ANNO LIX NUMERO 166 — SABBADO 21 DE JULHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de julho, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou juiz de direito da comarca de Igarapé-Miry, e bacharel Sigismundo Antonio Gonçalves.

— Foi aposentado com as honras de desembargador, o juiz de direito José Antonio de Sampaio.

— Foi exonerado do cargo de chefe de policia da Parahyba, o bacharel Francisco José da Silva Porto.

— Foram nomeados :

Chefe de policia da Parahyba, o bacharel Domingos Alves da Silva ;

Juiz de direito da comarca de Porto da Moz, no Pará, o bacharel Sigismundo Antonio Gonçalv

Juiz de direito da comarca de Igarapé-Miry, na mesma provincia, o bacharel Gonçalo Paes de Azevedo Faro ;

Juiz de direito da comarca de Pão d'Assucar, nas Alagoas, o bacharel Francisco José da Silva Porto ;

Juiz municipal e de orphãos do termo de Caruarú, em Pernambuco, o bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo Junior ;

Tabellião de notas da côrte o bacharel Marcolino Moura.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 19 de julho.

A doença do Conde de Chambord segue um curso normal de caracter assás satisfactorio.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 20 de julho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS SOLIDOS

PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

(*Continuação*)

A *gravidade* é, pois, para cada corpo, a resultante de uma serie de forças parallelas que actuam sobre as differentes moleculas do corpo que se considera.

Esta resultante tem, como todas as forças que se considerem em mechanica, um certo ponto de applicação, onde se exerce sobre todas as moleculas do corpo seja qual for a posição que este occupe no espaço, ou ainda mesmo quando apoiado por qualquer modo.

A este ponto de applicação chamou-se *centro de gravidade*

E á resultante das varias forças, que se exerce no *centro de gravidade*, chamou se *peso do corpo*, que pode ser assim definido :

Peso d'um corpo — é a somma das acções parallelas da « gravidade » sobre cada uma das moleculas que o constituem ; ou ainda : é a pressão que o corpo exerceria no vacuo sobre o plano horizontal que obstasse á sua queda.

Consideram-se tres differentes especie de *peso : peso absoluto, peso relativo* e *peso especifico*

Peso absoluto é propriamente o que acima definimos como *peso d'um corpo*, e é representa do pelo *esforço que é necessario oppor a um corpo no vacuo para impedir a sua queda.*

Peso relativo é : — a relação do peso absoluto para um outro peso determinado que se toma por unidade, a qual, como se sabe, no nosso systema de pesos é a gramma.

(*A gramma é o peso de um centimetro cubico de agua destillada na sua maxima densidade*).

Peso especifico é : — a relação do peso d'um certo volume com o peso d'um mesmo volume d'agua destillada. Quando a unidade de peso corresponde á unidade de volume, pode dizer se que *peso especifico de um corpo é : — o peso da unidade de volume d'esse corpo.*

Assim, se P for o *peso absoluto* do corpo, cujo volume é *V*, o *peso especifico p* será $p=\frac{P}{V}$, por ser $\frac{P}{V}$ o peso da unidade de volume. D'onde $P=V\times p$, o que se exprime dizendo :

O *peso especifico* é igual ao *peso absoluto* dividido pelo volume. E portanto :

O *peso absoluto* é igual ao *peso especifico* multiplicado pelo volume do corpo.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Actos do poder legislativo

LEI N. 3,161 — DE 30 DE JUNHO DE 1883

Dom Pedro Segundo, Por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. Fazemos saber a todos os Nossos Subditos que a Assembléa Geral Decretou e Nós Queremos a seguinte Lei :

Art. 1.° A força naval activa para o anno financeiro de 1883 1884 constará :

§ 1.° Dos officiaes da armada e das classes annexas que fôr preciso embarcar nos navios de guerra e nos transportes, conforme suas lotações, e dos estados maiores das esquadras e das divisões navaes.

§ 2.° Em circumstancias ordinarias de 3,000 praças de pret do corpo de imperiaes marinheiros e de 104 da companhia de imperiaes marinheiros de Matto-Grosso e das do batalhão naval, das quaes poderão ser embarcadas 2,500 ; e, em circumstancias extraordinarias, de 6,000 praças desses corpos e de marinhagem.

As companhias de aprendizes marinheiros constarão de 1,500 praças.

Art. 2.° O batalhão naval constará de 8 companhias com o completo de 600 praças.

Art 3.° As praças de pret voluntarias, quando forem escusas por conclusão de tempo de serviço, terão direito a um praso de terras de 108,900 metros quadrados nas colonias do Estado.

Art. 4.° Para preencher as forças decretadas proceder se-ha na fórma da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, ficando o governo autorisado a conceder o premio de 400$ aos voluntarios, de 500$ aos engajados, e de 600$ aos reengajados ; e para certos serviços e em circumstancias extraordinarias, a contratar nacionaes e estrangeiros.

Art. 5.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario do Estado dos negocios da marinha a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Rio de Janeiro aos 30 dias do mez de junho de 1883, 62° da independencia e do imperio.

IMPERADOR, com rubrica e guarda.

Antonio de Almeida Oliveira.

——

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 18 DE JULHO

Antonio Barnabé da Annunciação — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Alberta da Silva Miranda. — Informe o Revd. Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Abaixo assignados, moradores na freguezia de Jesus Maria e José, no termo de Papacaça, comarca de Bom Conselho. — Informe o Sr. Inspector do Thesouro Provincial.

Basilio Luiz da Silva — Opportunamente será attendido.

Club Carlos Gomes. — Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Domingos Rodrigues de Andrade — Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos correios o pórte do officio hoje dirigido ao Exm. Sr. ministro da justiça.

Bacharel José de Sá Pereira. — Encaminhe-se, devendo o peticionario comparecer na administração dos correios para pagar o pórte.

Capitão José Miranda da Silva Fragoso. — Passe portaria mandando aggregar o supplicante ao actual 2° batalhão da reserva da guarda nacional do Recife.

João Francisco Galvão — Como requer.

José Mendes da Silva — Informe Sr. juiz de direito da comarca de Panellas.

Luiz de França de Mendonça. — Informe o juiz de direito da comarca de Caruarú.

Madeiros & C. — A' vista da informação na la ha que deferir.

Mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição, erecta na igreja matriz da cidade de Nazareth. — Informe ao Sr. inspector do Thesouro Provincial.

— 19 —

Antonio Claudio d'Oliveira. — Sim, mediante recibo.

Antonio de Souza Prata Bueno. — Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Antonio Calumby. — Prorogo por um mez o praso concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Antonio de Arruda Cabral. — Deferido com o officio que nesta data dirijo ao commandante do Corpo de Policia.

Antonio Correia do Espirito Santo. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Clementino Philomeno de Oliveira. — Deferido com officio hoje expedido ao commandante do Corpo de Policia.

Celestina Amalia Alvares de Souza. — Como requer.

Caetano Quintino Galhardo. — Informe o Sr. inspector da Thesouro Provincial.

O mesmo. — Sim.

Dalmiro Sergio Farias. — Informe o Sr. inspector Geral da Instrucção Publica.

Francisco da Silva Miranda. — Certifique-se.

O mesmo. — Sim, medeante recibo.

Francisco das Chagas Ribeiro de Oliveira. — Passe portaria concedendo a gratificação de antiguidade.

Francelino Domingues da Silva. — Passe portaria mandando aggregar o peticionario ao 4° Batalhão da Guarda Nacional da comarca do Recife.

Hemeterio Vidal de Negreiros. — Ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú para mandar passar a guia de que tracta o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

João Carneiro Archeláo Ontes. — Sim pagos os fóros devidos e mais direitos fiscaes.

João Pamphilino Cavalcante. — Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Recife.

Coronel Joaquim de Albuquerque Bello — Forneça se.

O mesmo. — Forneça-se.

Lourenço Laurentino Cezar de Menezes. — Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Bacharel Manoel Maria Tavares da Silva. — Justifico as faltas. Depois de notado na secção do archivo da secretaria do governo, remetta se o requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Manoel Francisco dos Santos. — Selle e e declare o arsenal a que se refere.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 20 de julho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 758. — Secretaria de Policia de Pernambuco, 20 de julho da 1883. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

Gonçalo Gomes dos Santos, vindo do termo de Páo d'Alho como criminoso ; Lucas Evangelista e Antonio Guilherme Ferreira, por crime de ferimentos leves ; Manoel Marques Antonio de Oliveira, Francisco Rodrigues da Costa e Manoel Marques da Silva, por disturbios ; João Bezerra de Araujo e Josepha Maria do Sacramento, por offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia interino *Joaquim da Costa Ribeiro.*

——

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE JULHO

José d'Assumpção Oliveira, idem, idem. A' 1ª secção para attender.

Hermann Lundgren. — Informe a 1ª secção.

Florinda Rosa da Costa. — Certifique-se o que constar.

Amorim Irmãos & C. — Indeferido, em vista das informações e art. 36 do reg. de 3 de novembro de 1881.

— 20 —

Thomaz José de Gusmão. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Francisco Ignacio de Oliveira e José de Assumpção Oliveira. — Informe a 1ª secção.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO — Côrte, 15 de julho de 1883

SUMMARIO : — *Discussão do orçamento do Ministerio do Imperio, na Camara — Discurso do Sr. Severino Ribeiro — A politica no Rio Grande do Sul. — A ausencia dos deputados rio-grandenses á discussão. — O discurso do Sr. Penido e as suas sinceras apreciações. — Parte da Camara a desmoralisação do povo. — Os deputados que esquecem seus deveres. — Interpellação do Sr. Antonio Pinto — Resposta do Sr. Lafayette. — Continuação da discussão do orçamento do imperio. — Discursos dos Srs. Severino Ribeiro, Ildefonso de Araujo, Pereira da Silva, Almeida Nogueira e ministro do imperio. — Trabalhos do Senado.*

Começou no dia 10, na Camara, a discussão do orçamento do Ministerio do Imperio, em que é admittido debate politico, que foi encetado pelo Sr Severino Ribeiro, deputado pelo Rio Grande do Sul. Deixando de parte os assumptos que se prendem ao mesmo orçamento, tractou elle só de politica geral e particularmente da de sua provincia. Notando antes de tudo as difficuldades financeiras, alem de outras questões que agitam o paiz ante as incertezas de uma politica que se baseia no — *póde ser que sim, póde ser que não*, tocando de passagem na questão do estado servil, que, mais do que nenhuma outra, se lhe afigura transcendente e capaz de fanatisar um povo. Recordando os protestos levantados pelos seus collegas comprovincianos, por occasião da sua interpellação, só porque no parlamento se levantara uma vez accusando a trindade composta pelos Sr. Visconde de Pelotas, Silveira Martins e conselheiro Antunes Maciel, diz que não commetteu um crime de lesa nacionalidade no que aventurou relativamente ao primeiro ; affirma e reforça o que disse, com mais desenvolvimento, inquirindo, finalmente dos nobres deputados que defenderam com tanto ardor o Sr. Visconde de Pelotas, o que dirão agora deste duello que se travou entre S. Exc., que foi ainda ha pouco ministro e é senador do imperio, e o nobre ex-ministro da guerra, que é membro da Camara e ha pouco tambem deixou os conselhos da corôa.

Quanto ao nobre ministro do imperio, o orador não lhe faz nenhuma accusação pessoal ; pelo contrario, S. Exc., que dispõe de talento e recursos de toda a ordem, merece lhe muita consideração ; o que lamenta é que S. Exc., pela posição politica em que se acha collocado, não como substantivo, mas como adjectivo, não possa estar na oração politica e social senão subordinado a substantivo, que póde desvirtuar as suas intenções e os seus actos.

Passando a historiar acontecimentos e factes de sua provincia, a que não tem sido estranho o Sr. Silveira Martins, que continúa a dirigil a com mão de ferro, traça um quadro de tal ordem, que, como bem observou a *Gazeta de Noticias*, ainda mesmo que os cofres estejam exageradamente carregados, a provincia do Rio Grande precisa entrar no regimen commum, de que se acha fóra.

Expressando-se sempre com grande energia, animação e fluencia, concluio o Sr. Severino Ribeiro dizendo que « sendo conhecida a sua posição politica, não tem necessidade de dizer que em hypothese nenhuma poderia prestar o menor apoio ao gabinete actual ; a qualquer ministerio em que haja uma particula de influencia do conselheiro Gaspar Martins, *ipso facto* se opporá aberta e francamente : nao é isto politica pessoal, como muita gente quer entender ; se ha um homem que pelo acaso ou pela sorte representa uma collectividade, é aquelle conselheiro, e o orador oppõe-se a essa colletividade, que, como disse, é a negação da liberdade : combate a porque o Rio Grande do Sul tem direitos e brios que se não resumem sómente n'ella ; combate-a porque ella entende que igual a si só ella, e que acima de si só Deus. »

Deu-se uma circumstancia em quanto orava o Sr. Severino Ribeiro, que merece ser mencionada, pois que foi notada : de todos os deputados do Rio Grande do Sul o unico que se conservou na casa e ouvio, mas completamente callado, sem fazer a menor reclamação, nem dar um aparte, foi o Sr. Vianna. Todos os outros, isto é : Os Srs. Camargo, Felisberto e Ribas, não obstante ser o ministro rio-grandense e elles deverem prever o que o orador teria a dizer não estiveram presentes, tendo, aliás, comparecido á sessão !

Deve-se crer que cada um, mesmo por conhecer o Sr. Severino Ribeiro e por saber o que elle havia de dizer, foi se esgueirando por sua vez, antes de começar a discussão, para depois justificar-se com a ausencia a falta de protestos contra o que dizia o orador e de animação ao ministro comprovinciano que ia ser posto na berlinda, como foi. No que um cogitou, cogitaram mais dous, para não serem testemunhas mudas, como o que ficou, de apreciações severas sobre o procedimento do Sr. Maciel, como deputado provincial em uma famosa questão de esgotos, sobre a qual deu no mesmo dia dous pareceres em sentidos oppostos, por causa do Sr. Silveira Martins. Tal ausencia pareceu significativa.

Tocou, em seguida, a palavra ao Sr. Penido, cujo discurso, posto que acoimado de excentrico, devera ser lido por quantos se enteressam pelas cousas publicas, e conhecido em todo o paiz, o qual não perderá, por certo, e antes aproveitará, se conhecer as verdades que elle contém, relativamente ao modo por que na Camara são tractados os negocios que por alli correm. E' o juizo sincero, insuspeito e real de um deputado, homem sério, já avançado em idade, que em phrase despretenciosa e sem asperesa, começou por dizer as cousas como ellas são, fazendo-se elle proprio coparticipante das faltas que censurava, por entender que « a verdadeira caridade começa por casa, » como declarou.

E' assim que, recordando que, segundo um estadista brasileiro, nasce de cima a corrupção dos povos, diz que « parte da Camara dos Deputados a desmoralisação do povo. Nós não cumprimos as nossas obrigações, accrescenta, quando devemos ser os primeiros a dar o exemplo : quem entra para a Camara contrahe sagrados deveres, mas o que se vê é que os medicos continuam a conservar a sua clinica, os advogados a exercerem a sua profissão, os fazendeiros á administrar suas fazendas, os negociantes a gerir os seus negocios ; durante as sessões os deputados a nada prestam attenção, ha constante sussurro e bulha ; em vez de se conservarem no recinto vão conversar e fumar nas ante salas ; o deputado muitas vezes falla sómente para o Sr. presidente e para os poucos que permanecem nas bancadas ; quando se tracta, porém, de qualquer questão incandescente, ou pessoal, ou de uma questão de subdelegado, por exemplo, a Camara agita se e presta a maior attenção. O proprio Sr. presidente, que é o melhor homem que o orador conhece, não cumpre com o seu dever. Determina o art. 58 do regimento que as 11 horas se abra a sessão, mas a esta hora S. Exc. não está presente : os secretarios o abandonam, pelo que muitas vezes tem elle de recrutar quem o auxilie no serviço da meza. Só excepcionalmente admitte o regimento que a sessão comece ao meio dia, e a excepção é o que prevalece ; entretanto, o edificio em que funcciona a Camara não é mais distante do que o do Senado, para que se justifique a demora no comparecimento. Honra seja feita, portanto, ao Senado, áquelles velhos valetudinarios que se esmeram no cumprimento dos seus deveres. Nós moços somos os preguiçosos,..... A policia da casa não é bem feita ; entram todos e por toda a parte, confundem se as vezes de modo que ha pessoas que parecem deputados e não pertencem a Camara : não deviam entrar no recinto se não os membros do parlamento e os representantes da imprensa. « Os deputados não observam a cordialidade e mutuo respeito que se devem ; corre a todos a obrigação de procederem com apurada cortezia ; entretanto, temos assistido a scenas de doestos e provocações ; voltam as costas aos que estão fallando ; muitas vezes não se ouve o que a meza diz, não se sabe como se ha de votar...... « Os excessos das assembléas provinciaes, as scenas vergonhosas praticadas na Camara Municipal da côrte são o reflexo do que se passa na Camara dos Deputados. »

E continuando por este modo, em tom de conversa, como se estivesse no seu Juiz de Fóra, onde reside, entre pessoas de sua intimidade, diz ainda que quem verdadeiramente cumpre o seu dever é o representante do 18° districto de sua provincia (o Sr. Vieira de Andrade), que é a estatua do dever, nunca faltou um só dia, nem deixou de comparecer á hora regimental, em uma longa sessão de 10 mezes, como a do anno passado ; mas esse procedimento não é imitado ; que, elle mesmo orador veio para a Camara com a intenção de ser bom, mas está relaxado, pelo que pede que desculpem a um velho que não tem mais memoria, nem energia, desejando, entretanto, que, com o exemplo, o compillam a cumprir o seu dever.

« Dizem que nesta legislatura, accrescenta o Sr. Penido, tem havido muita assiduidade, mas não vejo isto ; ao contrario noto muitos factos ; muitos deputados fazem acto de presença e retiram-se. Entretanto, a nação subsidia o deputado com quantia muito sufficiente para garantir a sua assiduidade, e que podia ser reduzida, pelo menos emquanto as necessidades do thesouro o exigirem. Ha deputados que apparecem na Camara no fim do mez para receber o subsidio, e isto não é bonito nem para nós nem para o paiz ; o deputado que não comparecer, sem motivo justificado, não deve receber o subsidio. »

Infelizmente não ha exageração em nada do que disse o Sr. Penido. E neste ponto não se pode fazer distincção entre liberaes e conservadores ; o que se dá é que os que estão em opposição são um pouco mais recatados, salvando as apparencias para accusarem de negligente a maioria que apóia o governo. Mas no fundo, no intimo é *tudo um*.

Não são somente os advogados, os medicos e negociantes residentes na côrte que preterem os deveres de deputados pelos da sua profissão. Os das provincias que teem facil communicação com a capital, fazem a mesma cousa, e com tal desembaraço, que vão tractar de causas no foro de suas residencias, fazer defezas no jury, e assignam autos com datas em que está a Camara trabalhando e elles deveram estar tractando dos negocios do Estado. Ha até, neste ponto, um facto curioso : um deputado de Minas, durante uma prorogação da sessão da Camara em setembro, foi á sua provincia, tomou parte nas sessões preparatorias da Assembléa Provincial de que era membro, concorreu com seu voto e influencia para que fosse annullada a eleição de um adversario, e voltou depois a tomar novamente parte nos trabalhos da Camara e prestar seu auxilio ao governo na passagem do orçamento, que havia sido devolvido com emendas pelo Senado.

Não é a outra cousa, senão a completa ausencia do sentimento do dever (salvas as devidas excepções) que se deve attribuir a facilidade com que na Camara se concedem licenças a funccionarios publicos, em tal numero e á lufadas, que se não houver um paradeiro, dentro em pouco a parte licenciada será igual, ou mesmo maior do que a que não fôr.

Por isto, muita razão tem o Sr. Penido em dizer que *parte da Camara dos Deputados a desmoralisação do povo.*

Tocando em outras questões, o Sr. Penido refere se ao poder pessoal, affirmando que « existio, existe e ha de existir emquanto existir a constituição. O poder moderador nomeia livremente os seus ministros, para isso não consulta ninguem ; é uma chave magica que abre todas as portas, mas ás vezes da porta aberta, em vez de um leão sahe um sendeiro. »

Neste ponto, confessando-se amigo pessoal do Imperador, observa :

« A culpa, entretanto, não é do chefe do Estado. O Imperador é muito bem intencionado : é amigo das lettras, das sciencias e das artes ; só tem o fraco de querer passar por sabio ; mas isto é até util, porque quasi todos os melhoramentos que tem tido o Brasil, são devidos á vontade do Imperador. Se elle não quizesse estradas de ferro o Brasil não as teria. » Fazendo considerações sobre algumas disposições da constituição, que contém principios os mais liberaes e ao mesmo tempo os mais absurdos, como seja poderem os principes ser senadores com 25 annos, quando para os outros a idade precisa é de 40 annos, pergunta se os principes tem juizo mais cedo do que os outros homens, e conclue que « é republicano, que quer a republica pela manifestação da opinião e não pela imposição da força ; se se proclamasse a republica, seria o primeiro a votar no Sr. D. Pedro II para presidente d'ella, certo de que elle havia de servil-a com a mesma lealdade com que tem sido Imperador do Brasil. »

Passando se a 2ª parte da ordem do dia, teve lugar a interpellação do Sr. Antonio Pinto ao presidente do conselho, sobre o seguinte : « Se está ou não em pleno vigor e execução a lei de 7 de novembro de 1831 ? Qual o sentido ou latitude da localisação dos escravos, de que fez menção o governo no seu programma ? Quando e como pretende o governo realisar as suas reformas sobre a questão do elemento servil ? »

O interpellante, provocando o governo a manifestar-se e a esclarecer o publico, combate a opinião emittida no Senado sobre a revogação ou desuso da lei de 1831.

Sobre o primeiro quesito, respondeu o Sr. Lafayette, salvando a redacção, isto é : que não obstante não ser o poder executivo o orgão competente para declarar quaes as leis em vigor, e quaes as revogadas, aceita o sentido de pergunta, dizendo que a citada lei, com as modificações que a legislação posterior lhe trouxe, estão em vigor.

Quaes as modificações ? perguntou o Sr. A Pinto.

O Sr. Lafayette diz que para responder ao aparte ser-lhe hia necessario fazer uma dissertação de direito que não seria opportuna, e passa ao segundo ponto, declarando que o projecto sobre localisação do elemento servil já se acha formulado e em pouco será apresentado á Camara. Quanto ao terceiro, responde : « nesta sessão, e por meio de um projecto que será submettido á Camara. »

No dia 12, continuando a discussão do orçamento do imperio, preencheu toda a hora o Sr. Almeida Nogueira, occupando se na primeira parte de seu discurso com politica geral, recordando as opiniões republicanas que professaram os Srs. Maciel e Lafayette, felicitando o primeiro por ter passado de republicano para monarchista, mas não o segundo, que sendo liberal, foi depois republicano, e tornou a ser liberal. Em seguida a esse exordio tratou longamente da materia, considerando os serviços das diversas verbas do orçamento.

Na segunda parte da ordem do dia, foi discutida uma interpellação do Sr. Passos Miranda ao Sr. Ministro d'Agricultura, sobre a estrada de ferro do Madeira e Mamoré, orando além do interpellante o interpellado, que mais ou menos chegaram ao mesmo fim ; o Sr. Andrade Figueira, que divergio de ambos, confessando se arrependido do voto que deu no anno passado em favor da emenda que consignava fundos para o estudo de tal estrada. Não somente o nosso estado financeiro acha se cada vez mais complicado e não permitte que se decretem despezas senão indispensaveis, como o estudo que tem feito, e fundado em informações que tem colhido, o convence que não produzirá renda nem para o costeio, e só servirá para facilitar o contrabando em larga escala.

No dia seguinte fallaram no orçamento do imperio os Srs. Ildefonso de Araujo, em sentido governista, Pereira da Silva occupando-se quasi exclusivamente com o estado financeiro do paiz, e Rodrigues Lima, occupando-se especialmente com o serviço da hygiene publica e instrucção primaria, notando que não se tenha cuidado da sorte dos ingenuos, que estão sendo condemnados á ignorancia. O discurso do Sr. Pereira da Silva deve causar impressão aos que olham com attenção para a nossa situação financeira. Fundando-se em dados officiaes mostrou esse deputado que nestes ultimos seis annos o augmento da despeza publica foi de 220 000:000$, ou um excesso de 30.000:000$ a 40.000:000$ por anno de despeza sobre a receita. A divida do Estado que em 1877 era de cerca de 702 mil contos, hoje é de mais de 920 mil.

N'aquelle mesmo anno a verba para pagamento de juros era de 32 mil contos ; no orçamento de 1883 ella elevou-se a mais de 45 mil. Entretanto, continuamos a conceder garantias de juros a estradas de ferro e engenhos centraes, cujos concessionarios só procuram obter os contractos para vendel-os !

Na sessão de 13 tomou a palavra o Sr. ministro do imperio, para responder aos deputados da opposição e dar uma explicação.

Começando pelo Sr. Saverino Ribeiro, disse que este desenhou o estado politico como o social de sua provincia com cores tão carregadas, que se considera dispensado de refutar as proposições com tanta facilidade emittidas, antes que seja provada uma, ao menos, e é a que diz respeito ao commandante de um dos regimentos que estaciona em Bagé, que o Sr. Severino Ribeiro accusou de commetter assassinatos.

Quanto ao que disse o Sr. Almeida Nogueira, affirma que ainda pensa hoje como nos tempos academicos a que elle se referio, citando escriptos seus com infidelidade ; acha que emquanto perdurar a actual organisação constitucional, nenhum cidadão não deve ser excluido do governo por suas crenças. Neste ponto o Sr. Maciel fallou com habilidade ; e, na essencia, sinto me inclinado a opinião que elle sustentou, como já tive occasião de dizer em uma das minhas anteriores cartas.

Agora mesmo vemos, na Inglaterra, Mr. Dilkens, que entrou no parlamento declarou se republicano, fazendo parte do gabinete Gladstone.

Passando a tractar da materia do orçamento, respondeu aos diversos oradores que « tendo o Sr. Almeida Nogueira votado que o subsidio dos deputados podia soffrer desconto, em nome do governo o orador declara que não aceita nenhuma emenda relativa a essa verba. Julga que não se devia trazer essa questão todos os dias perante a camara. O subsidio não representa nem a metade dos prejuizos que soffrem muitos deputados vindo á camara, e em um paiz democratico o lugar deputados deve ser aberto a todos, mesmo áquelles que não tem meios. »

Esta declaração agradou muito a maioria e tambem a grande parte da minoria : isto é, agradou a quasi totalidade da camara.

Seguio se com a palavra o Sr. Alfredo Chaves, que occupou se quasi que exclusivamente com actos da presidencia do Rio de Janeiro, accusando esta com vehemencia.

Antes de fazel o, porém, exordiou na politica, pois que, disse elle « tendo a honra de succeder na tribuna ao Sr. ministro do imperio, não deixará passar uma proposição singular, que, pela primeira vez, a camara ouvio : disse S. Exc. que pode-se ser republicano e ser ministro, porque o ministerio é um elo entre a camara e o chefe do Estado. Mas o ministerio é depositario da confiança da corôa e do paiz, que ainda não repudiou essa forma de governo. O republicano não pode servir ao Imperador sem mentir á sua consciencia ou atraiçoar as convicções que tenha. O republicano não pode ser ministro do Imperador.

Pergunta ao nobre ministro que typo vai dar ás reformas, será o monarchico ? Não, a sua consciencia não o permitte. Um republicano não pode lealmente servir á monarchia. »

E' a mesma historia a que já me referi, com a differença de que o orador apóia se em uma opinião insuspeita para o Sr. Maciel, a opinião do Sr. Silveira Martins, que ha pouco censurou no Senado o Sr. Souza Lima por ter nomeado promotor um bacharel que é republicano, e disse ainda, referindo-se a idéa attribuida ao Imperador, de que seria republicano se não fosse monarcha, que o chefe do Estado não podia exprimir se assim, por que essa opinião offendia a sua lealdade.

Hontem não houve sessão, por ser sabbado : a maioria e o proprio governo não quizeram que houvesse casa. Havia numero, mas alguns deputados retiraram se.

No Senado tem-se discutido creditos ainda do tempo da secca.

Não me resta tempo para referir o que ahi se tem passado. Hontem, dia de requerimentos, o Sr. Barão de Mamoré, procurou demonstrar que não é fundada a opinião do Sr. Andrade Figueira acerca da estrada do Madeira.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1883

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

Dissemos que eram de duas especies os argumentos oppostos ao projecto relativo á creação tão urgente deste estabelecimento de credito.

No artigo anterior deixamos patente a improcedencia dos mais radicaes e inconciliaveis desses argumentos. Analysemos agora os outros.

Dizíam uns :

« Ha imprescindivel necessidade de uma instituição bancaria por igual favoravel ao commercio e á agricultura de Pernambuco ; *mas*, posto que a provincia tenha urgencia de concorrer directamente para isso, não deve, nem póde legalmente fazel-o como accionista. »

Diziam outros :

« Venha o banco hypothecario, e quanto antes, porque sem elle é impossivel regenerar a nossa atrazada e decadente agricultura. Os poderes provinciaes devem, por todos os modos, animar a fundação do credito real entre nós ; *mas* é de máo conselho estabelecer ao lado da carteira hypothecaria do banco projectado uma carteira mercantil. O commercio não merece favores, nem attenções. »

Diziam ainda outros :

« E' desgraçada a situação financeira da provincia, e augmentar com mais quinhentos contos de réis a emissão de apolices, que se vai fazer, é tornar mais grave e perigosa essa situação. Seria melhor auxiliar a fundação do banco por meio da garantia de juros, que é um auxilio puramente nominal. »

Cremos que nenhum dos productores de semelhantes augmentos pode dizer destes o que Horacio affirmou de seus proprios versos :

Exegi monumentum ære perennius.

Elles não teem com effeito a consistencia do bronze, nem o aspecto imponente, monumental, das grandes e duradouras concepções mentaes.

Assim o entendeu quasi unanimemente a illustre Assembléa Provincial ; e nós vamos ainda uma vez mostrar que a Assembléa teve razão.

Porque é que a provincia não podia nem devia inscrever-se como accionista de um Banco Hypothecario ? Ha alguma lei que lh'o prohiba e alguma razão de ordem publica que a mande abster-se dessa a todos os respeitos lucrativa operação financeira ?

Não hesitamos em responder negativamente.

O Acto Addicional, lei organica das assembléas provinciaes, não encerra prohibição alguma nesse sentido. Muito ao contrario, designa claramente como principal missão de taes assembléas a direcção exclusiva de todos os negocios administrativos, em que as provincias sejam intimamente interessadas, contanto que não haja invasão das attribuições proprias do poder central.

Ser accionista de uma sociedade anonyma, não é ser commerciante, nem mesmo praticar acto de commercio, na accepção juridica da phrase.

E' o que logicamente se deduz do art. 15 § 4.° e 5.° do Decr. n. 2.647 de 18 de Setembro de 1860, intepretativo do art. 2.° n. 1 do Codigo do Commercio, e que declara o seguinte :

« Os empregados de alfandegas e mesas de rendas não podem commerciar, mesmo por pessoas de suas familias que lhes sejam sujeitas ; *podem, porém, ser accionistas de sociedades anonymas* e socios commanditarios em sociedades em commandita. »

Realmente, se a palavra commercio nos veio do latim : *commutatio* e *mercium*, a sua propria etymologia está indicando que só póde dizer se commerciante, realisadas outras condições estabelecidas nos codigos modernos, aquelle que troca mercadorias por mercadorias.

Ora, o accionista de uma companhia — exactamente como o possuidor de apolices da divida publica — é apenas um individuo que emprestou certa somma em dinheiro, esperando um juro correspondente á importancia do emprestimo effectuado. E a não ser como dizemos, então o numero dos commerciantes é neste mundo muito maior de que geralmente se pensa.

Além disso, o nosso codigo do commercio diz expressamente que não é commerciante aquelle que, accidentalmente, dá dinheiro a premio ou entra de accionista, *mesmo em qualquer companhia mercantil*, emquanto na gerencia administrativa desta não tomar parte.

MUTILADO

Se na generalidade descermos á hypothese das sociedades de credito real, a duvida desapparece totalmente, porquanto essas sociedades não são commerciaes, e sim meramente civis, como declaram a lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e o seu regulamento.

E', por conseguinte, de todo o ponto absurda a affirmação de que a provincia não póde legalmente ser accionista do estabelecimento bancario, cuja fundação acaba de ser auxiliada, não só em beneficio da classe agricola, mas tambem para augmento do bem estar geral da nossa população e progresso da receita publica.

Se nos fosse permittido invocar de novo um exemplo historico, valioso no caso, lembrariamos que a provincia de Pernambuco já foi accionista de uma sociedade anonyma, que ainda hoje existe aqui—a Companhia de Beberibe.

Não cahiram em erro menos flagrante os que, aceitando com applauso a idéa da fundação do banco de que se tracta, censuraram comtudo que se autorisasse a existencia simultanea de duas carteiras diversas na mesma instituição, dizendo-se abertamente que a carteira mercantil iria favorecer *unicamente* uma corporação, que não tem direito algum a ser favorecida pelos poderes provinciaes.

Dir-se-hia que só uma desconsideração infundada para com o commercio desta praça, que só um odio injustificavel a essa importante e respeitavel classe—a que mais concorre para a receita publica, a mais tributada de todas—só uma tal ogerisa podia ter inspirado semelhante censura.

Nós, porém—já o dissemos uma vez—temos a mais invencivel repugnancia em julgar mal das intenções alheias, embora o caracter de pouca legitimidade que ellas á primeira vista possam offerecer.

Preferimos affirmar que não são geralmente conhecidas as seguintes verdades, aliás muito elementares.

Que a industria mercantil e a industria agricola vivem entre nós e por toda a parte intimamente consorciadas; que os transtornos de uma affectam necessariamente a outra; que se o commercio sente retrahido o credito, a producção diminue, ou—o que vale o mesmo—tornam se menos lucrativos os seus resultados, porque ou não ha dinheiro para adiantar aos productores, ou o que apparece é naturalmente fornecido a juros exhorbitantes.

Só á inteira ignorancia destes factos, para não suppormos cousa peior, nos é licito attribuir a hostilidade de alguns contra a creação da carteira commercial, ao lado da hypothecaria, quando uma é o necessario complemento da outra.

Assim o entenderão todos quantos houverem feito o mais leve estudo da actividade industrial da provincia, assim o demonstramos ja com razões invenciveis e os mais positivos dados nos primeiros antigos insertos nestas columnas, sob a mesma epigraphe das presentes linhas.

Neste ponto autorisamo-nos até com a opinião do governo geral manifesta quando tiveram de ser approvados os estatutos de um banco recem fundado no Maranhão. Os encorporadores desse estabelecimento destinavam n'o exclusivamente a operações de credito real; o governo additou nos respectivos estatutos: *e operações commerciaes*, tão conveniente achou manter a natural connexão entre esses dous differentes generos de transacções.

Mas para que levarmos mais longe a analyse por este lado, se a verdade pura e simples é que o auxilio da provincia não foi dado, nem pedido para á carteira mercantil—que não precisava absolutamente delle—mas só para a carteira hypothecaria, cujas operações careciam de animação, na incerteza em que permanecia a digna Associação Commercial Agricola sobre ser ou não a sua nobre e meritoria empreza expontanea e valiosamente secundada, como felizmente está sendo, pelo concurso dos nossos capitalistas?

O subscrever se a provincia como accionista da carteira hypothecaria do banco em questão, não equivale de modo algum a um favor directo feito ao commercio desta praça, que aliás é mui digno de toda a consideração dos poderes publicos. Indirecto sim, porque, como dissemos, não ha beneficio colhido pela agricultura do qual o commercio remotamente não participe e vice-versa.

Não ha quem desconheça o máo estado dos cofres provinciaes, desde que foi extincto, e não immediatamente substituido, o imposto de consumo, cujo producto representava no orçamento da provincia uma larga verba de receita. Mas será de razão affirmar que esse estado se tornará mais grave com o facto de ter a Assembléa Provincial autorisado o emprestimo de quinhentos contos de reis em papel, para a fundação do credito real entre nós?

Diz que sim a ultima das objecções a que respondemos. Esse argumento é entretanto em seus proprios termos contradictorio.

Effectivamente, se ahi se preconisa a garantia de juros, como constituindo um auxilio apenas nominal, é porque se contou certo com o bom resultado da instituição bancaria que se está organisando; do contrario, fôra impossivel assegurar a nominalidade e não effectividade da mesma garantia. Mas, se é indubitavel que a empreza promette ser amplamente lucrativa, e sel-o-ha forçosamente como as suas congeneres de todo o mundo; se os seus dividendos podem ser desde já calculados n'uma proporção nunca inferior a 15 por cento do capital empregado; se este capital tem para garantil-o, não simples papel ou firmas mais ou menos acreditadas, porém sim hypothecas, bens immoveis, reaes e visiveis; se tudo isso é verdade conhecidissima, incontroversa, não se nos dirá que especie de risco vai correr o capital da provincia e que enorme sacrificio farão os cofres publicos, emprestando quinhentos contos de réis em apolices, quando para satisfação dos juros de 6 por cento a estas correspondentes, teria mais do duplo desses juros nos dividendos do banco, caso o excesso não tivesse de ser applicado á amortisação do emprestimo, como está prescripto na lei votada pela Assembléa Provincial?

Fallemos com franqueza. Os que tão ardentemente se oppozeram á passagem dessa lei, por mais respeitaveis que fossem os seus intuitos, commetteram, quanto a nós, o grave, o gravissimo peccado de confundir uma pretenção razoavel, justa e digna de louvores, com as simples solicitações de alcance individual.

Não obstante tanta injustiça, a lei foi approvada, e hontem já sabia a mil e cem contos de réis a quantia subscripta para a organisação do Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco sem contar com a subscripção da provincia.

E' sempre assim: as idéas aproveitaveis, as idéas sãs, são como as bôas sementes em terreno apropriado—germinam necessariamente.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

O paquete francez *Orenoque*, que passou hontem para a Europa, trouxe do sul as seguintes noticias, alem das que constam da rubrica *Interior*.

Pacifico

Datas telegraphicas para o Rio da Prata, até 6 do corrente:

A situação da republica do Equador era cada vez mais violenta. Em Guayaquil effectuavam se levas que deixavam as familias na desolação.

Na Bolivia, a questão de candidaturas officiaes absorvia a attenção publica. Parecia que o general Camacho e Pacheco seriam os unicos a disputar o triumpho.

Diz um telegramma expedido de Santiago, do Chile, a 6 do corrente, que Iglesias ganhava de dia para dia novos partidarios.

Segundo o mesmo telegramma, a assembléa reunida em Arequipa se pronunciava a favor da paz.

Houve em Moquegua uma reunião popular na qual resolveu-se que não se devia contribuir para os gastos da guerra.

Lavalle publicou uma resposta severa á carta de Garcia Calderon.

Rio da Prata

Datas de ambas as capitaes platinas até 8 de julho:

Na camara dos deputados ao congresso argentino começára a discussão dos projectos de lei de educação primaria. O debate versava especialmente sobre a questão do ensino da religião catholica nas escolas e mantinha se em esphera elevada.

Foi apresentada no congresso uma petição, com 9,500 assignaturas, pedindo o ensino obrigatorio religioso.

La Nacion, de Buenos Ayres, affirma que «o projecto será repellido pelo congresso, como já o havia sido pela opinião publica.»

«Como se sabe, desde o primeiro dia deste mez abrira-se no banco da provincia de Buenos-Ayres uma repartição de troco, por ter sido abolido o curso forçado do papel. A volta dos pagamentos em moeda metallica produzio certa sensação e parte do commercio pedio a continuação do curso forçado.

A repartição do troco achava se quasi deserta, por não se apresentar ninguem a converter. Na bolsa asseguraram que assim continuaria emquanto o banco insistisse em manter o typo dos seus trocos. Julgava-se que dentro de pouco tempo a escassez de dinheiro, que já começava a sentir se na praça, pelas restricções dos bancos officiaes e particulares, traria uma situação summamente difficil.

Em Corrientes foi proclamada a candidatura de Derqui ao futuro governo daquella provincia.

Nada de importante occorrêra na republica Oriental.

S. Paulo

Datas até 14 de julho:

Os cidadãos francezes residentes na capital celebraram hontem a festa nacional de 14 de julho:

A's 7 horas da manhã a bandeira franceza foi saudada com uma salva de 21 tiros, em frente ao theatro S. José, tocando tres bandas de musica os hymnos nacionaes da França e do Brazil.

A' noite houve um concerto vocal e instrumental no theatro S. José, em proveito da Sociedade de Beneficencia Franceza, tomando parte no concerto algumas senhoras paulistas.

Varias casas commerciaes francezas desde o dia 13, illuminaram e embandeiraram as suas frentes, e percorreu a cidade uma banda de musica precedida de bandeiras.

— Quinta-feira, 12, pela madrugada, foram presos em S. Caetano 16 individuos, contra os quaes havia mandado de prisão do Dr. juiz de direito, por serem inculpados em destruição de vallos. Os presos foram recolhidos á cadeia da capital sendo conduzidos por uma força de 20 praças de cavallaria.

— Foi designado o Dr. juiz de direito da 3ª vara da capital para relator da junta de justiça que tem de julgar, no dia 18 do corrente, no palacio do governo, o soldado da 1ª companhia do corpo policial permanente Francisco Antonio de Mello, e foram nomeados para vogaes os tenentes coroneis Antonio José Fernandes Braga e Bento José Alves Pereira, servindo tambem o Dr. chefe de policia.

«Em S. João da Boa Vista, diz uma folha, falleceu Domingos Gonçalves de Souza, que ha pouco tempo engolio uma dentadura de vulcanite com dous dentes.

«Apezar dos esforços dos medicos não poderam extrahil a do estomago, onde ficou e foi a causa da morte do infeliz moço.»

Rio de Janeiro

Datas até 15 de julho:

No Senado, no dia 14 o Sr. Barão de Mamoré justificou um requerimento pedindo informações sobre a estrada de ferro do Madeira o Mamoré, o qual foi sem debate approvado. Foram successivamente approvadas duas proposições relativas á matricula nos cursos superiores e do premio ao Dr. J. B. de Lacerda. Entraram depois em discussão os requerimentos do Sr. Jaguaribe sobre o adiamento da assembléa legislativa do Ceará, que ficou encerrada depois de orarem os Srs. Castro Carreira, Jaguaribe e Correia; do Sr. Correia relativo á divisão de evoluções que ficou encerrada sem debate, tendo o autor requerido a retirada do requerimento, e do mesmo Sr. Correia relativo ao processo de vereadores da camara municipal de Valença, que ficou adiada depois de orar o Sr. Dantas.

Na Camara dos Deputados nesse dia não houve sessão por falta de numero.

— Eis as noticias commerciaes publicadas, pelo *Jornal do Commercio* de 15:

«Rio, 14 de julho de 1883 — O mercado de cambio esteve ainda hoje quasi paralysado e sem alteração nas taxas bancarias.

«As transacções realisadas eram pequenas sobre Londres a 21 1/8 d., bancario, e a 21 1/4 e 21 5/16 d., papel particular.

«Na bolsa o movimento foi menos que regular.

«As vendas do café declarados até ás 5 horas da tarde eram de 8.842 saccas.»

Bahia

Datas até 17 de julho.

Continuava a trabalhar a assembléa provincial, que fôra novamente prorogada.

Nada mais encontramos que mereça mensão no *Jornal de Noticias* unica folha que recebemos.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

47.ª SESSAO ORDINARIA EM 9 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, José Osorio, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Candido Ladislão, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Nilo de Miranda, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Prazeres Pitanga.

Faltando os Srs. Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Drummond Filho, Regueira Costa, Luiz Paulino, Antonio Victor e Souza Ferraz.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo a informação do Thesouro, relativa ao numerario existente na caixa dos depositos.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio em original do Exm. bispo diocesano, relativo á alteração de limites das freguezias da Escada, Serinhãem, Jaboatão e Luz.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar da resolução sanccionada, sob n. 1,731.—A' archivar.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar da resolução supprimindo a freguezia de Jacarará e que não foi sanccionada.—A' commissão de leis não sanccionadas.

Um abaixo assignados dos empregados do Consulado Provincial, pedindo reparação dos prejuizos que lhes causou a suspensão do imposto de consumo.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Francisco da Silva Miranda, professor publico da 3ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, requerendo que se determine que a cadeira de primeiras lettras no Gymnasio Pernambucano, actualmente vaga, seja provida por accesso entre os professores de 3ª entrancia. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Liberata Ambrosina dos Santos Reis, professora da escola mixta da Sociedade Propagadora da Boa-Vista, requerendo ser considerada professora effectiva para qualquer cadeira de 1ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Francelina Amelia da Silva, requerendo a admissão dos seus filhos Francisco e José, no Gymnasio Pernambucano, como pensionistas da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Francisco Correia de Mattos, professor publico da villa de Serinhãem requerendo consignação da quota de 145$161, para pagamento do seu ordenado correspondente do 1º de fevereiro a 29 de março de 1881.—A' commissão de orçamento provincial.

Entram em discussão e são sem debate approvados os seguintes pareceres da commissão de redacção:

«A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 18 deste anno:

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplementar de 96:008$885 para occorrer as despezas decretadas nos seguintes artigos e paragraphos da lei 1813 de 28 de julho de 1882:

Art. 2º	§ 2º	8:433$435
« 3º	§ 1º	400$000
« 4º	§ 15º	1:745$520
« 7º	§ 1º	5:140$000
« 7º	§ 4º	55:070$000
« 7º	§ 5º	4:000$000
« 7º	§ 8º	8:610$000
« 7º	§ 9º	1:544$080
« 8	§ 2º	2:867$850
« 10º	§ 3º	400$000
« 11º	§ 1º	2:800$000
« 16º		4:000$000
		96:008$885

§ unico. A verba do art. 16 não poderá ser applicada ao pagamento de empregados interinos, salvo aquelles que foram nomeados antes do acto prohibitivo da Presidencia da provincia.

«Art. 2º Fica tambem autorisado a abrir o necessario credito ás verbas dos §§ 1º, 3º e 4º do art. 2º da mesma lei n. 1.713.

«Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

«Sala das commissões, 8 de maio de 1883.—*J. Moreira Alves da Silva.—Leonardo Francisco de Almeida.—Aquilino Gomes Porto.*»

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 19 deste anno;

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, sob proposta da Camara Municipal do Recife, decreta:

«Art. 1.º Seis mezes depois da publicação da presente resolução o serviço de transporte das carnes verdes e fressuras será feito somente em carros apropriados e do modelo dado pela Camara Municipal, ficando assim prohibida a conducção nas carroças em que actualmente se faz, bem como em costas de animaes

«Art. 2.º Os infractores pagarão a multa de 10$, sendo cinco para cada rez que fôr carregada em outras carroças ou em costas de animaes, e pagos pelo dono da rez; e 5$ pagos pelo dono da carroça ou do animal: na reincidencia pagarão o dobro dessa multa.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de maio de 1883.—*J. Moreira Alves.—Aquilino Gomes Porto—Leonardo Francisco de Almeida.*»

E' igualmente approvado o seguinte parecer da commissão de petições:

«A commissão de petições, tendo examinado o a de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, arrematante do pedagio das barreiras de Caxangá, Giquiá e Motocolombó, e em que solicita d'esta Assembléa a extincção do seu debito para com a fazenda provincial, declina para a commissão de fazenda e orçamento provincial, por ser o assumpto de sua competencia. Sala das commissões, 9 de maio de 1883 — *J. J. Freitas Henriques, Dr. F. A. Rosa e Silva.*»

Veem á mesa, são lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

«Art. 1.º Ficam approvadas as posturas da Camara Municipal do Recife, de 27 de dezembro do anno proximo passado.

«Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 9 de maio de 1883.—*Aquilino Porto, Alfredo Correia.*»

«4.ª secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 13 de janeiro de 1883.

«O presidente da provincia, tendo em vista o que representou a Camara Municipal do Recife em officio n. 113, de 27 de dezembro findo, resolve, nos termos do art. 72 da lei de 1.º de outubro de 1828, combinado com o decreto de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se executem os seguintes artigos de posturas:

«Art. 1.º Fica desde já prohibido o uso de proceder-se ao aterro dos alagados por meio de lixo e varredura das casas e ruas.

«Art. 2.º O aterro será feito por meio de areias ou caliças resultantes das demolições de predios e desobstrucções do rio.

«Art 3.º O lixo será provisoriamente lançado na praia de Santa Rita e transportado para a Ilha do Coqueiro, só onde se procederá de tempo a tempo a incineração, ou para outro e qualquer lugar que a Camara designar, e onde a accumulação não traga mal á hygiene, e possa o lixo ser aproveitado para formação do estrume. (Assignado)—*Francisco Maria Sodré Pereira.*»

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

«Artigo unico. Fica creada a freguezia de Canhotinho com a seguinte circumferencia: a partir das divisas com a provincia das Alagôas, dividindo pelo comoro da serra Urucuba, Sessão e Canivete, Aguas Vertentes até o lugar da estrada que de Garanhuns segue pelo Canhoto e Lagedo e continuando sempre pela estrada até o rio da Chata na direcção do Altinho e d'ahi pela estrada que vai a Quipapá, seguindo pelos lugares Salombro, Frecheiras, Santa Rosa, Pirangy, até o lugar Campo do Gasgo, onde existe um cruzeiro, a d'ahi pela estrada de Pão Ferro e d'este lugar Pão Ferro pela estrada mais recta ao Riacho Secco e na direcção do Roçadinho, servindo de limites entre este ponto e o da partida a mesma divisão da provincia de Pernambuco com Alagôas.

«Revogadas as disposições em contrario.—*Candido Ladislão*»

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, vou offerecer á consideração da casa um projecto, cuja utilidade é tão evidente, que não precisa justificação.

Consigna a idéa de uma subvenção a dous filhos do distincto medico Dr. Villas Boas, para continuarem os seus estudos.

Este benemerito cidadão, Sr. presidente, não foi simplesmente um medico, foi antes um apostolo da caridade (muitos apoiados), porque ao mesmo tempo que prodigalisava os recursos da sciencia a todos indistinctamente, dividia com os outros mais pobres do que elle o pouco que ganhava. (Muitos apoiados.)

O Sr. Moreira Alves — E por isso morreu na miseria.

O Sr. Goes Cavalcante—N'estas condições me parece, Sr. presidente, que a provincia de Pernambuco, auxiliando os filhos de tão distincto cidadão, paga uma divida de honra (muitos apoiados), e assim creio que não haverá quem possa impugnar este projecto (muitos apoiados), porque elle é de grande utilidade publica. (Muitos apoiados)

Entretanto, Sr. presidente, vejo os nossos trabalhos muito adiantados, a fim de que possamos aproveitar os ultimos dias de prorogação que nos faltam e seja convertido em lei o projecto que tive a honra de elaborar e de ser assignado por muitos dos nossos distinctos collegas.

Requeiro dispensa de impressão em avulso, para entrar na ordem do dia.

Vozes—Muito bem.

Vem a mesa, é lido, apoiado julgado objecto de deliberação, sendo dispensado da impressão em avulso e indo a imprimir unicamente no jornal da casa o seguinte projecto de lei:

«A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

«Artigo unico. Fica concedida a Cetano Luiz Amorim Villas-Boas e Lourenço Luiz Villas Boas, filhos do finado Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas, uma subvenção mensal de 50$ para cada um, até completarem seus estudos em qualquer escola ou faculdade do imperio.

«Revogadas as disposições em contrario.

«Sala das sessões, 9 de maio de 1883. — *J. Francisco de Goes Cavalcante, Dr. F. A. Rosa e Silva, J. M. Alves da Silva, Vigario Espinosa, Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Alfredo Correia de Oliveira, Antonio dos Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Maximiano Duarte, L. de Almeida, J. J. de Freitas Henriques, Manoel Clementino de Oliveira Escorel Luiz de Andrada, Aquilino Porto, Ferreira Jacobina, Dr. Pitanga, Dr. Francisco da Cunha Beltrão.*»

O Sr. Aquilino Porto — (Não devolveu seu discurso).

Passa-se a

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Tendo ficado na sessão anterior empatado o substitutivo sob n. 17, ao projecto n. 7 d'este anno (restabelecendo as cadeiras nocturnas da Magdalena e do sexo feminino do Barro Vermelho), continúa a discussão.

O Sr. Góes Cavalcante - (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Presidente diz não poder attender ao pedido do Sr. Góes Cavalcante, por isso que todas as emendas estão de tal modo escriptas, que não se póde estabelecer a differença do que S. Exc. cogita. (Apoiados).

O Sr. Osorio de Cerqueira — Explicarei, Sr. presidente, em poucas palavras o meu pensamento. O substitutivo apresentado por mim, teve por fim apenas o seguinte:—restabelecer aquellas cadeiras de ensino primario que foram supprimidas pela Presidencia, e que n'aquella occasião tinham a frequencia legal, e não todas as cadeiras que foram supprimidas, porquanto, como os nobres deputados sabem perfeitamente, o substitutivo não podia cogitar da restauração d'aquellas cadeiras que não tinham na occasião em que foram supprimidas a frequencia exigida pela lei.

Sei bem que no numero das emendas apresentadas ao projecto de que se tracta, algumas referem se a cadeiras que foram supprimidas, tendo ellas aliás a frequencia legal. Outras, porém, não estão no mesmo caso. Os autores das emendas serão os juizes n'essa questão.

O que posso affirmar é o seguinte: que as duas cadeiras que fazem objecto do projecto, tinham a frequencia legal.

Em todo o caso o meu fim apresentando o substitutivo que acabo de explicar: restaurar aquellas cadeiras que supprimidas por acto do presidente da provincia, tinham comtudo, n'aquella occasião a frequencia legal.

Creio que com estas poucas palavras a Assembléa ficará satisfeita e habilitada a votar não só o projecto como as emendas.

O Sr. Nilo de Miranda—Sr. presidente, sou autor de uma emenda que manda restaurar duas cadeiras da cidade de Goyanna, a de Catuama e Tejucupapo.

Estou informado de que ambas tinham numero de alumnos superior ao que manda a lei, ao tempo da suppressão, e por isso entendo que estão perfeitamente em condições de se em restauradas.

Segundo a explicação dada pelo nobre deputado que me precedeu na tribuna, o seu substitutivo só manda restaurar aquellas cadeiras que, ao tempo em que foram supprimidas tinham a frequencia legal. Mas, Sr. presidente, devo notar uma circumstancia com relação á cadeira de Tejucupapo; esta não tinha n'aquella occasião, é certo, a frequencia legal, mas havia um numero avultadissimo de meninos matriculados que não a frequentavam por motivo de outra ordem.

N'estas condições, Sr. presidente, desapparecidos estes motivos, bem póde a frequencia apparecer e estou certo que apparecerá, e assim cá se que votando contra esse substitutivo tenho prestado um serviço áquella localidade que não póde, nem deve ficar privada de uma aula para o sexo masculino.

A frequencia que tem a do sexo feminino demonstra qual deve ser a de que se tracta, tanto mais quanto é essa uma escola antiquissima.

Assim, pois, não posso votar pelo substitutivo apresentado pelo meu nobre amigo e collega deputado pelo 1º districto, porque elle só cogita d'aquellas cadeiras que foram supprimidas por acto da Presidencia, por falta de frequencia legal; e não tracta da hypothese que acabo de figurar com relação á cadeira de Tejucupapo, hypothese que muito bem póde ter se dado com outras cadeiras que o Sr. Sodré supprimio, e n'este caso o substitutivo irá prejudical-as. Sei que o Sr. Sodré commetteu os maiores desacertos n'essa suppressão de cadeiras, não hesitando assim em attentar contra a instrucção publica

O Sr. Moreira Alves—Apoiado.

O Sr. Nilo de Miranda—N'estas circumstancias, pelos motivos expostos não posso aceitar o que quer o meu nobre amigo.

Um Sr. Deputado—Mas se a cadeira de que tracta a emenda do nobre deputado não tinha a frequencia legal, estava no caso de ser supprimida.

O Sr. Nilo de Miranda—Não tinha a frequencia legal n'aquella occasião, mas tinha grande numero de alumnos matriculados que vão ficar privados do ensino primario.

O mesmo Sr. Deputado - Isso não basta.

O Sr. Nilo de Miranda—Comprehendo perfeitamente o pensamento do substitutivo do nobre deputado, mas como julgo que elle irá dar lugar a injustiças, vejo me obrigado a votar contra elle.

Disse.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo á votação é rejeitado o substitutivo, sendo approvado o projecto com as emendas de ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12

Entra em 3ª discussão e é approvado sem debate, sendo remettido a commissão de redacção o projecto n. 43 deste anno (posturas da Camara Municipal do Limoeiro).

Entra em 2ª discussão o projecto n. 40 deste anno. (Approvando o regulamento do cemiterio de Nazareth).

Vai á mesa é lida apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

«Ao art. 1º do regulamento — Em vez de 200$ como ordenado ao administrador do cemiterio da cidade, diga se 300$000 — Dr. *Democrito Cavalcante* »

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia.

Entra em 2ª discussão a emenda apresentada ao projecto n. 5 deste anno (creando um districto de paz em Catende).

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão, e procedendo-se á votação é approvada a emenda, bem como o projecto em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção.

Entram em 2ª discussão as emendas ao projecto n. 254 de 1882

Os Srs. Moreira Alves e Olympio Marques (pela ordem) pedem e a casa concede que sejam apartadas do projecto as emendas de ns. 20 a 34, que tractam da constituição de um fundo de emancipação afim de constituirem um projecto em separado.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo se a votação são approvadas as emendas, bem como o projecto em 3ª discussão sendo remettido á commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 30 deste anno, (aposentadoria de Antonio Ferreira de Aguiar, secretario da Camara Municipal de Goyanna).

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

«N. 1. — Igual concessão a Joaquim Francisco Torres Galindo, fiscal da freguezia de Santo Antonio do Recife, com ordenado, de accordo com o art. 34, § 3º, n. 12 da lei n. 1,717 de 1882 —*Olympio Marques.*»

O Sr. Estevão de Oliveira —(Não devolveu o seu discurso).

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

«N. 2. — Igual favor fica concedido ao administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro, João Baptista do Rego. — *Estevão de Oliveira.*»

O Sr. Olympio Marques -(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

«N. 3. — Igual concessão ao fiscal da freguezia de Santo Antonio do Recife, Joaquim Francisco Torres Galindo, na forma da lei de 4 de agosto de 1880.—*Olympio Marques.*»

O Sr. Osorio de Cerqueira— Pedi a palavra, Sr. presidente, para acudir ao appello que me faz o nobre deputado pelo 1º districto, quando pede que a commissão de orçamento municipal emitta o seu parecer sobre a aposentadoria de que se tracta

Eu poderia esquivar me desta obrigação, porquanto desde que V. Exc. é o primeiro que reconhece que este negocio está affecto á commissão de legislação, a commissão de orçamento municipal que nada tem que ver com isso, poderia limitar se a dizer: eu nada tenho a explicar. Não procederei, porém, assim.

Como S. Exc. pede que emitta a minha opinião, eu o farei em duas palavras.

A commissão de orçamento municipal tomou effectivamente a deliberação de que fallou o nobre deputado, isto é, de fazer as maiores economias possiveis. Assim procedendo, porém, não podia estar no pensamento da commissão prejudicar o direito de quem quer que seja.

Se o funccionario publico de que se tracta no projecto está nas condições de ser aposentado, se tem de seu lado o direito e a justiça, eu, membro da commissão de orçamento municipal, não posso razoavelmente oppor-me a esse direito e a praticar uma injustiça.

Não quero ser o primeiro a votar por aposentadorias, e, a este respeito, já me pronunciei neste casa. Mas, desde já, hypotheco o meu voto a favor do projecto do nobre deputado pelo 1º districto se o empregado estiver em condições de ser aposentado.

Se o funccionario, porem, não está em condições de merecer esse favor, nesse caso lhe negarei o meu voto, sem me ficar d'ahi o menor remorso.

Devo dizer ao nobre deputado que poucas vezes tenho concorrido com o meu voto para essas aposentadorias e appello não só para esta Assembléa como para a propria consciencia do nobre deputado pelo 1º districto.

Declaro ainda uma vez que a commissão do orçamento municipal da qual faço parte nada tem que ver com esse negocio que foi affecto á commissão de legislação. Entretanto, entendo que o projecto de que se trata deve ser provado, porque está em condições de sel o. Hypotheco desde já o meu voto, porque sei que se trata de um acto de verdadeira justiça. Trata se de um empregado que tem servido sempre e por muitos annos com muita honra, probidade e dignidade o lugar que exerce.

E' o que tenho a dizer em resposta ao nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr. Moreira Alves—Não foi sem grande sorpreza, Sr. presidente, que ouvi a leitura da emenda assignada pelo nobre deputado pelo 1º districto, e pela qual se concede ao administrador do cemiterio publico desta cidade favor igual ao de que trata o projecto.

Não costumo jamais negar o meu voto para que sejam devidamente compensados os bons serviços prestados por qualquer funccionario publico.

A emenda do nobre deputado, porém, não está neste caso; razão pela qual não posso deixar de fazer lhe a mais viva opposição, não só com o meu voto, mas tambem com a minha palavra.

O Sr. Estevão de Oliveira—Já se vê. Ella partio de cá...

O Sr. Moreira Alves—Em primeiro lugar o individuo a quem se quer favorecer não provou, como o de que trata o projecto, que foi formulado por uma commissão desta casa á vista dos documentos apresentados, ter direito a ser attendido.

(Ha um aparte).

Perdôe me. Acho necessario que o individuo requeira, instruindo a sua petição com documentos comprobatorios do direito que lhe assiste, ou que faça essa prova por outros meios. (Apartes). Ora eu pergunto: qual o direito que tem o administrador do cemiterio a ser aposentado? Quantos annos de serviço conta?

O Sr. Pitanga—Por ahi V. Exc. não vai bem. Não é preciso saber o tempo.

O Sr. Moreira Alves—Este aparte é que é infeliz. Em tratando-se de aposentadoria é de rigor saber o tempo que tem o empregado, os seus precedentes, etc.

O Sr Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Se é um favor deve o individuo expor os motivos que lhe assistem para merecel-o. Ora, a emenda do nobre deputado trata de um empregado, que, segundo as queixas que se levantam de toda parte, merece antes um castigo do que uma recompensa.

Vozes—Agora que o querem demittir.

O Sr. Estevão de Oliveira—Peço a palavra.

O Sr. Moreira Alves—Essas queixas são tão graves..

Os Srs Pitanga e Paulo de Oliveira—São infundadas.

O Sr. Moreira Alves—... que deram lugar a que a Camara Municipal nomeasse uma commissão para syndicar do procedimento desse empregado contra quem se fez um inquerito...

O Sr. Alfredo Correia - Dous.

O Sr. Moreira Alves—... no qual se provou a procedencia de todas as accusações, segundo informações que tenho de pessoas dignas de fé.

(Trocam se apartes).

Não estou enganado, e basta uma consideração para demonstral-o. Alguns vereadores pouco escrupulosos, e que são conhecidamente protectores do administrador do cemiterio, propuzeram que se queimasse esse inquerito, e isso não passando, que fossem lacrados e guardados todos os documentos!

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Por menos que o inquerito valesse não devia ser sujeito a cremação.

[Trocam-se outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—Se esse inquerito nada valesse, como dizem os nobres deputados, os protectores de João do Rego, longe de mandal-o queimar, procurariam dar lhe a maior publicidade. Elle seria transcripto nos jornaes, affixado nas esquinas e até apregoado pelas ruas!

Se o quizeram sujeitar a um *auto de fé* é simples a razão: desejavam que desapparecessem os documentos que prejudicavam o protegido.

Isso é, senhores, um dos maiores escandalos de que tenho noticia! Pois os papeis da Camara Municipal não devem ser archivados?

O Sr. Estevão de Oliveira—Ha até processos que se queimam.

(Apartes da bancada conservadora e contestações)

O Sr. Estevão de Oliveira — Sim, que se queimam depois de findos.

Vozes — Esse negocio da camara é vergonhoso.

O Sr. Estevão de Oliveira—As ordenações mandam queimar processos de certa ordem.

Vozes—Não aproveita á especie.

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Moreira Alves.

O Sr Moreira Alves—A não ser que o nobre deputado pelo 1º districto tenha querido dar nos uma prova de sua illustração juridica o que aliás seria desnecessario, o seu aparte não tem razão de ser, uma vez que S Exc. não póde sustentar que o inquerito feito contra o administrador do Cemiterio esteja no caso desses processos que a ordenação mandava queimar.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr Estevão de Oliveira—Eu sou Oliveira; não tenho espirito só posso ter alguma cousa de oleoso.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. não só tem muito espirito, como muito talento, e tanto que já descobrio um argumento para justificar a *cremação* proposta na Camara Municipal pelos seus amigos.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Felizmente a proposta não passou, pois teve contra si os votos liberaes.

O Sr. Moreira Alves -- Senhores, custa a crer que tanto tenha descido a Camara Municipal d'esta cidade! Essa proposta da *cremação* constitue um escandalo sem nome (apoiados), e que graças a Deus, não se póde consumar!

O Sr. Olympio Marques — A *cremação* faz parte do programma do terceiro partido de que fallou ha poucos dias o Sr. Barão de Nazareth, e do qual é um dos chefes o nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr Estevão de Oliveira — Se eu fosse chefe de partido havia de queimar muita gente boa.

O Sr. Osorio de Cerqueira — Deus nos livre que V Exc. seja chefe de partido.

Um Sr. Deputado— O novo partido se deve chamar *crematorio*

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—Admiro me, Sr. presidente, que um homem tão puro como o nobre deputado pelo 1º districto, que para ser chefe de partido teria de queimar *muita gente boa*, queira proteger a um empregado contra quem se levantam accusações, que, pelas razões a que me referi já, parecem procedentes não só de pouca exacção no cumprimento dos seus deveres, como até de prevaricação.

Vozes—Quem é?

O Sr Moreira Alves—O administrador do Cemiterio.

Vozes—Demonstre.

O Sr Moreira Alves — Não preciso demonstrar cousa alguma. Sabe se que essas accusações pesam sobre esse individuo, e emquanto elle se não justificar não me parece muito decente que se lhe conceda um favor que só aos bons empregados deve ser concedido.

Ainda se a *cremação* houvesse passado poderia o nobre deputado, que é aliás advogado da Camara Municipal apresentar essa emenda.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu estou fóra do exercicio ha dous annos.

O Sr Moreira Alves—Entretanto justifica o *auto de fé*... Mas, dizia eu, se a *cremação* houvesse passado, vá que o nobre deputado apresentasse a sua emenda; mas quando os documentos ahi estão para dizerem o que vale esse empregado, é uma cousa verdadeiramente admiravel.

Senhores, se ha cousa que mereça ser queimada é certamente essa emenda do nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O nobre deputado está fazendo escola.

O Sr. Estevão de Oliveira dá outro aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. não pode ser queimado porque é o dono do forno (riso)

Vozes—E' o forneiro geral (riso)

(Trocam-se outros muitos apartes).

O Sr. Moreira Alves—Permitta-me V Exc. que eu continue.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. porque não pede copia do inquerito?

O Sr. Moreira Alves—Eu tenho informações de pessoas fidedignas; mas se o nobre deputado quizer pedir copia conte com o meu voto. Eu não preciso d'ella Se o inquerito fosse favoravel ao administrador não se proporia que fosse queimado.

E depois, eu sei os abusos que têm sido praticados no cemiterio Embora sendo contrarios ás posturas, eu já ahi vi bois soltos a pastarem, e ainda no outro dia o meu nobre amigo representante do 8º districto (o Sr. Venancio Cavalcante), tendo ido comigo ao cemiterio, mostrou-me a violencia que tinha soffrido o tumulo de sua familia, do qual, por ordem do administrador, haviam sido arrancadas as argolas para serem collocadas em um que se estava fazendo!

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr Moreira Alves—E como essa outras muitas queixas hão chegado aos meus ouvidos.

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Pois esses factos estão no dominio publico, e se V. Exc. os nega é porque é capaz de negar tudo! Pois V. Exc. saiba que são exactos, tão exactos como todas as queixas que de continuo se levantam contra a companhia da estrada de ferro do Caxangá, e que V. Exc. não cessa de dizer que não são verdadeiras.

O Sr. Paulo de Oliveira (que se tem sentado por traz do orador dá um aparte que não ouvimos e ri se).

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. não cessa de proclamar que a estrada de ferro do Caxangá cumpre bem os seus deveres, que nos dias de chuva não ha goteiras nos wagons, que forcem os passageiros a abrir chapéos de sol etc.

Ora, o nobre deputado, que sendo fiscal do governo parece antes advogado da companhia, que tem a coragem de negar factos que são conhecidos de toda essa população que viaja nos trens, que muito é que ache que as accusações feitas ao administrador do cemiterio são uma cousa de *nonada*?!

O Sr. Paulo de Oliveira—Contenha se!

O Sr. Moreira Alves — Contenha-se o Sr. deputado, que tem sem duvida o dever de respeitar me.

O Sr. Paulo de Oliveira — Desde que me dá qualificativos d'essa ordem não o respeito.

O Sr. Moreira Alves—Pois fique certo o Sr. deputado que só será respeitado por mim quando me respeitar...

O Sr Paulo de Oliveira — Não o desrespeitei.

O Sr. Moreira Alves—... ha de receber o troco na mesma moeda, e se julga-se com o direito de vir para aqui interromper me, rir-se, ha de convir que lhe posso dar a resposta que mais conveniente me parecer.

O Sr. Presidente—Na verdade esse dialogo é inconveniente. Peço ao illustre deputado que prosiga no seu discurso.

O Sr. Paulo de Oliveira — De maneira que ninguem se póde rir, é preciso chorar!

Um Sr. Deputado—Creio que o caso é mais para isto.

O Sr. Paulo de Oliveira—Em que foi que offendi ao nobre deputado?

(Ha outros apartes).

O Sr. Moreira Alves [voltando se para o Sr. Paulo de Oliveira]—Talvez que V. Exc. não tivesse lagrimas, mas ao contemplar o desalabro que vai reinando em toda a parte, a immoralidade que se está infiltrando no corpo social, e do que o facto da *cremação*, proposta na Camara Municipal d'esta cidade, é um tristissimo exemplo, era o caso de chorar sobre as desgraças da patria.

O Sr Estevão de Oliveira—E' bonito!

O Sr. Moreira Alves—Não sei se é bonito; mas sei que é uma tristissima verdade.

N'esta infeliz situação *liberal regeneradora* tudo se ha de ver. Como que existe uma conspiração contra as nossas instituições! Tudo tem descido, e quem se sentir animado por algum sentimento patriotico não se póde conservar impassivel diante d'esse lamentavel estado de coisas!

(Trocam-se muitos apartes)

O Sr Presidente—Chamo a attenção do nobre deputado para a materia em discussão.

O Sr. Moreira Alves—Esses factos a que me hei referido têm, Sr. presidente, inteira relação com a materia que me propuz discutir.

Permitta-me, pois, V. Exc. mais algumas palavras.

Ainda ha poucos dias o meu distincto amigo o digno relator da commissão de orçamen-

MUTILADO

ILEGÍVEL

to municipal apresentou aqui diversos documentos falsificados por empregados da Camara, e entre elles vinham alguns que, supponho, se referiam ao administrador do Cemiterio.

O Sr. Osorio—E' exacto.

O Sr. Moreira Alves—Esses documentos foram apresentados a Assembléa e remettidos á Camara para providenciar convenientemente, e entretanto a um empregado d'essa ordem, que devera ser severamente punido, quer-se presentear com uma aposentadoria!

Eu não preciso demorar-me na tribuna. Tenho justificado de sobejo o meu voto contra a emenda do nobre deputado pelo 1º districto. Cumpro um dever não concorrendo para que seja galardoado um máu empregado, um empregado que, accusado de prevaricação, ainda se não poude justificar!

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Desafio ao nobre deputado a mostrar um elogio feito por mim a esse empregado, o que aliás não prejudicava de modo algum ás palavras que venho de proferir.

Poderia fazer bom juizo d'esse empregado até o momento em que se provou que elle procedia mal. (Apoiados).

Voto, pois, contra a emenda do nobre deputado. (Muito bem).

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, tinha o firme proposito de votar symbolicamente sobre esta materia, se o nobre relator da commissão de fazenda na justificativa de sua emenda não tivesse atirado sobre a commissão passada uma insinuação que não póde passar sem o meu reparo.

O Sr Olympio Marques—Não insultei.

O Sr. Aquilino Porto—Não é dos habitos delle.

O Sr. Pitanga—S. Exc. querendo justificar a reintegração do fiscal de Santo Antonio disse que acintosa e caprichosamente tinha sido demittido pela Camara passada, e que portanto a Camara actual não podia passar sem reintegrar o empregado que fazia jus á emenda em que elle pede a aposentadoria.

S. Exc. sem parecer querer dirigir offensas á Camara Municipal ou não medio bem o alcance da sua proposição ou não esperou que ella encontrasse neste recinto quem viesse ao seu appello. Eu não podia ficar calado não só para justificar o acto da Camara de que fiz parte, como para provar que a reintegração não teve por fim occasionar o momento de aposentar um empregado que tinha jus, mas que teve por fim demitir um empregado liberal para, aproveitando este ensejo, admittir de novo um empregado conservador, que tendo jus á aposentadoria deixaria de prompto uma vaga para nella se introduzir um segundo conservador. Eram dous por um, demittia-se um liberal para se satisfazer a dous conservadores, um que se aposentava por estar voletudinario, ser homem de mais de 70 annos e ser adoentado; e outro que entraria na vaga deste. (Apartes).

S. Exc. não pode ignorar que pela lei do 1º outubro os empregados municipaes são quatriennaes e toda a vez que as camaras novas não renovam as suas nomeações, ou não tornam a fazer effectivas as mesmas nomeações elles não tem direito de queixa. Os empregados da Camara Municipal, repito, são quatriennarios e precisam que todas as vezes que as camaras novas entrem em exercicio, sejam renovadas as suas nomeações.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Pitanga—V. Exc. sabe perfeitamente que esta disposição é da lei do 1º de outubro e não pode chamar se á ignorancia.

Ja vê portanto que ainda mesmo que a Camara Municipal tivesse dispensado sem motivo ao fiscal de Santo Antonio elle poderia ser aposentado nas mesmas condições em que vai ser aposentado o ex-secretario da Camara Municipal de Goyanna, sem que precisasse voltar ao serviço da Camara effectivamente.

Fica portanto demonstrada a nenhuma nenhuma necessidade de voltar o empregado que não póde continuar a servir só com o fim de ser aposentado, porque assim como o ex secretario de Goyanna póde ser aposentado, porque tem tempo de serviço, e como foi um ex fiscal de Afogados, Manoel Joaquim Bello, depois de annos de demittido poderia sel-o tambem o fiscal de Santo Antonio o Sr. Torres Gallindo sem precisar voltar ao serviço effectivo. (Apartes).

Estou fallando com os factos da casa. O que diz o projecto n. 30? Concede aposentadoria ao ex-fiscal da Camara Municipal de Gayanna. O nobre autor do projecto justificando, e justificando muito bem, diz que o empregado cumprio por mais tempo do que era necessario para ser aposentado no lugar que exercia, disse que a Camara reconhecendo que elle não podia continuar a servir, o dispensou na intenção certa de que esta Assembléa attenderia ao seu pedido.

Vê portanto V. Exc. que não precisa ser empregado para ser aposentado, desde que tem o tempo necessario para isso.

Nas mesmas condições está o fiscal de Santo Antonio, que sendo, como é, zeloso, o nobre deputado diz e eu não contesto, e honrado, estava nas condições de merecer a aposentadoria sem que voltasse á camara, desde que elle, pela sua idade avançada e falta de saúde, não póde servir esse lugar.

Não quero portanto contestar o direito que elle tem de ser aposentado, mas quero contestar o direito com que a Camara o reintegrou reconhecendo que elle não podia exercer o lugar só com o fim de o fazer aposentar, e nomear um outro conservador e com o fim de demittir se um empregado liberal para satisfazer a dous conservadores.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Os fiscaes de Santo Antonio e do Poço fizeram uma permuta forçada. Viraram, o de Santo Antonio para o Poço e o do Poço para Santo Antonio.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Isso é vontade de accusar.

O Sr. Pitanga—V. Exc. permitta que sem exageração lhe diga, que conheço tanto a Camara como V. Exc. conhece a sua casa. Posso affirmar que o fiscal de Santo Antonio foi demittido, porque, estando exercendo esse lugar o fiscal do Poço, e, demittido, mandaram para alli o de Santo Antonio; tiraram-n'o de maior categoria para menor, para abrir essa vaga.

Conheço perfeitamente o mecanismo da Camara, e fique o nobre deputado certo de que em materia de Camaras sou firme como S. Exc. em suas conclusões.

O Sr Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr Pitanga—V. Exc. quando der os seus apartes, não pretenda balançar-me, porque por ora tenho firmeza, apesar de velho.

O Sr Meira de Vasconcellos—Não tenho essa pretensão.

O Sr. Pitanga—Na apresentação da emenda e na sua justificação atirou-se contra a Camara passada uma censura que ella não merece. Sem duvida a Camara passada reconhecendo que o Sr. Torres Gallindo não cumpria com a sua obrigação, dispensou-o do lugar de fiscal de Santo Antonio. E' um homem velho que não tem a actividade necessaria para esse fim, e que portanto não podia bem desempenhar o seu cargo; mas demittido que fosse, a Camara actual estava em seu direito em nomear a quem quizesse, porque pertence a si as nomeações não só d'estes empregados como de todos os outros; mas não precisava para justificar a sua aposentadoria, demittir um empregado que era liberal.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Pitanga—E' melhor não entrarmos n'esse negocio, porque posso dizer o motivo por que foi demittido Francisco Rodrigues dos Passos, fiscal do Poço da Panella.

O Sr Osorio—O Sr. Goes Cavalcante que dê a V. Exc. a razão porque elle foi demittido.

Um Sr. Deputado—Só quero que V. Exc. me diga se o fiscal do Poço era liberal ou conservador.

O Sr. Pitanga — Mas advogou por algum tempo a pretenção do Sr. José Mariano, e tanto bastou para cahir no desagrado de V. Excs.

(Cruzam-se diversos apartes).

Creio que posso fallar sobre a materia.

Um Sr. Deputado—V. Exc. está no seu direito.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que está esgotada a hora.

O Sr. Pitanga — Nenhum deputado póde ser interrompido. Não posso partir o meu discurso assim no meio.

O Sr. Presidente—V. Exc. tem o direito de fallar ainda duas vezes.

O Sr. Pitanga — Mas não posso fallar por pedaços. Preciso continuar a responder até que finde a discussão.

O Sr. Moreira Alves — Seria muito bom precedente este!

O Sr. Pitanga—Precedente usado em toda a parte.

O Sr. Presidente — V. Exc. por certo não quererá prejudicar a 2ª parte da ordem do dia que é destinada para a discussão das leis annuas.

O Sr. Pitanga — Ficarei neste caso com a palavra para amanhã.

O Sr. Presidente — Tambem não consinto. V. Exc. tem o regimento em seu poder, examine-o e verá que não tem razão.

O Sr Pitanga—Vou requerer a prorogação da hora para continuar.

O Sr. Presidente—Isto é outra cousa.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado um requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, prorogando a primeira parte da ordem do dia por mais 60 minutos.

(Continua)

REVISTA DIARIA

Subdelegacia de Gamelleira—Por portaria do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente foi, por proposta do Dr. chefe de policia interino, exonerado a pedido, Antonio José Alves do cargo de 2º supplente de sub delegado do 2º districto de Gamelleira.

Fallecimento—Hontem, a 1 hora da madrugada, falleceu de uma syrose hepatica e na idade de 64 annos, o capitão Antonio José Mauricio.

Era um homem dotado de excellentes qualidades.

O seu cadaver foi hontem á tarde sepultado no Cemiterio Publico

Triste quadro—Hontem pela manhã falleceu na Ribeira da Boa Vista, um infeliz mendigo de cor parda, cujo nome não nos souberam dizer.

As pessoas do povo que assistiram ao doloroso quadro da morte daquelle pobre homem começaram a murmurar contra a Santa Casa de Misericordia e alguns até asseveraram que no Hospital Pedro II tinham recusado admittir o mendigo.

Não sabemos o que ha de exacto sobre este ultimo ponto e apenas que a Santa Casa, por falta de recursos, que lhe foram retirados pelo governo geral, deliberou fechar diversos estabelecimentos, menos o referido Hospital e a Casa dos Expostos. Naquelle estabelecimento tem-se dado alta neste mez a mais de cem individuos melhorados, mas ha ordem do respectivo mordomo, o Sr. Dr. Pedro Affonso de Mello, para serem recebidos os que se apresentarem gravemente enfermos.

Em todo o caso, o espectaculo de que nos occupamos commoveu a muita gente, e não era para menos. Quem tem, porém, a culpa não nos parece ser a Santa Casa de Misericordia, que não pode ser obrigada a fazer impossiveis.

Nazareth—D'esta cidade recebemos hontem *O Lidador*, alcançando até 14 do corrente.

Nada refere de importante.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Advance* e navio *Joven Correia*, vieram para este mercado os seguintes: café, 750 sacos; xarque, 154,440 kilogrammas.

Vapor S. Francisco—Hontem á tarde chegou de Glasgow o novo vapor denominado *S. Francisco*, pertencente á Companhia Pernambucana.

Dinheiro—O vapor *Pirapama* levou para: Macáo 3:379$710

Congresso Pharmaceutico—Communicam-nos:

« Teve lugar a reunião dos pharmaceuticos, como foi annunciada sob a presidencia do Sr. Rouquayrol.

« Ficou approvada a acta da reunião do dia 8 do corrente.

« Tendo pedido dispensa do cargo de secretario da mesa provisoria o Sr. José Braz, por motivos de trabalhos, ficou substituido pelo Sr. Veras.

« Deliberou-se, sob proposta do Sr. Castro Menezes, que a mesa proseguisse na direcção do Congresso até a organisação dos estatutos para o que foi eleita uma commissão composta dos Srs. Veras, Castro Menezes e Cotias.

« A commissão comprometteu-se a apresentar o seu trabalho na primeira reunião. Tomaram a palavra os Srs. G. Braz e Muniz sobre assumptos geraes. Nada mais havendo para tractar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, marcando o dia 3 de agosto para a proxima reunião. »

O Abolicionista—Publicou-se hontem o 1º numero de um periodico com o titulo—*O Abolicionista*—e que se diz orgão da Caixa Emancipadora Maranhense Marques R drigues.

E' um novo propugnador da causa emancipadora, e visa o Maranhão para onde « especialmente dirige as suas vistas e as suas palavras »

Comprimentando o, desejamos lhe facil colheita nos campos em que semeia.

Club Dramatico Familiar—Este club dá o seu espectaculo mensal na quarta-feira, 25 do corrense, levando a scena o drama—Helena.

Instituto Litterario Olindense — Domingo havera sessão do conselho director, no lugar e hora do costume.

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 19:—Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, Penedo, Maroim, Larangeiras, côrte, Santos, Natal e Fortaleza, bom.

Rio Formoso e Barreiros, nublado.

Pojuca, Bahia, Goyanna, Itambé, Parahyba e Mamanguape, chuvoso.

Gabinete Portuguez de Leitura—Hoje, ás 6 horas da tarde, devem reunir-se os membros do conselho director do Gabinete Portuguez de Leitura para o duplo fim de ouvirem a leitura do relatorio e tratarem da festa do 32º anniversario da instituição, que deverá ter lugar á 15 de agosto proximo.

Associação Portugueza de Beneficencia—Amanhã, ás 4 horas da tarde, devem reunir-se na respectiva séde os membros desta sociedade, para tratarem da execução dos §§ 1.º e 2.º do art. 4.º dos seus estatutos.

Eleições de confrarias—Reunem-se, em meza geral, amanhã as 10 horas do dia os membros da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Madre de Deus, para elegerem os novos funccionarios para o anno compromissal de 1883-84.

—Tambem se reunem, ás 9 horas do dia, no respectivo consistorio os membros da irmandade do Divino Espirito Santo para identico fim, com relação á vagas existentes na actual administração.

Sociedades Anonymas—Com este titulo acaba de publicar se nesta cidade um folheto de 40 paginas contendo a lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882, regulando o estabelecimento de companhias e sociedades anonymas; o decreto n. 8,821 de dezembro do mesmo anno, dando regulamento para execução da referida lei e de n. 8.958 de 16 do mez passado resolvendo duvidas sobre a competencia do governo na approvação de estatutos das companhias anonymas, depois de promulgada a supracitada lei.

Em todas as livrarias desta cidade acha-se á venda o referido folheto.

Lanterna Magica—Publicou-se hontem o n. 55 deste periodico livre e humoristico.

Em transito—O vapor francez *Orenoque* leva para Europa 294 passageiros, 19 dos quaes tomados neste porto.

A vida das flores—Com este titulo começou a publicar em Lisboa uma interessante obra illustrada de numerosas e magnificas chromo-lytographias, executadas por distinctos artistas, traduzidas por uma sociedade litteraria sob a direcção do Sr. Duarte de Oliveira Junior.

Os agentes desta obra, cujo primeiro fasciculo já chegou, são os Srs. Laporte & C., á rua do Imperador.

A vida das flores formará dous volumes de 480 paginas cada um, ao mesmo formato do seu prospecto, illustrados com 60 magnificas chromo-lytographias a doze e quinze côres.

As capas de brochura, para cada um dos volumes, serão impressas a seis côres e offerecidas gratuitamente aos Srs. assignantes.

Os Srs. assignantes receberão tambem gratuitamente o frontispicio para cada um dos volumes. São duas esplendidas chromo-lytographias, admiraveis como composição e colorido.

Além d'isto, todos os Srs. assignantes terão direito a dous brindes extraordinarios que serão entregues ao concluir cada um dos volumes.

Estes brindes constam de duas soberbas oleographias a 20 cores, representando a primavera e o outono e medindo 52 centimetros d'alto por 35 de largo. Os originaes foram pintados a oleo, expressamente para este fim, pelo eximio artista e distincto professor da Escola de Bellas Artes de Barcelona, D. R. Marti y Alsina.

O valor de cada uma d'estas oleographias é de 6$000, de fórma que os brindes offerecidos aos Srs. assignantes valem 12$000.

Apezar das enormes despezas e empate de capital, que demanda esta importante edição, cada folha de oito paginas corresponde apenas ao preço de 150 réis e 300 réis as chromo-lytographias (moéda forte).

A obra completa comprehenderá, em resumo: 960 paginas de texto; 60 chromos de 12 a 15 cores, 3 frontispicios de notavel effeito; 2 capas para brochura dos 2 volumes, a 6 cores, de desenhos differentes; 2 oleographias, para quadro, a 20 cores: e é dividida em 69 fasciculos quinzenaes contendo cada fasciculo ou entrega, com a competente capa, 16 paginas de texto e uma chromo-lytographia, pelo menos.

Sociedade Pugna Litteraria — Hoje, funccionará esta sociedade em sessão extraordinaria para tractar de negocios urgentes, ás 4 e 1/2 horas da tarde.

Culto Atheniense Litterario—Hoje haverá sessão nesta sociedade, as 3 e 1/2 horas da tarde, na rua do Imperador n. 49. 2º andar.

Aguas Bellas.—Em 30 do mez passado escrevem nos desta villa a seguinte carta:

« Ainda venho rogar lhe a publicação da presente missiva na conceituada *Revista* de seu *Diario*:

« Factos dignos de menção se teem dado n'esta comarca, e, não tem havido publicidade d'elles, nem sequer por parte da policia na secção official

Das demais comarcas, ou mesmo do mais obscuro povoado, vejo sempre estampadas as occurrencias, sendo as participações feitas pelos respectivos agentes policiaes, ao Sr. Dr. chefe de policia; ao passo que, nesta comarca, as occurrencias, por mais notaveis que sejam, passam de todo despercebidamente!

« No dia 16 de maio foi capturado o afamado criminoso Manoel de Mello, pelo subdelegado desta villa, alferes José Joaquim de Oliveira Nennis, no lugar Caraatá 3 leguas d'esta villa, assim como 3 ladrões de cavallos, sendo estes ultimos presos no sitio Malambá, 5 leguas d'esta villa, limitrophe com Sant'Anna das Alagoas

« Foi tambem preso no dia 9 de maio, pelo mesmo subdelegado o celebre Nequinho, um dos ladrões de cavallos e gados da quadrilha—Serra dos cavallos e Pedra dos Mocós—muito conhecida.

« No dia 6 do fluente recolheram-se a cadeia publica d'esta villa, dous criminosos, para serem submettidos ao jury, na sessão convocada para o dia 11, que não teve lugar, e adiado para o dia 26 deste, quo serão submettidos a julgamento com Manoel de Mello, có réos e bem assim, outros de differentes processos, salvo se apparecerem novos embaraços que privem os trabalhos do jury, como aconteceu no dia 11 referido.

« O motivo foi este: no dia aprasado, depois do Dr. juiz de direito, se achar na sala, onde devia presidir o Tribunal perante o Dr. promotor publico e grande numero de jurados e espectadores por occasião de serem apresentadas as urnas respectivas pela Camara Municipal, ou seus serventuarios, o presidente desta officiou ao Dr. juiz de direito dizendo que as urnas haviam sido roubadas, attribuindo este facto ao seu porteiro, como se esse fosse zelador ou responsavel pelos utensilios e archivo da mesma Camara, quando é sabido e conhecido por todos que o responsavel pelo archivo e mais objectos da Camara é o secretario e o procurador desta, e não o porteiro; accrescendo que a chave do quarto em que estavam as ditas urnas, cofre, archivo e a urna para os trabalhos das eleições, estavam sempre em poder do procurador, como por todas as demais vezes, em que se fazia mister, era chamado este e então fornecia, urnas, papel, etc., não tendo por costume, estar sob a guarda do porteiro, e como agora se quer carregar sobre este? Somente isto com o fim de salvar os dois empregados, ou mesmo algum terceiro, por serem estes de melhor classe e mais protegidos do que um pobre miseravel!

« O plano é sinistro, tendo em mira embaraçar a marcha da justiça, e os legitimos autores ficarem impunes.

« Dizem que se preparam novas ciladas, para o dia 26, por parte da Camara, afim de que não haja o jury convocado, não obstante ser a 1ª sessão deste anno.

« A vara municipal se acha acephala, dando lugar a que estejam processos crimes parados por mais de 10 mezes, contra a lettra expressa do codigo, isto devido aos juizes ligarem pouca importancia ao cumprimento do dever, ou mesmo para patrocinarem afilhados indigitados em certos processos, de forma que expede mandados de intimação para testemunhas marcando dia e hora acontece que no dia marcado, comparecem as testemunhas e não encontram juizes, para tomarem seus depoimentos, pelo que, depois de estarem 1 e 2 dias esperando, retiram-se para suas residencias em distancias de 8 e 10 leguas, como já tem succedido; por mais de uma vez.

« A reproducção desses factos tem chegado ao ponto de virem as testemunhas de um processo por duas vezes e voltarem sem prestar seus depoimentos, por falta de juiz como já disse.

« Será possivel que continue por mais tempo a marcha da justiça n'esta anarchia?

« Aguas-Bellas, é hoje uma comarca, e digna de melhor sorte; seus destinos estão entregues a uma magistratura digna de bem a dirigir se não fossem os tropeços de sempre não estar provida pelas tres principaes autoridades. Em poucos mezes em que esteve provida de magistrados formados, a marcha da justiça correu regularmente.

« Aqui não se sabe se ha camara municipal, pois ainda não houve quem tivesse o prazer de ver uma só sessão ordinaria, desde que tomou posse a nova camara!

« As partes pretendem despachos d'ella e não os podem obter, nem sequer sabem quem é seu presidente, porque este reside 10 leguas distante, o seu vice-presidente 4 leguas, e, assim por diante, estando outras vezes um vereador qualquer sem se saber qual d'elles, tornando-se essas substituições, conforme a conveniencia politica e não a do serviço publico.

« Ha quasi um anno que se acha estacionado nesta villa o delegado e não ha um só criminoso, *dos 26 presos na cadeia*, que elle tenha a gloria de ter prendido, parecendo ser esta a causa de não communicar á chefatura de policia, o que tem occorrido.

« Felizmente os ladrões de cavallos que infestam esta camara, teem tomado um choque desde que chegou o Dr. Manoel Maria Tavares da Silva, promotor publico, já pela punição severa de denuncial os e já pela directa requisição das prisões d'elles, ao subdelegado Nennis que tem se desempenhado bem na missão confiada do cargo. O Sr. Nennis não tem perdido tempo em auxiliar ao nobre e illustre orgão da justiça, que é incansavel no cumprimento de seus deveres, embora lutando com as maiores difficuldades na formação da culpa dos delinquentes; assim mesmo, tem podido conseguir, depois de muita prudencia e intelligencia, por occasião de apparecer algum juiz supplente nesta villa, encerrar alguns processos parados.

« A requisição do Dr juiz de direito interino, acaba de ser preso pelo subdelegado Nennis. o criminoso de morte, conhecido por Antonio Fino.

« Infelizmente, no dia 24 de maio tendo o inspector da Cerquinha sciencia de que no seu quarteirão se homisiava uma quadrilha de ladrões, tendo por chefes Chico Déco e seu irmão Simão Déco, depois de ter obtido do delegado ordem para prender Chico Déco, e for em procura deste, que não encontrou, e sim o Simão, que resistio a ordem da prisão, disparando contra a patrulha tres tiros, dos quaes um ferio gravemente o irmão do inspector que fazia parte da patrulha.

« Perseguido-o tenazmente a patrulha depois de receber os tiros e sustentar terrivel luta, ferio a Simão Déco, com um tiro e uma facada, que lhe occasionaram a morte. Assim, a patrulha ficou presa, e se está procedendo officialmente contra ella, não obstante ter as justificativas do art. 10 do mesmo codigo criminal. Felizmente, ficou este termo livre de mais um ladrão celebre e assassino.

« As chuvas teem sido escassas e os legumes e cereaes não tem tido colheita, nem mesmo o algodão, o que, com a peste de carrapato nos gados, vem dar nos um prenuncio da secca

« Esta vai por demais extensa, porém, a falta de ter noticiado as occurrencias dadas no periodo d'abril a junho; por isso, agora o faço.

« Até breve. »

Eleição municipal—Na sessão de 10 do corrente da Camara dos Srs. deputados foi apresentado o seguinte projecto:

« Art. 1.º Todo estrangeiro, residente no Brasil, tem direito de voto nas eleições municipaes, uma vez que preencha as condições determinadas na lei de 9 de janeiro de 1881 para os naturalisados.

« Art. 2.º O que possuir bens immoveis no valor superior a um conto de réis poderá ser eleitor com tres annos de residencia effectiva na localidade em que se der a eleição municipal.

« Art 3.º Os que se acharem nas condições do art. 2.º e contarem seis annos de residencia effectiva na localidade, não só poderão ser eleitores como elegiveis.

« Art 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 10 de julho de 1883 — *Escragnolle Taunay* »

Instituto Amazonense de Educandos Artifices—Lê-se no *Jornal do Commercio* da corte:

Neste estabelecimento, reaberto a 7 de setembro do anno proximo passado, acham-se matriculados 79 educandos.

« Tendo a lei provincial que decretou a reorganisação do instituto mandado admittir de preferencia menores indigenas, já alli se contam alguns de diversas tribus, vindos do Rio Negro, do Juruá, Japurá, Madeira, Purús e Solimões. Estes menores, quasi todos sahidos de malocas, onde levavam vida completamente selvagem, não tem sido arrancados por violencia nem subtrahidos por fraude; alguns tem chegado a Manáos acompanhados por chefes das tribus e todos têm sido angariados por meios brandos.

« Além de officinas conta o instituto as seguintes aulas: de ensino elementar, frequentada por todos os educandos; de musica, onde se acham matriculados 15 alumnos; e de gymnastica, frequentada por todos os alumnos. Na officina de alfaiate trabalhão 23 educandos; 18 na de sapataria; 10 na de ferraria; e 10 na de marcenaria.

« E' este o segundo estabelecimento creado no Brasil para a educação do menor indigena, bem que este não seja o seu fim exclusivo. O primeiro foi o collegio *Isabel* fundado nas margens do Araguaya por ordem do Sr. conselheiro Diogo Velho, quando ministro da agricultura; não tendo produzido todos os resultados que de bem administrada instituição desta natureza poderiam ser esperados, o collegio *Isabel* tem já entregado alguns dos seus educandos á civilisação. Infelizmente não é conhecido o numero dos educandos actuaes, nem o daquelles que d'alli têm sahido, e sendo mui difficil, senão impossivel, desentranhar dos balanços do imperio a despeza realmente effectuada com o estabelecimento das margens do Araguaya, não póde a experiencia servir-nos de guia para mostrar-nos a real compensação dos gastos feitos.

« O collegio *Isabel*, tendo como dependencia uma fazenda, intitulada *Dumbasinho*, onde os educandos praticam a industria da criação, foi destinado, segundo o seu plano primitivo, a formar interpretes que mais tarde facilitassem a obra da catechese. Com este intuito projectou se que os educandos, de par com o ensino da lingua portugueza, deveriam exercitar-se na lingua geral indigena, de maneira que pudessem prestar se ao papel de interpretes. Os documentos officiaes não nos dizem como este programma ha sido executado.

« Assenta em diverso plano o estabelecimento de Manáos. Alli o menor indigena é recebido e educado nas mesmas condições que o ingenuo e o menino civilisado. Muito digna de sympathia parece-nos esta instituição; alem da sua missão humanitaria ella poderá constituir-se com o tempo como um laboratorio de experimentação para aferir a aptidão mental das diversas tribus. O actual presidente do Amazonas projecta elevar a 150 o numero de educandos, tendo indeferido diversos pedidos de admissão de menores civilisados para abrir maior espaço, segundo os intuitos da lei, a educandos indigenas. E' natural o empenho do fundador em fazer prosperar a instituição. Esta obra, porem, requer tempo e os futuros administradores do Amazonas devem velar por tão interessante estabelecimento. »

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de diveross terrenos

Pelo agente Pestana, ás 11 horas na rua da Roda n. 47, da taverna ahi sita.

Pelo agente Pinto, ás 1 hora da tarde, na rua do Gervasio Pires, da armação e generos do estabelecimento da estação dos Pires.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na porta d'Alfandega, de generos de estiva.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 1/2 horas, na igreja do Carmo, por alma de D Isabel Francisca de Salles Dutra; ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de Bento José Pereira.

— *Segunda feira*: ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Joaquim Gonçalves Pereira Cascão; ás 7 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma de José Rabello Padilha.

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Pirapama*:

Vicente Vita e 1 filho, Antonio Finizola, Gerardo Finizola, Domenico Fasanaro, Saverio Cuzzio, J M. do Espirito-Santo, Antonio José da Silva, Clementino Carlos de Carvalho, Maria da Conceição Bibiana, João da Costa Cardoso, João Baptista Rogerio, Vicente Gifone, A. Ribeiro Dantas e Methodio Rocha.

— Chegados dos portos do sul no vapor americano *Advance*:

G. W. Butter e Francisco Antonio de Andrade.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Manoela Lucci, Gerenezer Maria, José F. de A. Santos e sua mulher, Geroncio Dias de A. Falcão e 1 criado e Maria C. Mello.

— Vindos do sul no vapor francez *Orenoque*:

M. L. Gomes, João A. de Carvalho, Manoel F. da Silva e José Porteiro.

— Seguem para a Europa no mesmo vapor:

Agostinho C. Fragoso e sua mulher, José Joaquim da S. Figueirêdo, Joan Maristany, Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, sua mulher, 1 filho e 1 criado, Joaquim F. Praça, Camillo B. de Oliveira, Manoel Furtado, Alfred Fauquau, Eugene Goetschel, Joaquim de Souza Baptista, Auguste Labille, Isabel de M. Pinto Pessoa e 1 criada e Antonio Fernandes Pereira.

Loteria da provincia—Terça feira, 24 do corrente, será extrahida a loteria 341.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy.—Sabe-se, por telegramma, que a 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre no dia 14 de agosto proximo

Grande loteria da côrte, de 300:000$—Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a segunda parte da loteria 321ª, a beneficio das matrizes e alfaias da provincia, corre na terça-feira, 24 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 19 do corrente:

Existiam presos 321, entraram 9 sahiram 17, existem 313; a saber: nacionaes 281, mulheres 9, estrangeiros 1, escravos 22.—Total 313.

Arraçoados 291, sendo: — Bons 278, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Pedro Antonio Gomes.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 18 de julho:

Generosa Maria do Bom Parto, parda, Pernambuco, 32 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculose.

Claudino, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista: convulsões.

Joanna Maria de Jesus, branca, Pernambuco, 23 annos, solteira, Graça; escrofulas.

Eugenio Augusto Alves da Rocha, branco, Portugal, 40 annos, viuvo, Santo Antonio; febre typhoide.

Uma criança branca mandada pela policia, Santo Antonio, nasceu morta.

Marcelino, branco, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

Isidora Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 58 annos, solteira, Boa Vista; diarrhéa.

Francisco José Ferreira, pardo, Ceará, 30 annos, solteiro, Boa Vista: ascite.

Quatro d'estes vieram pela caridade.

— 19 —

Romana, preta, Africa, 50 annos, solteira, Olinda; endocardite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 90 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Taquaretinga—Recorrentes José de Mello Teixeira, Alexandre Manoel Barbosa e outro, recorrido Ivo Bezerra da Silva. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Taquaretinga - Recorrentes Alexandre Manoel Bezerra e outro, recorrido João Ignacio Barbosa. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso crime

De Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido Ignacio, escravo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. dezembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do commercio do Recife—Aggravante José Gomes de Lima, aggravada a massa fallida de Antonio da Silva Gyrio. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. conselheiros Queiroz Barros e Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Do Ouricury—Appellante o juizo, appellado Francisco Fabricio da Silva. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. — Não se tomou conhecimento contra os votos dos Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima.

Do Brejo—Appellante Manoel Antonio Nogueira, appellada a justiça Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Alagoa Nova—Appellante o promotor publico, appellado Avelino Alves Diniz e Vicente da Costa. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Jovino José de Carvalho Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se o reo a novo jury, unanimemente.

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellado Manoel Correia Cavalcante de Araujo. Relator o Sr. desembargaoor Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

De Pedras de Fogo—Appellante Manoel Romão Soares dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento a appellação para se condemnar o réo no gráo medio do art. 193 do codigo criminal, contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira.

Do Brejo—Appellante Clementino de Souza Lima, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth — Converteu se o julgamento em diligencia.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Simplicio Domingues da Gama Porto. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Buique—Appellante o juizo, appellado Saturnino Gomes da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou se o réo a novo jury contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

De Palmares—Appellante Jaquim Ferreira, conhecido por Pajeú de Souza. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Julgou se nullo todo o processo e mandou-se instaurar novo, unanimemente

Assignou se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Jaboatão—Appellante o coronel José de Souza Leão, appellado o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão

Do Recife—Appellante a preta Catharina, por seu curador, appellada D. Amelia Augusta Alves de Souza.

Do Cabo — Appellante o juizo, appellado João Barbosa de Souza, senhor do escravo Desiderio.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Antonio Luiz de Mello Marques, senhor da escrava Thomazia

De Bom Jardim—Appellante Nicoláo Antonio Duarte, appellada D. Josepha Maria dos Santos.

Do Recife—Appellante Antonio Maria Carneiro Leão, appellado Zoroastro, escravo, por seu curador.

Do Penedo—Appellante D. Maria Francisca Pereira de Mello, appellado o Barão de Cotegipe, inventariante dos bens do finado Thomé Lançarote Pereira Pitta.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Joaquim Agostinho & C., appellados Leal & Irmão.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o promotor, appellado Francisco de Paula.

Do Ingá—Appellante Manoel Rodrigues Lauriano de Maria, appellada a justiça.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques apresentou á mesa para providenciar sobre a

Appellação civel

De Maceió—Appellante Raymundo Vieira da Costa Salgado Perdigão, appellado Manoel Ferreira da Costa.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, appellado Justino Epaminondas d'Assumpção Neves.

De Jaboatão—Appellante o coronel José de Souza Leão, appellado o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

Appellações commerciaes

De Camaragibe—Appellante Manoel Heleno Rodrigues dos Santos, appellados Joaquim Ferrão de Araujo e outros.

Do Recife—Appellante Manoel de Oliveira Azevedo, appellado Decio Augusto Rodrigues da Silva.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o promotor de capellas, appellado Claudino José de Mello

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellantes o juizo e Francisco Pereira de Andrade, appellado Jeronymo Borges de Mendonça e outro.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Cimbres—Appellante Angelo Custodio da Silva, appellada a justiça

Do Recife—Appellante José Antonio de Sant'Anna, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado o padre Antonio Feliciano Padilha, senhor de Benedicto e Severino.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Muricy Appellante o juizo, appellado Lucas Alves Evangelista e outros.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Da Campina Grande—Appellante o promotor publico, appellado João Ferreira de Salles conhecido por João Viado de Souza.

(Em 17 do corrente.)

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante embargante o banco commercial mercantil do Rio de Janeiro, appellados embargado o mesmo banco e os herdeiros do finado José Pires Ferreira.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Cabo—Appellante Joaquim Antonio de Oliveira, appellado José Henriques de Salles Abreu.

O Sr. desembargador Buarque de Nazareth apresentou á mesa para providenciar sobre a

Appellação crime

Das Alagôas—Appellante o juizo, appellado o major Felippe da Cunha Lima Araujo Rocha Filho.

Diligencias

Ordenou-se diligencias nos seguintes feitos

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante Paulino José Simões, appellada a justiça.

De Agua Branca—Appellantes o juizo e Manoel Felix Pereira, appellados a justiça e Manoel Felix Pereira.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Pereira Ferreira & C., appellado João José de Vasconcellos.

Appellações civeis

De Nazareth — Appellante Joaquim Nunes Xavier de Souza, appellado Manoel Rodrigues da Silva.

Da Areia—Appellante Francisco Antonio Cazullo, appellado Antonio Gomes de Andrade.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Areia — Appellante Francisco Antonio Cazullo, appellado Antonio Gomes de Andrade.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n, 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha á rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

Dr. Souto Maior mudou sua residencia para rua da Imperatriz n. 73, onde dá consultas no andar terreo das 10 ás 2 horas da tarde. Chamados a qualquer hora. Gratis aos pobres.

O Dr. Carneiro Leão tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 7, 1.º andar. Consultas das 11 horas até 2 da tarde. Residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

O Dr. Bernardo tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31, andar. Dá consultas das 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto no consultorio ou em casa de sua residencia á rua da Aurora n. 63, 4º andar. Especialidade molestia de olhos.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Botica e Drogaria Franceza

Deposito dos remedios homœopathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Tinturas: mater e dynamisadas, Globulos inertos e dynamisados. Remedios dosimetricos de Burggrawe e todas as especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, drogas, tintas e fundas. Preparados especiaes de plantas brasileiras. 22—rua da Cruz.—Recife.

O Dr. Carlos Bettencourt, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. Miguel Themudo pode ser procurado na rua Duque de Caxias n. 82, primeiro andar, onde dá consulta das 11 ás 3 horas da tarde, e na rua do Imperador n. 49. Recebe chamados para qualquer parte e trata gratis os pobre.

Assistente examinada

Carlota de Araujo Lobo, pode ser procurada e m a rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.° andar, a qualquer hora do dia ou da noite.

Loteria

Os bilhetes da de 300:000$000, acham-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia ns. 37 e 39.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Parecer sobre o projecto do monte pio obrigatorio

(CONTINUAÇÃO)

II

Vejamos agora o projecto quanto ao modo porque está organisado.

A simples leitura logo deixa vêr que o sentimento do amor pelo futuro da familia brasileira longe esteve do espirito que confeccionou um semelhante trabalho.

Ahi nota-se, sem muito meditar, com algum conhecimento somente do que se está passando em o nosso paiz, uma gralha a querer enfeitar-se com pennas de um lindo pavão.

O artista, porém, que tomou a si realisar tal engano foi tão infeliz, escolheu tão inopportuna occasião, que todos facilmente logo distinguiram os enfeites alheios vergonhosamente pregados com alfinetes, cujas pontas não teve a habilidade de esconder.

Mais uma vez, a caridade, os sentimentos humanitarios foram empregados em acobertar fins puramente politicos e interesses de meia duzia de individuos privilegiados.

A questão, porém, era de uma difficuldade superior pelo contraste dos elementos.

O naufragio foi completo para felicidade nossa e bem estar da patria.

Por entre as imitações grosseiras do brilhante sobresahe, a simples vista, a pedra infernal, o amago que procuraram disfarçar por ser feio de mais.

As familias dos proletarios foram excluidas. Porque então isso?

Se o fim da commissão é a garantia do bem estar da patria, mantendo a existencia das familias, porque não formulou ella um projecto no qual fossem vantajosamente contemplados os proletarios que actualmente mais necessitam do arrimo official?

Porque esquecer aquelles a quem devemos as bases da nossa existencia material?

Porque descuidar-se do futuro de familias nas quaes é de suppor que a imperfeição da educação torne a honestidade menos resistente aos soffrimentos e privações da miseria, aos attractivos da opulencia?

Porque não garantir o socego ao coração desses pobres trabalhadores, que diariamente vivem sob o peso do trabalho, o mais arduo, para proporcionarem a suas familias um viver honesto e decente?

O patriotismo em politica é cousa muito original, não ha duvida alguma.

Os militares foram contemplados; mas fizeram lhes uns mimos de gato maltoso, um presente grego.

E' esta classe outra das malfadadas neste paiz. Ultimamente, então, só parece que o governo tem feito timbre em amesquinhal-a, em enfraquecel-a por todos os meios possiveis.

E' ella, incontestavelmente o verdadeiro alvo que o projecto tenta ferir.

Tudo o mais que nelle se acha só nos parece ter por fim acobertar a esgrima terrivel dos inimigos da ordem.

Não é preciso dispor de muito engenho para atinar com a idéa fundamental, que o projecto tem em vista realisar. E' uma idéa de consequencias altamente compromettedoras para o socego da patria.

E' constituir o militar um simples joguete dos caprichos do governo. E' inutilisar um poderoso elemento com que podemos contar, pela sua independencia, nas grandes crises de descalabro governamental.

Nós vamos apreciar o projecto no que fôr relativo aos militares, porque são elles os unicos que recebendo do governo o presente desse monte pio obrigatorio, essa prova de exagerado desvelo, hão de ficar, mais que nunca, sobresaltados quanto á segurança, á estabilidade do bem estar de suas familias e garantia do futuro de seus filhos e suas esposas.

As condições que o projecto estabelece para o empregado publico, civil ou militar, ter direito a pensão, são duas:

1.ª Contar 50 annos de idade; 2ª, ter contribuido com uma quota mensal de 4 %, de seus vencimentos por mais de 25 annos.

Estas condições como se vê, restringem de um modo notavel o numero dos beneficiados pelo governo.

Isto pode ser verificado facilmente.

Tomando para média do tempo em que o cidadão começa a servir ao Estado a idade de 18 annos, temos que todos os que actualmente tiverem 20 annos de serviço terão na média 38 e só terão direito á pensão depois da idade de 63 annos e mais de 45 annos de serviço.

Os que tiverem 21, 22, 23 annos de serviço actualmente só terão direito á pensão do art. 2º depois das idades de 64, 65, 66 annos e com mais de 46, 47, 48 de serviço. A não ser no caso de disponibilidade e demissão, a bem do serviço publico, creados pelo projecto, em que o monte-pio dá uma pensão em determinadas circumstancias. Casos em que o monte pio dando ao governo a faculdade de tirar aos militares todos os seus vencimentos, procura disfarçar o mal concedendo lhes uma modica pensão.

Basta reflectir um pouco para ver que taes disposições visam antes o interesse do governo, do que o bem estar dos pobres empregados publicos.

O paragrapho unico do art. 2º estabelece, bem claramente, um imposto sobre os vencimentos dos empregados que tiverem satisfeito os requisitos acima mencionados.

O servidor do Estado que satisfizer taes condições tem direito a pensão, pelo art. 2º, e, no entanto, o paragrapho de que tratamos estabelece para elle a obrigação de continuar a contribuir com a quota marcada!

E porque isto? E para que se a pensão elle já a tem adquirido por direito?

Como justificar essa contribuição, quando a pensão continúa a ser sempre a mesma que seria sem ella?

Não será isto um imposto? E como tal poderá haver politica que o aceite?

Até hoje ao empregado publico, que conta um certo numero de annos no serviço e que continúa a servir o Estado, o governo dá-lhe em accrescimo de vencimentos ou dispensa lhe regalias e vantagens sem exigir para isso retribuição alguma pecuniaria.

O projecto vem acabar com esta pratica, tão humanitaria, de um modo lamentavel.

Então pelo facto de continuar o empregado a servir o Estado e receber delle uma justa recompensa o governo entende dever obrigal-o ao pagamento de uma quota mensal de 4 %, sem vantagem alguma o retribuição?

Nos parece que a continuação em serviço activo de empregados, que já contavam para mais de vinte e cinco annos em um emprego, é de incontestavel vantagem para o Estado.

O governo deve procurar sempre obter taes resultados offerecendo lhes todas as vantagens e regalias de que possa dispor.

E' esta a doutrina até hoje seguida em o nosso paiz.

Entretanto, o projecto longe de favorecer e estimular a continuação do empregado em o serviço da patria, afugenta-o impondo lhe uma contribuição da qual nenhum lucro lhe resulta, pois que a pensão já elle a percebe de direito.

Não nos parece que semelhantes disposições possam ter sido inspiradas em sentimentos de elevada humanidade.

O art. 3º refere-se ás familias dos empregados publicos. Estabelece que as familias legitimas dos empregados que houverem pago a contribuição por mais de 25 annos, terão direito, por morte do empregado, á pensão equivalente á metade do que percebia ou lhe competeria, não podendo em nenhum caso exceder a 3:600$ annualmente.

Sempre suppozemos que em um projecto tão moderno de monte-pio desapparecesse uma grave falta, que até hoje é conservada pelo governo.

Como é que se diminue a pensão precisamente quando a familia carece de mais auxilio, quando falta lhe o chefe, o seu arrimo moral?

O artigo considera apenas as familias dos empregados que tiverem contribuido por mais de 25 annos com a porcentagem estabelecida.

O art. 19 garante uma igual pensão ás familias de empregados que, tendo se inscripto com mais de 20 e menos de 30 annos de serviço, tiverem pago a contribuição por mais de cinco annos.

O art. 22 garante uma pensão ás familias de empregados que, tendo-se inscripto com 30 annos de serviço, tiverem contribuido com a quota marcada por mais de cinco annos; e as familias dos que contando 30 annos de serviço não tiverem inscripto o governo ficará autorisado a dar uma pensão, desde que julgue relevantes ao Estado os serviços prestados pelos chefes.

Perguntamos agora, nós:

Quem garante as familias dos empregados que se tiverem inscripto com mais de 10 e menos de 20 annos de serviço e que morrerem antes de exceder aos 25 e tantos annos de contribuição estabelecido pelo art. 3º?

O art. 2º apenas garante ao empregado com mais de 10 e menos de 20 annos de serviço, depois de haver contribuido por mais de um anno, uma pensão proporcional ao tempo de serviço, calculada sobre o respectivo ordenado do empregado, somente em caso de disponibilidade, nada diz, porém, sobre o caso de demissão ou morte, como faz o art. 19 a respeito dos empregados inscriptos com mais de 20 e menos de 30 annos de serviço.

Quanto a familia dos empregados inscriptos com mais de 10 e menos de 20 annos de serviço, nada diz o art. 18 relativamente ao caso de morte, emquanto que o art. 19 isso considera, quando tracta dos empregados inscriptos com mais de 20 e menos de 30 annos de serviço.

Assim, pois, de todos os empregados que se inscreverem com menos de 10 ou mais de 10 e menos de 20 annos de serviço, só terão pensão para suas familias aquelles que tiverem contribuido por mais de 25 annos!

As familias dos empregados que em taes condições morrerem, tendo apenas contribuido por 1, 2, 3... 20, 21, 22, 23, 24, 25, não tem direito a pensão alguma!!

Que humanidade é esta?

Onde os beneficios que podem resultar de semelhantes disposições?

O art. 19 garante aos empregados que se inscreverem com mais de 20 e menos de 30 annos de serviço, no caso de demissão, a pensão estabelecida no art. 2º, uma vez que tenham contribuido por mais de um anno, e, no caso do fallecimento a pensão do art. 3º á familia se já houverem contribuido por mais de cinco annos.

Este artigo, como se vê, contrariamente ao anterior, deixa em completo abandono os empregados a que se refere, quando em disponibilidade, e as familias de todos aquelles que morrerem antes de attingir o prazo estabelecido de mais de cinco annos de contribuição, isto é, de todos aquelles que morrerem, tendo apenas contribuido por 1, 2, 3, 4, 5 annos!

O art. 22 garante aos empregados que actualmente contarem mais de 30 annos de serviço, embora não pertençam ao monte pio, no caso de disponibilidade, uma pensão correspondente ao ordenado fixo do ultimo emprego, se o tiverem exercido por mais de tres annos; e dá ao governo, no caso de morte nestas condições, a faculdade de conceder a familia a pensão estabelecida pelo art 3º todas as vezes que, elle governo, entender considerar relevantes os serviços prestados por esses empregados.

Os empregados actuaes, porém, que contando mais de 30 annos de serviço se inscreverem e tiverem contribuido por mais de cinco annos, gozarão das respectivas pensões, tanto elles durante sua vida, como as familias por sua morte.

Ficam, por conseguinte, em completo desamparo as familias dos empregados que, tendo se inscripto com mais de trinta annos de serviço morrerem antes de haver contribuido por mais de cinco annos e cujos serviços o governo não julgar relevantes.

Ninguem ignora a pouca confiança que inspira o julgamento do governo neste paiz, dos serviços prestados ao Estado.

Todos sabemos de quanto a influencia partidaria é capaz para elevar mediocridades e ao mesmo tempo amesquinhar as mais sublimes abnegações.

Ahi estão Victor Meirelles e a familia do infeliz engenheiro Vasconcellos.

A um diminue-se-lhe a licença, a outra nega-se lhe a pensão. E ambos dignos dos nossos desvelos, dignos do arrimo da patria que tanto lhes deve.

Resumindo, pois, os artigos que tractamos, vemos, que pelo projecto só recebem pensão em vida:

1.º Os empregados que completam 50 annos e tiverem contribuido por mais de 25 com a quota marcada, e estes mesmos ficando sujeitos a um imposto de 4 por cento mensalmente de seus vencimentos, no caso de continuarem no emprego depois dessa época.

2.º Os que se inscreverem com mais de 2 e menos de 30 annos de serviço, depois de contribuirem por mais de um anno, no caso de demissão.

O EXERCITO.
(Continúa)

Duas palavras sobre o artigo do Sr. Dr. Oliveira Fonceca.

Si o Sr. Dr. Oliveira Fonceca, no seu artigo de hoje, não involvesse o meu nome com os dos Srs. Drs. Miguel de Figueiroa e Estevão de Oliveira, ambos meus presados amigos, e o ultimo até meu parente, eu nada diria como protestei.

Mas, devo dizer ao Sr. Dr. Oliveira Fonceca que *entendo, entendo bem* o que diz explicando *as attenções* que te e para commigo, chamando me, não *testa de ferro*, mas *Cyreneu*, isto é, o homem do Cyrene, que ajudou a Christo a levar a cruz ao calvario!

Isto mesmo foi o que eu entendi e o que entendeu o publico, quando S. S. disse, que *procurou-se, procurou se* até ser encontrado um Cyrineu, *estudante do 2º anno da Faculdade* a quem o Sr. Dr. Seabra chamou tres vezes *honrado collega*!

Sem, porem, dizer ainda o que mais entendi, devo lembrar-lhe que S. S. sabe que eu antes de ser *estudante do 2º anno*, para ser honrado pelo Sr. Dr. Seabra com o qualificativo de collega, já o havia sido *muito antes* pelos collegas de S. S., pelo Sr. Dr. Francisco de Paula Penna, por exemplo, no honroso parecer, que deu no meu « *Tractado das Excepções*, que publiquei *quando advogado*, e no qual S. S. mesmo e seu honrado e venerando pai, deram pareceres para mim igualmente honrosos.

O que, porém, não entendo é, que, para ser tida por honrada a minha palavra, se deshonre a palavra dos Srs. Drs. Miguel de Figueiroa e Estevão de Oliveira.

Isto, acredite o Sr. Dr. Oliveira Fonceca, é o que não entendo.

E não entendo, porque estou convencido de que, nem o Sr. Dr. Miguel de Figueiroa, nem o Sr. Dr. Estevão de Oliveira, nenhum delles, affirmou a S. S., que não era eu autor dos artigos -*Epaminondas*—depois que fiz a minha declaração na imprensa, e nem mesmo antes.

Agradecendo *as attenções e a simples condescendencia* que para commigo teve o Sr. Dr. Oliveira Fonceca, devo dizer que a minha qualidade de estudante do 2º anno é em tudo esse negocio puramente accidental; que nunca fui procurado para servir de Cyreneu, o que aliás ninguem teria a audacia de fazer; e, que, finalmente, ainda o affirmo uma vez, são meus todos os artigos, desde o primeiro ao ultimo, os quaes por inspiração propria deliberei-me a escrever, para salvar a honra de minhas parentas infelizes, honra, que, por tantos aleives malditos e injustos estava compromettida perante a opinião publica.

Não tenho, pois, que ser juiz de uma contenda, em que não quero, absolutamente não quero, entrar, nem intervir.

Recife 20 de julho de 1883.

Lydio Marianno de Albuquerque.

Não posso deixar passar sem reparo, um dos periodos do artigo publicado pelo Sr. Dr. Oliveira Fonseca no *Diario* de hoje.

Diz o Sr. Dr. Fonseca: « O Sr. Dr. Milet que prometteu ao Dr. Miguel de Figueiroa dar-lhe um exemplar de cada um dos artigos, para se fazer ao mesmo tempo a impressão no *Jornal* e no *Diario*, etc »

Não é exacta essa narração. Eu não podia dizer semelhante cousa, porque nem o Sr. Dr. Milet me pedio esse favor, nem tambem eu tinha interesse em o fazer espontaneamente.

O que pedi e o Sr. Dr. Milet me prometteu, foi o fornecimento de apontamentos do que se fosse passando nos processos dos réus dos crimes da rua da Concordia, para que fosse acompanhando pela imprensa o processado.

O Sr. Dr. Milet faltou a promessa feita, e dias depois, encontrando-se commigo procurou desculpar-se dessa falta, compromettendo-se a ministrar-me notas do segundo processo, o que agradeci pedindo desculpa de não aceitar o novo offerecimento.

Foi nessa occasião que o Sr. Dr. Milet me disse que tinha aceitado o offerecimento do proprietario do *Jornal do Recife*, para a publicação de uma serie de artigos com relação ao crime de Pedro Militino Lessa, de cuja serie devia sahir no dia seguinte o primeiro artigo; o que verifiquei no dia seguinte lendo o artigo assignado por —*Epaminondas*

Eis a verdade do que se passou entre mim e o Sr. Dr. Milet.

Recife 20 de julho de 1883.

Miguel de Figueiroa.

Agradecimento

O abaixo assignado inteiramente restabelecido da grave doença que o accommetteu, agradece por este meio a todos os seus amigos e mais pessoas que o honraram com suas visitas, protestando-lhe o seu eterno reconhecimento por tão distinctas provas de apreço e consideração.

Igualmente agradece aos seus dignos e delicados empregados os esforços que fizeram para bem desempenhar as funcções a seu cargo e sustentarem o credito da sua casa.

Recife, 20 de julho de 1883.

Manoel Cardoso Junior.

O subdelegado de Palmeira de Garanhuns ao publico e particularmente a seus superiores.

VI

Continuo a transcrever os documentos que provam a violencia de que foi victima Antonia Maria da Conceição.

Esta como se vio de suas declarações allude ao testemunho de Jacintho Galvão; vejamos o que por sua vez diz este:

« Perguntado, respondeu, sob juramento, que estando em sua casa em—a noute do dia 12 de maio corrente, ás 11 horas,—ouvira uns gritos de soccorro de sua visinha Antonia Maria da Conceição que chamava por elle testemunha para que a—acudisse—e como chovesse na occasião e elle estivesse despido, não pode acudir de prompto e mesmo de casa indagou sobre o que se passava, ao que Antonia respondeu que era o—diabo que a atormentava—tratou a testemunha de vestir-se, abrio a porta e já encontrou ahi Antonia a quem perguntou o que se tinha dado e ella respondeu-lhe que tinha sido *Augusto* que a tinha atacado para servir-se d'ella contra sua vontade; que não encontrou mais pessoa alguma; que nesta mesma noute ouvio tambem seu visinho Antonio Gualberto pedir soccorro, pois estava sendo atacado por um grupo de assassinos, mas que elle testemunha não pode acudil-o pela mesma rasão de chuva; mas que depois perguntando a Gualberto o que tinha sido respondeu-lhe que tinha sido—quatro ou cinco—individuos que lhe queriam botar a porta embaixo, mas que ouvindo gritos retiraram se e não conheceu quem eram elles ».

Note-se, n'aquella mesma noute, ao pé da casa de Antonia,—quatro pessoas, tantos quantos os filhos do Sr. Moraes,—vão amedrontar o Gualberto.

Isto tem explicação, e é geralmente sabido: elles vendo que Antonia procurava providencias, simularam gracejos com o pobre de espirito Antonio Gualberto, para distrahir a attenção da policia e assim completarem a sua obra ou comprir-se o promettido por *Augusto*.

No entretanto poder-se-ha, quem não conhecer dos acontecimentos do lugar, suppor infundados os receios de Antonia e assim exageradas as medidas preventivas que a policia tomou em sua garantia. Para tirar toda duvida a respeito lembro o que já disse—as mulheres meretrises quer cedessem ou não a libidinagem dos filhos do Sr. Moraes apanhavam; Antonia não submetteu se foi esbofeteada, uma tal Sinhá (como amasia do soldado Lucena) sujeitou-se a apanhar.

Eis a prova:

Auto de perguntas feito a Luiz Alves Caldas, negociante nesta povoação etc.

« Disse que do anno de 81 para 82 era visinho de Sinhá, uma manhã recebeu um bilhete do então—escrivão do subdelegado, Fabricio de tal, em que instava lhe para que conduzisse para sua casa a Sinhá, sem com tudo dar a razão porque; elle respondente ignorando a razão d'aquelle bilhete, não se houve com a pedida—prestesa; mas logo depois approximando-se da casa de Sinhá encontrou a porta d'ella Manoel Liberato de punhal em punho que prohibio lhe a entrada e é quando o respondente presta attenção e vê no interior da casa de Sinhá,—a mulher do ex subdelegado José Antonio de Moraes, com uma peia, tendo botado Sinhá por terra e levantando lhe os pannos a surrava barbaramente nas nadegas. Quando vio isto e não apparecendo soccorro a Sinhá elle lançou se sobre Manoel Liberato, força a entrada e dirige-se ao lugar da luta e tira de sobre Sinhá a mulher de Moraes e fel-a retirar-se o que fez a ultima enforecer-se contra elle por não tel-a deixado acabar com aquella mulher. Disse mais que—a este tempo estava Moraes no exercicio da subdelegacia e não foi soccorrer a Sinhá; que Manoel Liberato era guarda costa de Moraes e tambem de sua mulher, pois—já era costume d'esta mandar surrar por Manoel Liberato, mulheres neste povoado quando tinha por noticia que ellas aceitavam seus filhos; (eis em que confiava *Augusto* ameaçando Antonia); que Moraes não soccorreu a Sinhá—porque não quiz, porque a casa de Sinhá ficava confronte a sua e elle subdelegado se achava presente e vio todo o conflicto; e foi o proprio respondente quem exprobou lhe o procedimento, aconselhando-o a que pedisse sua demissão, que estava desmoralisado em face do occorrido, ao que Moraes nada lhe respondeu, dando-lhe as costas e finalmente que Moraes não tem força moral para sua familia ».

Então, Sr. Moraes, tinha ou não tinha razão a infeliz Antonia dos receios da ameaça de *Augusto*?

Este estava ou não habilitado a dizer que Antonia pagar-lhe-hia a recusa, tinha ou não precedentes em que se firmasse?

Logo, devia eu tomar ou não as devidas providencias para que não se reproduzisse mais uma scena de escandalo para as familias honestas e um crime na pessoa de Antonia, ou deveria crusar os braços sómente porque se tratava de gente do Sr. Moraes?

Tomei as providencias; obstei a reproducção do crime e infelizmente o ex-tenente Satyro soffreu por essas precauções e de si deve queixar se e não de mim.

Não são sómente os factos articulados que constituem as proesas—d'essas crianças ainda não viciadas—na phrase do Sr. Moraes; outros muitos existem, e como especimen apresento a prova d'algumas d'elles, principalmente do *Augusto*; que para atacar a honra de familias embora pobres, não trepidou valer se do cargo de commandante de uma força, servindo-se desta como meio e violentando até aquellas que procuravam na autoridade de seu pai a reparação de sua offensa.

E' incacreditavel, mas é a pura verdade.

E a nada o Sr. Moraes,—subdelegado—se movia.

Palmeira, 28 de julho 83.

Paulino Antonio de S. Ayres.
(Continua.)

Justo pedido

Roga-se a Illma. nova Camara Municipal da cidade de Olinda, mormente ao seu digno presidente, lance suas vistas e attenção para o descalçamento das principaes ruas d'aquella cidade e principalmente para a frente da cathedral e ladeira, onde existe uma grande mata de joazeiros, que se póde pegar á mão qualquer onça, tirando assim a belleza da sé de do nosso bispado.

Um amigo dos olindenses.

Li na *Revista Diaria* do dia 20 do corrente, sob o titulo de *Precocidade*, que tinha sido preso um menor de 12 ou 14 annos de idade, tendo em seu poder oito chaves, e que sendo levado á presença do subdelegado declarara ser meu sobrinho.

A bem da verdade venho declarar que esta creança é um creoulinho, meu afilhado, unicamente, de nome Guilhermino, que vive em companhia de sua velha avó, e que portanto não é meu sobrinho como se intitula.

Peço-lhe que faça o obsequio de publicar esta declaração, afim de ratificar aquella noticia.

Cussy Juvenal do Rego.

Acha-se a venda na livraria Parisiense a 2ª edição do romance brasileiro *Casamento e mortalha no céo se talha.*

Club da Lavoura da Escada

O presidente do Club da Lavoura da Escada convida a directoria do mesmo Club a se reunir no dia 31 do corrente, ás 11 horas do dia, na sala de suas sessões; e certo do zelo e interesse pela causa, conta com o comparecimento de todos. Escada, 20 de julho de 1883.

Barão de Frecheiras.

Escriptorio de advogacia

O Dr. Joaquim Correia de Araujo, tendo de retirar-se para a côrte, deixa encarregado do seu escriptorio, durante sua ausencia, ao seu collega e amigo Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, com o qual os seus constituintes podem entender se a respeito de qualquer negocio judicial.

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

Tendo sido votada na Assembléa Legislativa Provincial a lei, que autorisa ao Exm. Sr. presidente da provincia a subscrever a quantia de 500:000$000 em apolices provinciaes de juro de 6 % ao anno para a incorporação de um Banco de Credito Real, e convindo levar a effeito sem maior delonga a realisação desta idéa: a directoria da Associação Commercial Agricola convida as pessoas, que quizerem subscrever qualquer numero de acções ou obter informações a respeito, a dirigirem-se a commissão abaixo mencionada, ou a séde da mesma Associação, largo do Arsenal de Marinha das 9 ás 3 horas da tarde.

Outro sim, a direcção renova appello feito aos Srs. agricultores em sua circular de 23 de maio proximo passado.

Associação Commercial Agricola, aos 12 de julho de 1883.

Direcção
José da Silva Loyo Junior, Presidente.
Francisco Antonio de Britto, Vice-presidente,
Antonio Nunes Ferreira Coimbra, 1º secretario.
José Dias Alvares Quintal, 2º secretario.
Antonio João Furtado, Thesoureiro.

Commissão
Visconde da Silva Loyo.
Barão de Petrolina.
Commendador Theod. Christiansen.
Commendador Antonio Gomes Miranda Leal.
Commendador Bernardino Gomes de Carvalho.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães
Dr. Laurino de Moraes Pinheiro.
Tenente-coronel José Fiuza de Oliveira.
Antonio João Furtado.

Dr. Tavano

Eu abaixo assignado attesto que tenho empregado com vantagens o *Licor Tibaina*, de Grando & C, nos casos de affecções dasethross e rheumaticas. Por ser verdade, sejudo-me este pedido, o passo e assigno. E nor sob a fé do meu grão, se necessario for.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. *Tavano.*

EDITAES

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que nos termos do art. 1º do decreto n. 1,195 de 15 de setembro de 1879, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação do presente edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas, para arrematação do escravo Roque, cor preta, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, do serviço domestico, avaliado por 400$000. Cujo escravo foi penhorado por execução que move Carvalho & C., contra João Baptista do Rego, e se acha depositado em poder do depositario geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 17 de julho de 1883.

Eu, escrivão interino João Gomes dos Santos Filho.

Francisco Alves da Silva.

— Edital.—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 100 rs. por litro d'aguardente relativo ao exercicio de 1881—82, cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 4 de Julho de 1883. — *João Francisco Teixeira.*

Relação nominal dos devedores do imposto de 100 rs. por litro de aguardente, que deixaram de pagar no exercicio de 1881 a 1882.

Santa Thereza n. 30. Francisco Souza & C.	89$816
Estreita do Rosario n. 2. Gomes Maia & C.	33$681
Pedro Affonso n. 43. Genuino José da Rosa	33$681
Barão da Victoria n. 3. José Fernandes Lima	33$681
Dita n. 69. José Joaquim Alves	33$681
Estreita do Rosario n. 40. José T. Carneiro & C.	89$816
Paulino Camara n. 44. Joaquim Alves da Silva	134$724
Dita n. 3. José Miguel Barbosa Ramos	67$362
Fogo n. 20. José Joaquim Rodrigues Braz	78$589
Livramento n. 28. João da Cunha Vasconcellos	33$681
Dita n. 21. João Ribeiro da Gama	33$681
Penha n. 6 A. Justo & C.	33$681
Visconde de Inhaúma n. 1. José Tavares de Gouveia	33$681
Dita n. 9. José Pereira de Carvalho	33$681
Pedro Affonso n. 1. Joaquim Gomes Ferreira	112$270
Dita n. 9. João Pereira de Carvalho	33$681
Dita n. 13. José dos Santos Souza	33$681
Dita n. 53. José Pinto Botelho & C	33$681
Marcilio Dias n. 34. Joaquim José de Oliveira	33$681
Dita n. 75. João da Rocha Senna	33$681
Coronel Suassuna n. 15. Joaquim Luiz da Silva & C.	89$816
Palma n. 37. Joaquim Coelho Netto	44$908
Dita n. 71. Joaquim da Costa Mello Silva	89$816
Cadeia Nova n. 17. Joaquim Rodrigues B	56$135
Livramento n. 38 A. Lopes Araujo	33$681
Pedro Affonso n. 61. Lourenço R. da Cunha	33$681
Travessa do Queimado n. 1. Manoel de Araujo Guimarães	56$135
Imperador n. 50. Macedo & C.	33$681
Largo do Paraizo n. 31. Manoel de Paiva Ramos	89$816
Largo do Carmo n. 2. Manoel S. de Oliveira Azevedo	67$362
Livramento n. 3. Moreira & Braga	33$681
Dita n. 31. Manoel Gomes dos Santos	33$681
Largo da Penha n. 6. Manoel Joaquim Alves da Costa	33$681
Visconde de Inhaúma n. 46. Manoel Soares do Amaral & Irmão	33$681
Dita n. 7. Manoel da Silva Boa Vista	112$270
Dita n. 37. Manoel Tavares da C Ribeiro	78$589
Marcilio Dias n. 8. Manoel Antonio de Alcantara	33$681
Dita n. 55. Machado Lopes & C	134$724
Cadeia Nova n. 7. Manoel Ferreira dos Santos	67$362
Largo da Praceta n. 1. Manoel Rabello da Costa	89$816
Imperador n. 40. Pereira Ferreira & C.	16$840
Barão da Victoria n. 60. Paulo José Alves	33$681
Larga do Rosario n. 27. Palmeira & C.	33$681
Estreita do Rosario n. 9. Poças Mendes & C.	33$681
Cáes 22 de Novembro n. 36. Rodrigues Velloso & C.	33$681
Duque de Caxias n. 2. Rabello & Pereira	89$816
Larga do Rosario n. 13. Ramos & C.	33$681
Marcilio Dias ns. 19 e 21. Fernandes Braga & C.	56$135
Largo do Carmo n. 1. Souza Pinheiro & C.	112$270
Larga do Rosario n. 21. Silva Reis & C.	33$681
Estreita do Rosario n. 1. Valente Irmão & C.	33$681
Paulino Camara n. 2. Vasconcellos & C.	33$681
Visconde de Inhaúma n. 75. V. de Bernardino José da Silva	44$908
Pedro Affonso n. 82. V. de José Francisco Paes Barreto	112$170
Largo da Penha n. 2 A. Xavier & C	89$816
Cáes 22 de Novembro n. 42. Zeferino Valente & C.	33$681
Freguezia de S. José	
Marquez do Herval n. 16. Antonio Ignacio de Almeida	89$816
Dias Cardoso n. 94. Antonio Duarte Correia	67$362
Vidal de Negreiros n. 32. Antonio Moreira Reis & C	78$589
Dita n. 23. Antonio Mendes Pereira da Costa	56$135
Dita n. 93. Antonio da Silva Campos	44$908
Dita n. 119. Azevedo Lages & C.	67$362
Largo do Mercado n. 25. Antonio de Paula Botelho	16$840
Nova de Santa Rita n. 7. Antonio Tavares Ferreira	44$908
Imperial n. 164. Antonio da Silva Netto	89$816
Dita n. 55 C. Adolpho Martins dos Santos	78$589
Dita n. 107. Augusto Gomes da Silva	22$454
Dita n. 167. Antonio da Silva Marta	44$908
Coronel Suassuna n. 119. Bellarmino Lourenço da Silva	67$362
Vidal de Negreiros n. 4. Bastos & Rocha	89$816
Coronel Suassuna n. 41 A. Custodio Adriano da Costa	44$908
Imperial n. 324. Candido Thiago da Costa Mello	22$454
Ilha do Coqueiro n. Constantino R. do Espirito Santo	66$944
Imperial n. 271. Custodio Martins Pinto & C.	44$908
Dias Cardoso n. 60. Eugenio da S. Oliveira	67$362
Marquez do Herval n. 165. Francisco Torres da Costa	56$135
Nova de Santa Rita n. 1. Felisberto Medeiros Barbosa	89$816
Largo do Mercado n. 13. Francisco Pereira de Oliveira	67$362
Imperial n. 1. Felix Pereira & C.	67$362
Dita n. 295. Felix Valois da Silva	89$816
Marcilio Dias n. 141. Joaquim Duarte de Figueiredo	78$589
Marquez do Herval n. 68. José A do Monte	56$135
Dita n. 170. João José Marques	67$362
24 de Maio n. 38. José Manoel Ferreira Guimarães	67$362
Vidal de Negreiros n. 86. José M. Pinho	67$362
Dita n. 156. Joaquim Ferreira da Cruz	78$589
Dita n. 7. Juventino dos Santos Serra	44$908
Dita n. 155. João Baptista Boaventura Almeida	67$362
Assumpção n. 44. Jorge Lucio G. Junior	33$681
Padre Floriano n. 5. Joaquim José de Carvalho	22$454
S. José n. 2. José Antonio Pereira & Irmão	78$589
Nova de Santa Rita n. 5. Joaquim Rodriguel de Amorim	78$589
1.º beco de Santa Rita n. 1. João da Costa Januario	89$816
Imperial n. 72. José Alves da Cruz	53$889
Dita n. 110. Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão	67$362
Dita n. 180. Jeronymo da Silva	

COMMERCIO

Praça do Recife, 20 de julho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Montevidéo, 3 d/v. 2$400 o peso.

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1883

Alfandega—De 2 a 19	403:553$558
Idem—De 20	23 343$622
	426.897$180
Recebedoria—De 2 a 19	32.218$194
Idem—De 20	3:956$622
	36.174$816
Consulado Provincial—De 2 a 19	96:986$124
» » —De 20	2 190$219
	99:176$323
Recife Drainage—De 2 a 19	8:287$217
» » —De 20	892$273
	9:179$490

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho sueco *Atmina*, entrado de Pelotas em 19 do corrente e consignado a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Graixa 180 pipas.
Sebo coado 567 barricas á ordem.

Vapor americano *Advance*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Henry Forster & C, manifestou:

Café 750 saccos.
Oleo para machinas 17 caixas.
Panno de algodão 200 fardos á ordem.

Patacho nacional *Joven Correia*, entrado do Rio Grande do Sul em 20 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 154,410 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 19 de julho de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou:
Para Liverpool, A. Howe & C. 250 saccas com 19 979 kilos de algodão; A. Bahia 29 ditas com 1,845 ditos de dito.

— No brigue allemão *Rudolphine*, carregou:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 120 fardos com 24,372 kilos de algodão.

— No lugar portuguez *José Estevão*, carregou:
Para Lisboa, O Travasso & C 102 saccas com 7,715 kilos de algodão; F. da Costa & C 11 ditas com 821 ditos de dito.

Para o interior

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregou:
Para Aracaty, A. Lucio 4 barris com 320 litros de mel e 5 ditos com 480 litos de dito; J. A. G. Pires Junior 3 barricas com 210 kilos de assucar branco, 3 ditas com 200 ditos de dito refinado e 3 barris com 288 litros de mel.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:
Para o Natal, J. R. dos Santos 40 taboas de pinho e 30 ditas de páo carga.
Para o Ceará. Sehus & C. 20 barricas com 1,240 kilos de assucar refinado.
Para Parnahyba. E. C. Beltrão & Irmão 90 volumes com 5 165 kilos de assucar branco.
Para Camossim. Oliveira & C. 11 barricas com 200 kilos de assucar branco; J. Costa & C. 3 ditas com 300 ditos de dito; J. A. G. Pires Junior 1 barril com 96 litros de aguardente; H. Naesch & C. 1 barrica com 29 kilos de assucar branco.
Para Acarahu, Costa & C. 4 barricas com 120 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Sophia*, carregou:
Para S. Luiz, Soares do Amaral Irmãos 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Buenos-Ayres e escala—12 dias, vapor francez *Orenoque*, de 2,484 toneladas, commandante Montermad, equipagem 130, carga varios generos; a Labille & C.

Rio Grande do Sul—19 dias, patacho brasileiro *Joven Correia*, de 160 toneladas, capitão Manoel Gomes Piedade, equipagem 9, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos da Europa—Vapor francez *Orenoque*, commandante Montermad, carga varios generos.

Liverpool—Vapor inglez *Lalande*, commandante A. Charles Beerrs, carga varios generos.

Barbados—Lugre inglez *Chittagong*, capitão Ezra Cove, carga lastro.

Uruguay na—Polaca hespanhola *Maristany*, capitão Juan Maristany, carga assucar.

Portos do sul—Vapor nacional *Pirapama*, commandante Fabio Rino, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Alice	da Europa	hoje
Ville de Pernambuco	da Europa	hoje
Avon	da Europa	amanhã
Finance	de New port-Neus	a 23
S. Francisco	da Europa	a 24
Comte d'Eu	do sul	a 25
La Plata	da Europa	a 25
Pará	do norte	a 25
Vinuelas	do sul	a 26
Ceará	do sul	a 26
Madrid	da Europa	a 29
Trent	do sul	a 29
Espirito Santo	do norte	a 2 de agosto
Gironde	da Europa	a 4
Araucania	do Pacifico	a 4
Britannia	da Europa	a 5
Pernambuco	do sul	a 7
Neva	da Europa	a 9
Elbe	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 16
Equateur	do sul	a 20
La Plata	do sul	a 29

ILEGÍVEL

Netto	67$362
Vite n. 115. Joaquim Gomes Alves	89$816
Dia Ferrea n. 7. José Antonio Vieira	22$454
Imperial n. 128. Lourenço Francisco Brandão	112$270
Travessa do Pocinho n. 57. Manoel Peres Agra	80$834
Vidal de Negreiros n. 143. Manoel Gomes Ferreira de Sá Leitão	44$903
Jardim n. 1. Marcelino Ansberto Lopes	67$362
Nova de Santa Rita n. 3. Manoel R. de Amorim	78$589
Imperial n. 254. Manoel Tavares de Mello	89$816
Dita n. 151. Manoel Francisco do Souza Lima	56$135
Dita n. 279. Manoel Simões da Motta	50$521
Dita n. 334. Viuva de João Alves de Miranda V. C. Branco	44$908

DECLARAÇÕES

Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio do Recife

Por esta subdelegacia é convidado o Sr. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, residente nesta cidade, para no prazo de 15 dias, contados desta data, comparecer com documentos que provem a posse do escravo Antonio, que se acha recolhido á Casa de Detenção; certo de que se deixar de o fazer no prazo referido, se dará ao mesmo escravo o destino que no caso couber. Recife, 17 de julho de 1883.

O escrivão,
José de Arimathéa Costa Pontes.

Indemnisadora

A direcção desta companhia convida os senhores accionistas a virem receber na séde da mesma companhia o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho, na razão de 15 0/0 ou 15$ por acção. Recife, 14 de julho de 1883.

SOCIEDADE

Recreativa Juventude

Partida anniversaria em 14 de agosto

Ao 1º secretario queiram desde já, os senhores socios apresentar as notas para convites, e procural-os depois em poder do Sr. thesoureiro. Recife, 11 de julho de 83.

M. Mendonça,
1º secretario.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico, de conformidade com o disposto nos arts. 21 e 23 da convenção consular celebrada entre o Brasil e Portugal em 25 de fevereiro de 1876, que falleceu abintestado o subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa Verde, estabelecido que era na estação dos Pires, rua de Gervagio Pires, desta cidade, e que tendo sido o seu espolio arrecadado pelo mesmo consulado nos termos da citada convenção, se procederá no dia 21 do corrente, pela 1 hora da tarde, na dita rua e casa, em presença do Illm. Sr. consul, e pelo agente de leilões Pinto a venda de todos os objectos pertencentes ao fallecido, a saber:

1 armação, 7 arrobas de fumo picado, 2 rulos com 86 kilos de fumo, 24 pacotes de papel de seda para cigarros, 7 500 rotulos para cigarros, 1,000 ditos para pacotes de cigarros, 45 massos de phosphoros de segurança, 61 cachimbos, 72 ponteiras de espuma, 17 ditas com vista, 100 ditas de páo com ambar, 317 ditas de páo, 11 arrobas de rapé Meuron, 1 mesa de pinho, 4 taboleiros, 2 candieiros para gaz, 1 porção de papel de linho, 2 1/2 kilos de jornaes para embrulho, 150 folhas de papel para pacotes, 2 depositos para fumo, 9 latas vasias, 1 pedra de amolar, bemfeitorias de cozinha, 1 tinteiro, 1 lata para conduzir cigarros, 1 escada, 1 urupemba.

Todos estes objectos serão vendidos no estado em que estiverem no acto da entrega, sem que os arrematantes tenham direito de baixo de protesto algum a exigir diminuição do preço da arrematação, visto que elles teem a faculdade de tudo examinar antes do leilão.

Todas as despesas ficam a cargo dos arrematantes, os quaes deverão tomar conta á sua custa dos objectos que arremataram nos tres dias seguintes, pelo menos, ao do leilão, entregando previamente ao leiloeiro a importancia da arrematação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 18 de julho de 83.—O chanceller,
Vicente Nunes Tavares.

Gabinete Portuguez de Leitura

Conselho deliberativo

De conformidade com o disposto no art. 52 dos estatutos desta associação e por ordem de S. Exc. o Sr. presidente do conselho deliberativo, pelo presente são convidados todos os senhores conselheiros a comparecer na séde social, sabbado 21 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de assistirem a leitura do relatorio da directoria, como é expresso no § 18 do art. 6º, bem como para se tractar a respeito da festa do 32º anniversario, que deverá ter lugar a 15 de agosto proximo futuro.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de julho de 1883.—O secretario,
José da Silva Rodrigues.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido numero sufficiente dos Srs. accionistas desta companhia no dia 16 do corrente, para que em assembléa geral deliberassem sobre a reforma dos estatutos, como foi annunciado: pela segunda vez são rogados a comparecerem para o mesmo fim, no dia 23 do corrente, ao meio dia, na sala de suas sessões, á rua do Imperador n. 71, devendo a assembléa geral ser constituida com accionistas que representem dous terços do capital, na forma do paragrpho 4º do art. 15 da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

Secretaria da Companhia do Beberibe, 17 de julho de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

— A Camara Municipal do Recife, em cumprimento ao aviso do Ministerio do imperio de 3 do corrente mez, faz sciente aos seus municipes que por carta imperial de 30 de junho ultimo, houve por bem S. M. o Imperador de nomear o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, para o cargo de presidente desta provincia, do qual prestou juramento e entrou em exercicio no dia 17 do corrente.

E para conhecimento de todos e em observancia da lei se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 19 de julho de 83.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario

Irmandade DA Senhora Sant'Anna, erecta na igreja da Madre de Deus do Recife

De ordem do irmão provedor e de conformidade com o compromisso, convido pelo presente todos os nossos irmãos para comparecerem no consistorio, domingo 22 do corrente, ás 9 horas do dia, para em mesa geral se proceder a eleição da mesa para o anno compromissal de 1883 84.

Consistorio da irmandade da Senhora Sant'Anna, em 19 de julho de 83.

José Vicente de Lima,
Escrivão interino.

Associação Portugueza de Beneficencia

1ª reunião ordinaria d'assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente da assembléa geral, convido os Srs. associados a reunirem se na séde da mesma Associação, domingo 22 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de se tractar do que determina o § 1º e 2º do art. 43, dos nossos estatutos.

Secretaria da assembléa geral, 20 de julho de 1883

Manoel Martins,
2º secretario.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n.
No Porto, rua dos Inglezes

Irmandade DO Divino Espirito Santo do Recife

Pelo presente convidamos aos nossos carissimos irmãos para comparecerem no dia 22 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da nossa irmandade, para procedermos a escolha dos irmãos que teem de preencher as vagas existentes na presente administração.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 19 de julho de 83.

O secretario do conselho fiscal,
Climaco da Silva.

Grande reunião dos mercieiros

A directoria da sociedade commercial beneficente dos mercieiros convida a todos os seus socios e aos mercieiros em geral, para uma reunião que terá lugar na séde da mesma sociedade, á rua Duque de Caxias n. 6, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de combinar esforços para representar contra o vexatorio e monstruoso imposto de 120 rs. sobre vinho e vinagre decretado na lei do orçamento, que tem de regular no exercicio corrente, e pende ainda da sacção presidencial, imposto este o mais excessivo e que, prejudicando a classe de mercieiros de um modo excepcional, vem pesar sobre os consumidores de uma maneira intoleravel e sobre generos de primeira necessidade como é o vinagre, não distinguindo ao menos os vinhos mais preciosos e os licores dos vinhos de pasto e o vinagre, sujeitando os á mesma imposição.

Antonio Alves Pacheco,
Presidente.
Antonio Rodrigues da Costa,
1º secretario.
Manoel José da Costa Ramos,
2º secretario.
José Gomes Ferreira Maia,
Thesoureiro.

Alliança

Sessão magna

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios desta sociedade beneficente á comparecerem a sessão magna para admissão de novos socios, segunda feira 23 do corrente, pelas 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador. Recife, 20 de julho de 83.

Ramiro Costa,
Secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA
Manoel Lucci
Direcção do artista
Soares de Medeiros

AMANHÃ
Sabbado 21

Ante penultima recita da companhia antes da sua partida para o Pará

Primeira representação

nesta epoca do importantissimo drama em 4 actos, divididos em 6 quadros que tanto apreço tem merecido em todos os theatros da Europa e em todo o imperio do Brasil

DALILA

Entram em scena neste drama os sempre applaudidos artistas: D. Helena Balsemão, D. Isolina Monclar, D. Hermina, Soares de Medeiros, Mesquita, A. Coimbra Fernando Portugal e os demais actores da companhia.

Denominação dos quadros

1º—A declaração.
2º—A estréa no theatro.
3º—A seducção.
4º—O perjurio.
5º—A amante fatal
6º—O cantico de Boabdil.

Dá fim ao espectaculo a interessante e sempre desejada comedia em 1 acto:

Bolsa e Cachimbo

desempenhada pela actriz D. Isolina Monclar e os actores Mesquita e Lyra que graciosamente resolveram tomar parte nestes espectaculo de despedida.

Os bilhetes acham-se desde já a disposição do publico no escriptorio do theatro.

Bonds para todas as linhas.
Trem para Olinda.

A's 8 horas.

MARITIMOS

O brigue *Ligeiro*

Recebe carga para o Pará; a tractar com Amorim Irmãos & C.

Vapores Correos del Marques de Campo
O vapor
Madrid

Espera se da Europa ate o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres.

O VAPOR
Vinuelas

Espera se dos portos do sul até o dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Cadiz Lisboa, Vigo, Coruna, Sanderl Bordeaux x Liverpoo.

Carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajü

O vapor *Jaguaribe* commandante Costa, seguirá no dia 26 do corrente ás 3 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Pernambuco

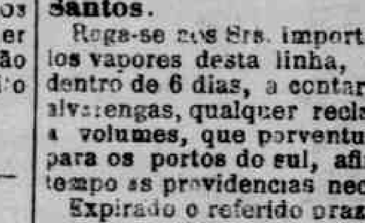

E' esperado da Europa até o dia 22 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER
Comte d'Eu

Espera-se dos portos do sul até o dia 24 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre por Lisbôa.

Recebe carga e encommendas.
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

United States & Brasil Mail S. S. C.º
O VAPOR
Finance

Espera-se de Newport News até o dia 23 de julho seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Avon

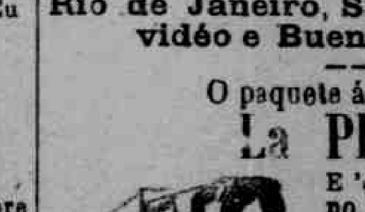

E' esperado da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres**

O paquete á vapor
La Plata

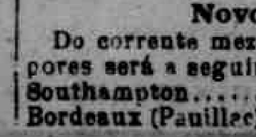

E 'esperado da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora necessaria seguirá para **Bahia Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos Ayres**

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	21
Buenos-Ayres	4	9	23

Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres	15	1
Montevidéo	17	29
Santos	—	—
Rio de Janeiro	24	9
Bahia	27	12
Maceió	28	—
PERNAMBUCO	29	14
S. Vicente (Cape Verde)	6	*
Lisbôa	13	26
Vigo	—	28
Southampton	17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Araucania

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Britannia

Espera se da Europa até o dia 5 de agosto, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatrios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMRRCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

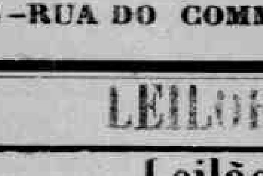

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Sabbado, 21, o do estabelecimento da rua do Gervazio Pires pertencente ao espolio do subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa Verde.

Agente Pestana
Leilão

Da armação, generos e utencilios da bem afreguezada taverna da rua da Roda n. 47
Sabbado 21 do corrente
As 11 horas em ponto.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação, generos e mais utencilios da taverna acima, a qual se acha bem sortida de generos de primeira qualidade e será vendida em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Garante-se as chaves do estabelecimento.

Leilão

De 2 guardas roupas, 1 linda secretaria com espelho e repartimento para guardar roupas, 2 cofres de ferro, toilettes de jacarandá, mobilias de jacarandá, guarda louças, camas francezas de jacarandá, apparadores, cabides, cadeiras novas de junco, sofás, diversos brinquedos para crianças, relogios de ouro, ditos de prata, cadeiras, anneis e muitas outras obras de ouro e brilhantes.

Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Marquez de Olinda numero 10
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

Da armação e generos do estabelecimento da estação dos Pires, rua de Gervazio Pires, pertencentes ao espolio ao subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa verde.

Sabbado 21 do corrente
A 1 hora da tarde
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO

De conformidade com o edital do consulado de Portugal em outro lugar desta folha.

LEILÃO

De 1 terreno com 100 palmos de frente e 300 ditos de fundo na estrada denominada Amizade na Casa Forte, freguezia do Poço da Panella

Um dito com 100 palmos de frente e 300 ditos de fundo, na mesma estrada da Amizade.

Um dito com 53 palmos de frente e 300 ditos de fundo na estrada denominada Pedro Americo na mesma freguezia.

Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda numero 10

O agente Gusmão fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos terrenos acima mencionados.

Agente Pestana
Leilão

De 4 fardos com folhas de louro novas e em perfeito estado
Segunda-feira 23 do corrente
Ao meio dia
No largo da Alfandega
Por occasião do leilão de outros generos
Por intervenção do agente Pestana.

Leilão

da casa de bilhar denominada 28 de setembro

rua larga do Rosario n. 10, out'rora rua dos Quarteis

constando de

Quatro lindos e novos bilhares americanos com todos seus pertences (os melhores que teem chegado á este mercado) quadros com finas gravuras, espelhos grandes, mezas com pedras, mochos, cadeiras, apparadores, vinhos, licores, cerveja e outras bebidas, 1 filteiro grande, louça, vidros, e mais pertences de casa de café.

Em um só lote, ou em lotes a vontade dos compradores.

Quinta feira 26 do corrente
As 11 horas

O agente Pinto autorisado pelo proprietario da casa de bilhar denominada 28 de setembro á rua larga do Rosario n. 10, o qual retira se temporariamente desta provincia, fará leilão em lotes a vontade dos compradores dos bilhares e mais objectos acima mencionados.

O leilão principiará ás 11 horas

Agente Pestana
LEILÃO
DE

1509 latas de fructas em calda
825 ditas com peixe.
493 ditas com massas de tomate de 1 libra.
140 ditas com marmelada de 2 libras.
30 caixas com passas novas.
24 frascos com mostarda.
2 caixas com peras seccas
Tudo em perfeito estado.
60 latas com fructas e 30 ditas de massa de tomates avariadas a bordo do vapor *Mazine*.

Segunda-feira, 23 do corrente
Ao meio dia

Na porta da Alfandega confronte ao armazem do Annes

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos acima ao correr do martello.

Para fechamento de conta.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
OBRAS DO VIGARIO BARRETO, 2 vols.	3$000
O BISPO DE OLINDA, D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
OS COMUNISTAS NO EXILIO, 2 vols.	3$500
O MEDICO DA CASA, 2 vols.	3$000
A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
INNAH (romance) 1 vol	2$000
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$500
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende se

3 collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1854 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 até 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

— Precisa-se de um padeiro para Pesqueira: a tractar no caes do Ramos n. 28, armazem.

— Aluga-se a casa de pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, muito fresca, ponto alto, boa vista, com commodos para grande familia, gaz e agua; a chave se acha á tractar na loja do Cysne. Na mesma loja se vende uma casa na rua do Carmo em Olinda, muito perto do banho e fresca, por seu dono se retirar para fóra.

— Precisa se de 2:000$ a premio de um e meio por cento, por dous annos, dando-se de hypotheca uma boa casa n'um arrabalde perto da cidade; a fallar na Camboa do Carmo numero n. 25.

— A quem tocar o maior premio na loteria n. 139, póde procurar o cavallo.

— Compra-se uma casa que não exceda de 2:000$ á 3.000$, nas ruas, Velha, Gloria, Santa Cruz, Mondego ou Visconde de Albuquerque, rua do Cotovello, rua do Aragão; cuja casa tenha quintal grande, cacimba, e esteja em perfeito estado, não sendo escura: a tractar na loja do Cysne a qualquer hora.

— Precisa se de uma ama para duas pessoas em casa de familia; na rua da Cadeia Nova numero 38.

— Cerino José da Silva Pereira, se retirando temporariamente desta provincia, deixou por seu procurador, para tractar de todos os seus negocios, José Ferreira Campos, sendo a procuração passada em notas do tabellião Pedro da Silveira Lobo, em 28 de junho proximo passado.

— Offerece se uma senhora que corta e cose por figurinos; na rua das Flores n. 18.

— Aluga-se o 1º andar do predio sito á rua do Imperador n. 27; a tractar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

— Aluga se quatro escravos, sendo um optimo cozinheiro, um moleque para todo serviço e duas amas para amamentar, com bastante leite: a tractar na rua do Principe n. 18

AMA Precisa se de uma ama; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

— No hospital dos Lazaros precisa-se da um cozinheiro ou cozinheira que seja desembaraçado de familia para morar no estabelecimento; á tractar no mesmo hospital.

Ama Precisa se de uma: na rua da Santa Cruz n. 20.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua Direita n. 24.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do de n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50

AMA Precisa se de uma ama para engommar e lavar: na rua da União numero 59.

— Vende se um deposito muito afreguezado, a tractar na rua de Marcilio Dias n. 139, pharmacia do Terço.

Precisa-se

de uma ama que compre e cozinhe, para pequena familia: na rua do Jardim n. 46

Para partidas

Só tem bom e por preços commodos o 59, a rua Duque de Caxias

Ricas setinetas damassés a 560 rs. o covado!
Idem Surah o que ha de mais gosto a 560 rs.!
Idem lisas, finas, todas as cores, a 500 rs. o covado.
Bonitas lãs com chovisquinhos prateados a 646 rs. o dito!
Popelinas de seda de cores, lisas, a 800 rs. o dito!
Setins de todas as cores, verdadeiro macáo, a 1$500 o covado!
Espartilhos de couraça a 4$000!
Para noivas temos popelinas brancas a 800 rs. o covado! aproveitem.
Colchas brancas bordadas, de fustão, o que ha de melhor.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Carneiro da Cunha & C.

DEUTSCHER HUELFSVEREIN
GENERAL VERSAMMLUNG
Montag 23 Juli im Club Concordia Abends 7 1/2 Uhr.
Vorlage: Berichterstattung.
Victor Preaile
Schriftfuehrer
ad interim

Joaquim Gonçalves Pereira Cascão

José Bernardo Mendes cordialmente agradece ás pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu amigo Joaquim Gonçalves Pereira Cascão, e de novo convida aos amigos e parentes do mesmo finado para assistirem as missas que pelo descanso de sua alma manda celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, setimo do seu passamento.

Bento José Pereira

José Joaquim Pereira, Custodio José Pereira, tio e irmão do finado Bento José Pereira, convidam aos seus amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na igreja do Terço, sabbado 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento. E pelo presente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes á ultima morada

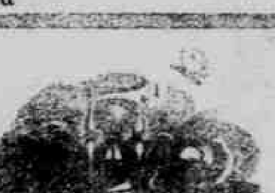

Eugenia A. Alves da Rocha

José Antonio Gonçalves da Rocha, Augusto Gonçalves da Rocha e Arthur Gonçalves da Rocha agradecem extremamente á todos aquelles amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua boa mãi; e de novo os convidam, assim como aos parentes da finada para assistirem as missas que mandam resar na igreja da Madre de Deus, terça feira 24 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento. De novo se confessam gratos por mais esta prova de amizade.

Como São bonitas!!

As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Especialidade, não ha duvida

A verdadeira agua de Dr. Faust, é especial para amaciar a pelle e aromatisar, sem prejudicar a cutis; seu effeito se torna logo conhecido depois de usar. Aos cuidados de Pedro Antunes & C., Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Grande variedade

O Pedro Antunes & C. acabam de receber o que ha de mais gosto no mundo das modas, em leques desde o fino osso polido até a mais alva madreperola e seda, será bom ver: á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços, esperimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C, á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal-as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Resumo para não esquecer.

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos com ... bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel!! está melhorando consideravelmente o seu sortimento, que só a vista poderá provar: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (340ª) a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 336, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 2415, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 341ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça-feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 1:000$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

ILEGÍVEL

NOVO BAZAR DAS COTUREIRAS

33 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 33

ANTIGA RUA NOVA

Liquidação de machinas de costura

Neste conhecido estabelecimento encontram as Exmas. familias um sortimento completo e quanto de melhor se pode desejar em *machinas de Singer* e outros fabricantes para costurar á mão e a pé, por preços baratissimos.

No mesmo estabelecimento vende-se qualquer objecto necessario as costureiras e faz-se qualquer concerto por preço resumido.

Ensina-se a coser grátis a quem não souber coser.

Manoel Machado Botelho & C.

Tricofero de Barry.

...CABELLO... e CASPA.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.

E'muito mais fino e delicada.

Fortalece ao Debil e ao Cançado.

Cura as Dores de cabeça e os desmaios.

Descoberta Especial.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

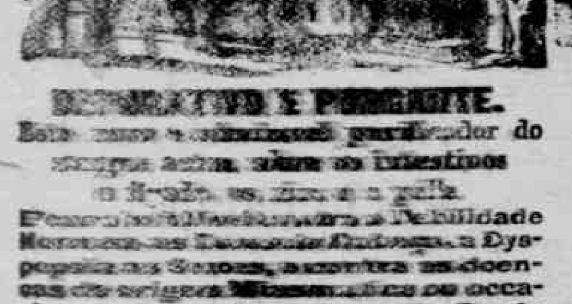

DEPURATIVO E PURGANTE.

Em venda em casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco em casa dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

Sementes de hortalice

Acabam de chegar novas sementes de hortalice para a loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

Santa casa de misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de um á tres annos, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10; a tractar na secretaria desta santa casa.

Costureiras

para roupas de homem; se precisa na loja n. 44, á rua Duque de Caxias.

— O abaixo assignado se retiran o da firma Manoel José Vieira & C., da qual era socio, faz sciente que nada deve a ninguem até esta data, e se alguem se julgar com direito, apresente os seus titulos para serem pagos.

Manoel Joaquim da Cruz.

Olaria

Vende-se uma olaria á rua do Visconde de Albuquerque n. 85, com porto de embarque, boa casa de moradia, bastante terreno, tudo em perfeito estado; a tractar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

AMA

Precisa se de uma boa cozinheira para casa de homem solteiro; na rua do Bom Jesus numero 4.

Barbeiro

Precisa se de dous officiaes de barbeiro a tractar na rua da Madre de Deus n. 36 A.

— Arrenda se por um a tres annos, pela quantia de 25$000 mensaes, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10: tracta se na secretaria da Santa Casa.

— O bacharel Thomaz Lins Caldas Junior, declara ao publico que d'ora em diante assignar-se-ha Thomaz Caldas Lins.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 3686 com a sorte de 100$000, um meio n. 245 com a sorte de 100$000, 2 quartos n. 3628 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$000, da loteria (340.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 170ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (341ª) que se extrahirá na terça-feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Sousa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n 245 e 2 quartos de n. 3628 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham se á venda os felizes bilhetes garantidos da 170ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (341ª) que se extrahirá na terça-feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engomar para casa de familia, preferindo-se escrava, no pateo do Carmo, sobrado pintado de novo junto a Ordem 3ª, ou nesta typographia.

Maranguape

O abaixo assignado avisa e previne aos que pretenderem comprar a propriedade *Maranguape*, sita na comarca de Olinda, pertencente aos herdeiros do finado coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, a qual se acha annunciada por edital do Dr. juiz substituto daquella comarca, publicado no *Diario* de hontem, para ser vendida em hasta publica no dia 23 de agosto proximo futuro, para pagamento do mesmo abaixo assignado, conforme este requereu, e annuiram os referidos herdeiros, que a dita propriedade outr'ora conhecida pelo nome de *Vinculo de Maranguape* comprehende dentro e seus limites todos os sitios mencionados no referido edital, e mais outros annexos conforme consta dos respectivos titulos existentes no cartorio do tabellião Theodomiro daquella mesma cidade, e era juntos por copia aos autos do inventario a que se está procedendo dos bens do dito finado; pelo que não podem esses sitios ser vendidos senão englobadamente com a mesma *propriedade Maranguape* de conformidade com a descripção feita no mesmo inventario, salvo convindo os referidos herdeiros e o abaixo assignado, á quem a dita propriedade está hypothecada.

Assim, para evitar duvidas e questões, o abaixo assignado se apressa em fazer o presente aviso, como uma explicação necessaria aos que pretenderem arrematar os ditos sitios e a quem mais interessar possa, e ao mesmo tempo como um protesto de fazer prevalecer os seus direitos de credor hypothecario contra quem quer que delles pretenda esbulhar.

Recife 18 de julho de 1883

Pedro Affonso de Mello.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.

O sitio na estrada de João de Barros n. 19.

A casa terrea á rua das Crioulas n. 15 B, (Capunga).

Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, ... vêm prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico e com especialidade ao corpo do commercio que nesta data dissolver m amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados, sito á rua da Aurora n. 85, o qual gyrava sob a razão social de Ferreira & Gonçalves, ficando com o dito estabelecimento o socio José Franco Ferreira, e o socio Arthur Gonçalves Maçães livre e desonerado de toda a responsabilidade, por ter recebido em dinheiro corrente seu capital e lucros. Recife, 9 de julho de 83.

José Franco Ferreira.
Arthur Gonçalves Maçães.

Por barato

Aluga se o 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84: a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Pennas d'agua

Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua á esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua, vem o abaixo assignado propor se a fazer os ditos encanamentos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas as licenças ou requerimentos, fazem o tudo pelo preço mais barato que é possivel. Póde se ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

Offerece-se

uma senhora completamente habilitada para ensinar costuras e bordados, engommando tambem com perfeição, para qualquer collegio ou casa de familia; carta a esta typographia com as iniciaes M. D

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar; na praça do Conde d'Eu n. 10.

Santa casa de misericordia

O terreno da estrada do Dendê que vai em leilão do agente Gusmão é foreiro á Santa Casa; assim como o solo da casa n. 21 da rua dos Pescadores que vai á praça da Fazenda.

Alfandega

Impressos para o expediante de despachos da Alfandega, por preços reduzidos; vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Ama

Precisa se para lavar e outros serviços de casa de familia: na rua da Concordia n. 30.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões*.)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe dos primeiros modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

DEPOSITOS

Resulta das Experiencias feitas nos hospitaes de Paris, Londres, etc., que o XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorisado pela Junta de Hygiene do Brazil, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos os temperamentos dos dois sexos.

Acautelar-se contra as Falsificações.

E DROGARIAS — EM TODAS AS — PARIS, Pha BOUTIGNY, 31, rua de Rambuteau — Desmuriers Sr — PHARMACIA

INJECÇÃO DE RAQUIN

ao Copaivato de Soda

Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva, que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temer os accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca, 23, r. do Marquez de Olinda BARTHOLOMEU & Ca; — FARIA SOBRINHO & Ca; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE **FALIÈRES**

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES

Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Ca,

8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a MARCA DA COMPa DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

PASTILHAS GICQUEL

Thesoiro da Garganta

ao CHLORATO de POTASSA

(Sal de Berthollet)

O remedio por excellencia CONTRA Doenças da Garganta Aphonia Angina, Croup Etc., etc.

VENDA EM ATACADO: em casa de A. Gicquel, Phco de 1a Classe

PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca. e nas principaes Pharmacias

VERDADEIROS COLLARES ROYER

Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódynos de dentição" contra as CONVULSÕES E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as crianças das CONVULSÕES *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome ROYER Pharmaceutico, 225, rua St Martin, em PARIS

ROYER PHARMACIEN — DÉPOSÉ — 225, RUE St MARTIN, PARIS

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para facilitar o trabalho do parto e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo OLEO Extra-Fino AO CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayers Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA Tisica e Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL 12 — Rua Primeiro de Março — 12 *Rio de Janeiro*

Unico agente em Pernambuco **ADAMSON HOWIE & C** N. 3 — Rua do Commercio — N. 3

A venda em todas as boticas e drogarias

FRANCFORT S/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP SABÃO transparente cristalino Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. **Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867. — Medalha de Progresso Vienna 1873.

Agua figaro

SOCIÉTÉ D'HYGIÈNE FRANÇAISE

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo. VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

A. CAORS

Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz

Recife

MEDICAMENTOS **DA JURUBEBA**

Preparados e estudados Por Bartholomeu & C.

PARA USO INTERNO
Preparados simples
Xarope de jurubeba. — Vinho de jurubeba. — Pilulas de jurubeba. — Extracto de jurubeba. — Tintura de jurubeba
Preparados compostos
Vinho ferruginoso de jurubeba. — Xarope ferruginoso de jurubeba. — Pilulas ferruginosas de jurubeba.

PARA USO EXTERNO
Oleo de jurubeba. — Pomada de jurubeba. — Emplastro de jurubeba

DEPOSITO
34 — Rua larga do Rosario — 34

GRANDE PHARMACIA E DROGARIA *DE BARTHOLOMEU & C*

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, da reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes os depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem mensalmente preços correntes, que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

34 — Rua do Rosario — 34
PERNAMBUCO

Mofina

Attenção dos senhores proprietarios

O Sr. João da Silva Gomes que se diz empregado da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, e residio á rua de Dias Cardoso n. 80, se roga que uma vez que não queira pagar os alugueis que ficou a dever da dita casa, ao menos mande entregar as chaves para se poder mandar limpar a immundicia que deixou, e se fazer os concertos de que carece, visto o estrago feito pelo mesmo senhor e as pessoas que lhe pertencem, e que com elle moraram.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 336, além de outras de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria 340ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 341ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na terça-feira 24 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n. 54 (1.º andar)

Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

VICHY

AVISO A Casa L. LEGRAND DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se FALSIFICADOS ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. A *Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

PURGATIVO JULIEN

Confeito Vegetal, Laxante & Refrigerante contra a PRISÃO de VENTRE

O Purgativo Julien, exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *Confeito de gosto muito agradavel*. Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, ás pessoas atacadas de:

Dysenteria, Dyspepsia, | Gastralgia, Gastrite, | Doença do Figado, Ictericia e Molestias da pelle

As suas propriedades refrigerantes combatem as disposições ás Enxaquecas e á Apoplexia.

Administrado ás crianças, o Purgativo Julien, evita as *Convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite*.

PARIS, 8, RUA VIVIENNE, E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ILEGÍVEL

—O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A. a negocio que não ignoria.

Cidade da Escada

O abaixo assignado abrio um curso primario em casa de sua residencia á rua da Vi ação n. 28. Aceita alumnos internos por modico preço. Cidade da Escada, 27 de junho de 83.
Bartholomeu G. d'Anchieta e Silva.

Fabrica Vendôme

Nesta fabrica encontrarão sempre charutos de marcas diversas dos mais acreditados fabricantes.

Cigarros picados, pap l seda	Tivoly
Ditos ditos idem idem	Lyricos
Ditos ditos idem idem	Zuavos
Ditos ditos idem idem	Operas
Ditos ditos idem idem	Chic-chic
Cigarros desfiados	Caporal
Ditos ditos	Daniel
Ditos ditos	Goyaz
Ditos ditos	Rio Novo
Ditos ditos	Palha
Ditos ditos	Tabaco

Completo sortimento de piteiras, bolsas para fumo, cigarreiras, charuteiras, fumo desfiado estrangeiro e uma infinidade de artigos do meu ramo de negocio; na rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs B urgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são consideradas falsificados.
Manoel da Costa Ferreira.

Ensino primario

Tabellas mechanicas para facilitar aos meninos a somm r e multiplicar sem fatigal-os; é um brinquedo instructivo, vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Criado

Precisa-se de um criado livre ou escravo, que não tenha vicio nenhum e dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 34, primeiro andar.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez de Herval n. 146 supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Sellecta

dos quatro autores, de accordo com o novo programma, para os exames de preparatorios, a 1$500.
LIVRARIA FRANCEZA

VENDAS

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3 — Rua do Commercio — 3

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si; assim como se vende fileiros, tamboretes e bancos de palhinha, espelhos, quadros, mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bem uso e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e regat... o bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34 garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam.

DEPURATIVO VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e s bre qualquer fó ma que se manifestem Affecções syphiticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Vinho Madeira

de superior qualidade: vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

—Vende-se uma preta de 20 annos, perfeita cozinheira e engommadeira, de bonita figura, sem defeito algum, e uma parda de 28 annos boa cozinheira e engommadeira, e sadia, esta por 400$; na rua da Paz n. 36.

— Vende-se a casa n. 78 á rua do Visconde de Albuquerque, tem 4 quartos, 2 salas grandes, cozinha fóra, quintal grande, sahida para a campina da Alegria, chão proprio, e uma parte da casa da Passagem n. 2: a tractar no becco do Peixe Frito n. 1, 1º andar.

Grande sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40. loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de mal squ m, padrõ s claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e — 3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a — 5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a — 6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até — 10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a — 6$500
Ditos da mesma fazenda, forrados a — 8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas — 7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos — 10$000
Ditos de casemira preta a ... — 5$000
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota — 6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos — 8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e — 12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 – Rua da Imperatriz — N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a — 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 — 5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e — 6$500
Dito francez americano fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até — 12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs. — 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro — 1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro — 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro — 2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500 e a vara a — 500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a — 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro — 1$800
Dito idem idem idem — 1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende se na rua da Penha n. 7 fabrica.

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

Barato

Farello de Lisboa e dito do Rio da Prata: vende-se na rua Imperial n. 59.

Attenção

Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!
Cambraias de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!
Popelinas modernas a 180 rs. o dito!
Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!
Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!
Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e ... é para acabar.
Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.
Peças de cambraia Victoria finas, a 3$000!
Idem transparente, nansuk, fina, 3$800 10 jardas!
Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!
Lençóes de dito, cama de casal, a 2$100 um!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo, lona, a 1$500!
Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$ é de graça!
Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro!
Cortinados ricamente bordados, a 6$000 o par!
Panno de crochet, lindos, a 1$200!
Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!
Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!
Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos
Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!
Fronhas feitas, grandes, a 4$500 a dita!
E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Roupa por medida Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Lindo e gordo cavallo

Quem precisar de um importante cavallo novo, grande e gordo proprio para cabriolet, póde se dirigir á rua Duque de Caxias n. 47, que tem pessoa habilitada para fazer negocio.

Victoria e cabriolet

Vende se uma bonita victoria e um lindo cabriolet para passeio, por preços muito commodos: a tractar na rua Duque de Caxias numero 47.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de ... a 80 rs.; e em arroba 2$400: vende-se na rua do Cotovello n. 25

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela
FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS
A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55—RUA DO IMPERADOR—55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores proprio para vestidos e roupas de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha!! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha

Para vestidos

N. 40 — Rua da Imperatriz — N. 40

Vende se

Chitas — [illegible] — 200
Ditas com [illegible] — 240
Linh... [illegible] listrinhas, covado — 160
Baptistas [illegible] padrões [illegible] covado — 200
Ditas lisas [illegible] vado — 160
Cretones [illegible] covado a [illegible] — 500
Ditos sem [illegible] muito [illegible] — 300
Ditos claros, [illegible] covado — 700
Alpacas [illegible] vado — 360
Merinós de [illegible] ta, covado — 500
Lãzinhas [illegible] alta phantasia [illegible] mercado, covado — 500
Gorgorões [illegible] tendo [illegible] — 640
Fustões [illegible] sendo [illegible] vado a 500 rs. — 640
Setinetas [illegible] a 500 rs. — 640
Lãzinhas — [illegible] para [illegible] — 300
Cambraias [illegible] parentes, [illegible] peça — 3$000
Ditas muito [illegible] transparentes [illegible] peça a [illegible] — 7$000
Organdy [illegible] de muito [illegible] — 6$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa branca Na loja á rua da Imperatriz n. 40

VENDE SE

Ceroulas de [illegible] tas a — 1$200
Ditas de [illegible] corpada — 1$600
Camisas brancas [illegible] a imitação [illegible] a 2$000 e a — 2$500
Ditas francezas [illegible] sendo [illegible] — 3$000
Collarinhos [illegible] a 80 rs. e — 1$000
Ditos de [illegible] — 1$200
Ceroulas [illegible] res, sendo [illegible] acabar a — 4$000

Tudo isto [illegible] sem prego, [illegible] Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Casinetas para calças e paletots a 320 rs.

Os [illegible] de Boa Vista vendem um grande sortimento [illegible] encorpadas proprias para calças e paletots, tendo padrões [illegible] de casemira, a 320 rs. [illegible] para calças; é grande [illegible] na loja á rua da Imperatriz n. [illegible] esquina do becco dos Ferreiros.

LISTA GERAL 340

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 169 PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 20 DE JULHO DE [illegible]

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	225	8$	405	4$	657	4$	914	4$	1477	4$	1393	4$	1619	4$
2	—	28	4$	6	—	67	—	17	—	91	—	94	—	22	—
3	—	29	—	8	8$	71	—	20	—	93	—	96	—	24	—
11	—	30	—	15	4$	74	—	26	—	94	8$	98	8$	35	—
13	—	31	—	17	—	77	—	39	—	95	4$	1402	4$	42	—
20	—	36	—	22	—	83	—	48	—	97	—	6	—	43	8$
21	—	37	—	23	—	84	—	52	—	99	—	7	—	45	4$
25	—	40	—	24	—	87	—	57	—	1203	—	10	—	50	—
32	—	41	—	25	—	95	—	60	—	4	—	24	—	57	—
35	—	43	—	30	—	97	—	63	—	5	—	25	—	72	—
36	—	44	—	33	—	700	—	80	—	9	—	35	8$	82	—
40	—	45	100$	42	—	11	—	83	—	12	—	48	4$	88	—
46	—	56	4$	47	—	12	—	94	16$	15	32$	51	—	89	—
52	8$	60	—	54	—	19	—	1002	4$	18	4$	52	—	99	—
64	4$	61	—	56	—	24	—	5	—	22	—	54	8$	1700	8$
73	—	62	—	63	—	25	—	11	—	25	—	70	4$	21	4$
74	—	67	—	68	—	26	—	22	—	29	—	75	—	26	—
75	—	68	—	71	—	29	—	24	—	31	—	76	—	29	—
79	—	76	8$	72	8$	42	—	26	—	38	—	83	—	35	—
80	8$	77	4$	77	4$	45	—	28	—	39	—	86	—	36	—
82	4$	80	16$	87	—	56	—	31	—	43	—	92	—	43	—
84	—	83	4$	96	8$	60	—	32	—	44	—	93	—	47	—
92	—	87	—	97	32$	67	—	44	—	47	—	94	—	48	—
93	—	88	—	504	4$	70	—	47	—	49	—	98	—	50	—
94	—	89	—	6	—	82	—	48	—	55	—	99	—	57	—
96	—	96	—	14	—	85	—	49	—	56	—	1505	—	58	—
100	—	302	—	15	16$	95	—	50	—	59	—	11	—	59	—
4	—	4	—	17	4$	97	—	56	—	68	—	12	—	62	—
8	—	5	—	18	—	99	—	64	—	70	—	13	—	66	—
15	8$	9	—	20	—	802	—	67	—	75	—	16	—	72	—
20	4$	11	—	24	—	4	—	69	—	82	—	29	—	77	—
22	—	33	—	36	—	11	—	72	—	88	—	30	—	82	—
23	—	36	4:000$	37	—	16	—	84	—	89	—	32	—	85	—
29	—	38	4$	38	—	24	—	86	—	90	—	49	—	89	—
30	—	41	—	41	—	32	—	93	—	1300	—	50	—	92	8$
37	—	45	—	46	8$	33	—	95	—	9	—	51	—	98	4$
43	—	47	—	48	4$	34	—	1100	—	10	—	53	—	99	—
44	—	52	—	55	—	40	—	2	—	24	—	54	—	1805	—
49	—	53	8$	59	—	41	—	6	—	29	—	64	—	8	—
57	—	59	4$	63	—	46	—	13	—	38	—	65	32$	14	8$
59	—	64	—	73	—	50	—	19	—	39	—	67	4$	16	4$
71	—	66	—	75	—	60	—	20	—	47	—	69	—	19	—
74	8$	70	—	81	—	69	—	22	—	50	—	71	—	26	—
77	4$	71	—	91	—	74	—	29	—	55	—	72	—	29	—
84	—	72	—	600	16$	87	—	33	—	58	—	74	—	30	—
95	—	75	—	5	4$	90	—	36	—	62	—	78	—	36	—
99	—	84	16$	14	—	92	—	39	—	67	—	79	—	37	—
201	—	83	4$	28	—	97	—	41	—	72	—	94	—	39	—
10	—	89	—	34	—	902	—	43	—	73	—	97	—	47	—
11	—	91	—	37	—	6	—	46	—	74	—	98	—	49	16$
16	—	92	—	42	—	9	—	47	—	79	—	1600	—	54	4$
20	—	94	—	53	—	10	—	73	—	83	—	12	8$	55	—
24	—	402	—	55	—	42	—	76	—	88	—	18	8$	57	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1858	4$	2100	4$	2304	4$	2609	4$	2835	4$	3029	4$	3234	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
61	8$	3	—	62	—	11	—	36	—	39	—	40	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
63	16$	10	—	70	—	13	—	45	—	40	—	41	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
64	4$	13	—	71	—	14	—	46	—	42	—	43	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
69	—	17	—	75	—	16	32$	58	—	48	—	45	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
74	—	23	—	79	—	26	4$	59	—	50	—	51	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
80	—	24	—	80	—	36	—	60	—	52	—	54	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
81	—	31	—	91	—	39	—	63	—	53	—	60	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
87	—	34	—	95	—	46	—	66	—	55	—	70	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
93	—	36	—	96	—	69	—	70	—	60	—	72	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
1900	—	37	—	2404	—	70	—	72	—	70	—	73	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
12	—	39	—	5	—	72	—	73	—	77	16$	79	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
13	—	43	—	15	100$	77	—	78	—	78	8$	84	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
15	—	47	—	44	4$	78	8$	82	—	80	4$	90	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
16	—	51	16$	49	—	79	4$	83	—	87	—	91	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
22	—	59	4$	51	—	84	—	87	—	90	—	92	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
26	—	69	—	52	—	94	—	89	—	97	—	96	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
28	—	71	—	57	—	96	—	93	—	98	—	3302	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
29	—	82	—	64	—	2705	—	94	—	3100	—	3	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
33	—	85	—	67	—	6	—	95	—	2	—	10	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
43	—	86	—	73	—	11	—	97	—	6	—	11	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
44	—	87	—	75	—	14	—	98	—	7	—	15	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8$
45	—	89	—	77	—	15	—	99	—	10	—	20	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4$
47	—	90	—	79	—	17	—	2902	—	11	—	24	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
52	—	91	—	84	—	19	—	3	—	14	—	25	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
56	—	92	—	90	—	26	—	8	—	21	—	28	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
60	—	2200	—	91	—	29	—	13	—	25	—	29	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
73	—	8	—	93	8$	33	—	15	—	27	—	30	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
76	8$	9	—	2502	4$	39	—	20	—	32	—	31	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
82	4$	14	—	5	—	46	—	29	16$	38	—	37	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
83	—	15	—	11	—	48	—	36	4$	39	—	54	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
96	—	20	—	13	—	51	—	38	—	46	—	60	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
2003	—	21	—	14	—	53	32$	39	—	53	—	62	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
18	—	26	—	18	—	64	4$	44	—	55	—	63	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
24	8$	30	—	19	—	67	—	48	32$	57	—	64	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
26	4$	35	—	33	—	76	—	54	4$	61	—	68	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
27	—	42	—	41	—	79	—	59	—	67	—	89	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
28	—	47	—	43	16$	81	—	64	—	73	—	90	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
33	—	49	—	44	4$	85	—	72	—	74	—	93	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
43	8$	56	—	50	—	89	—	74	—	75	8$	98	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
44	4$	57	—	57	—	91	—	75	—	79	4$	3400	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
45	—	64	—	58	—	92	—	80	—	84	—	3	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
54	—	68	—	60	—	93	—	85	—	85	—	6	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
60	—	74	—	61	—	2800	—	88	—	87	—	12	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
63	—	77	—	62	—	3	32$	89	—	92	—	16	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
70	—	2303	—	66	—	5	4$	90	—	94	—	24	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
72	—	16	8$	68	—	12	—	91	—	98	—	25	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
74	—	29	4$	69	—	16	—	95	—	3205	—	29	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
78	—	44	—	73	—	18	—	3013	—	10	—	33	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
80	—	47	—	74	—	22	—	16	—	20	—	36	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
81	—	48	—	80	—	26	—	22	—	23	—	43	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
90	—	50	—	95	—	27	—	23	—	25	—	44	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
94	—	51	—	2604	—	30	—	28	8$	29	—	52	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—

ILEGÍVEL

INDUSTRIA E ARTES

A pesca e suas vantagens

(*Jornal do Agricultor*)

Cogitando nestes e n'outros assumptos, chamando sobre elles a attenção das classes immediatamente interessadas, em sua realisação pratica, temo-nos achado, algumas vezes isolado, é certo; porém, sem desanimar, temos proseguido em nosso apostolado ou propaganda, levados pela convicção de que, tarde ou cedo, nossas palavras acharão echo e actuarão de modo a produzir salutar reacção.

Como que para confirmar o asserto de nossas palavras, deparamos no *Brésil*, jornal que se publica em Pariz, com o artigo que, em seguida, transcrevemos, e no qual, com a eloquencia dos algarismos, se mostram as fabulosas sommas que annualmente, perdemos com o abandono de tão preciosa fonte de lucros e de emprego de actividades.

Como a redacção d'aquelle jornal, julgamos que a acção benefica do governo muito produziria neste caso, colhendo immediatamente dous lucros, a organisação de um viveiro para a nossa marinha de guerra e o estabelecimento de uma industria quasi desconhecida no paiz, além da abundancia na alimentação das classes menos favorecidas da fortuna.

Eis as palavras do collega do *Brésil*.

« Com o immenso littoral que possue o Brasil, e a abundancia de peixe que podem fornecer o oceano e seus rios, é admiravel que suas diversas populações não se entreguem á vantajosa industria da pesca. Apenas os mercados da costa são supridos de peixe, e insignificante porção é remettida para o interior; entretanto esta industria, dirigida com methodo, poderia largamente retribuir o capital e o trabalho, e constituir importante fonte de receita para o Estado.

Podemos apresentar alguns dados sobre o pessoal e o material empregados, pelos diversos paizes da Europa, na industria da pesca; dados que teem por fim mostrar a importancia a que póde attingir este ramo de commercio.

Mais de 120,000 navios e mais de.... …000 marujos são empregados na Europa, na industria da pesca. As principaes dellas são:

	Navios	Marujos
Inglaterra	32,200	167,000
França	44,032	153,100
Italia	18 000	61,000
Russia e Dinamarca	15,0.0	58,000
Allemanha	8,130	17,200
Austria	1,850	7,200

A pesca annual do arenque, na Inglaterra, é de cerca de 820,000,000 cujo valor attinge a mais de 2,000,000 de libras sterlinas, quasi 20,000:000$.

A França pesca annualmente, em suas costas e ao largo, 1,500,000 toneladas de peixes no valor de 3,500,000 francos approximadamente 1,400:000$000.

Na Scandinavia regula a pesca com a da França. Na Russia eleva-se a 30 000:000$ a importancia da pesca no mar Caspio.

Na Hollanda, no mar do Norte, 108 embarcações fazem por anno de 1,500 a 2,000 contos de réis; e na costa Zuiderzéa, a pesca do arenque produz cerca de 500:000$ annualmente.

O rendimento da pesca, no Canadá sobe a 2,000,000 libras sterlinas, cuja maior parte é devida á pesca do bacalhão nos bancos da Terra Nova.

E' de desejar que o Brasil occupe-se seriamente desta industria que, no futuro, póde tornar-se uma riqueza positiva, mas convém não esquecer que o auxilio do governo é indispensavel para estabelecel-a em solidas bases. Lucros reaes compensarão os adiantamentos que fizer o governo. »

AGRICULTURA

Rami, linho e canhamo

TRACTAMENTO DAS FIBRAS

(*Jornal do Agricultor*)

Pelo processo seguido pelo Sr. Scheurer, embrandecem se primeiro os talos para separar as partes mucilaginosas e lenhosas das fibras, submettendo-as á acção do vapor da agua e do acido hydrochlorico. Segue-se a esta operação um banho de temperatura de 80° a 100° cent, que contém, em cada litro de agua, 5 a 10 grammas de soda, tornada caustica por meio do hydrato de cal. Em seguida, procede-se ao alvejamento por meio das operações seguintes:

1° Applicação de uma solução de chloruro de calcio ou cinco grammas de acido chlorico por kilogramma de agua. Esta operação dura 15 a 30 minutos, estabelecendo-se a proporção de 4 kgrs. de liquido por kilogrammas de fibras.

2° Applicação de outra dissolução de 10 grammas de sulfato de magnesia por litro de agua, a razão de 8 litros por kilogramma de fibras. Resulta então que o acido chlorico da primeira dissolução combina-se com a magnesia, formando um chlorato que alveja o producto sem destruil-o.

3° Applicação de outra dissolução ou banho de 5 grammas de carbonato por litro d'agua, para que a magnesia se reduza a carbonato de magnesia.

4° Neutralisação do chloro que fica nas fibras por meio do acido sulfuroso obtido pela combustão do banho de enxofre.

Depois do alvejamento, applica se um carbonato e outro acido enfraquecido, para dividir as fibras em partes muito finas que conservem o brilho da seda.

A ultima operação consiste em applicar uma dissolução saponacea, na proporção de 2 kilogrammas de sabão, e 1/2 kgr. de soda em cada 100 litros d'agua, a qual eleva a 80° ou 100° cent. da flexibilidade ás fibras.

A's vezes completa-se o tractamento expondo as fibras alvejadas ao vapor da glycerina.

VARIEDADE

Espingarda de repetição

(*Conclusão*)

Muito naturalmente resolveu que a arma mais perfeita, no estado actual da industria armoreira, seria uma espingarda de deposito, que podesse conter uns quinze cartuchos collocados adiante e a traz da camara, de maneira que o consumo alternativo dos cartuchos não afaste o centro de gravidade do ponto onde a mão esquerda do atirador sustenta a arma.

A primeira consequencia da adopção de uma espingarda de reservatorio é necessariamente o emprego d'um cartucho o mais leve possivel.

Para isso, é preciso um calibre pequeno, como o da espingarda de repetição suissa, d. Wetterli.

A espingarda franceza actual, do modelo de 1874, chamada espingarda Gras, não serviria para uma tal transformação, por causa do seu calibre muito grande, e do peso do seu cartucho.

Postos estes principios, a commissão franceza reconheceu que era impossivel applical-os integralmente, visto ser a primeira medida a tomar a reforma de tres milhões de espingardas Gras, pelas quaes se despenderam ha pouco mais de tresentos milhões de francos, comprehendendo nesta despeza as munções e mais accessorios.

Voltou-se pois á questão dos *carregadores rapidos*, isto é, a escolha d'uma peça susceptivel de ser fixada na culatra da espingarda, e disposta de maneira a fazer chegar rapidamente os cartuchos á camara

A commissão procedeu, sem perda de tempo, á eliminação. D'uns trinta carregadores experimentados, tomaram tres, dos quaes os tres manufactureiros de Tulle, Chatelleraul, e Saint Etienne se encarregaram de fabricar alguns especimens destinados ás experiencias ulteriores.

Pelos trabalhos que estão feitos suppõe-se que no proximo verão será escolhido o modelo do carregador destinado a transformar a espingarda Gras em arma de repetição.

Como se vê, trabalha-se em França activamente na resolução d'um tão serio problema: e o que é, não só em França, como em muitos paizes da Europa, a questão da adopção de espingardas de tiro repetido está sendo objecto de estudos incessantes.

Entre nós ainda se não passou da controversia na escolha de espingarda de tiro simples!

Publicando estas informações que temos acerca dos trabalhos da commissão franceza, o nosso fim é chamar a attenção dos competentes para estes graves assumptos, que hoje preoccupam a Europa.

O *Jornal do Commercio* não faz n'isto mais do que continuar a mostrar o seu interesse pelos progressos do nosso exercito, o qual sempre lhe mereceu particular attenção.

— —

O melro branco, a rosa verde e o cravo azul.

Um correspondente escreve n'um jornal scientifico, muito lido e traduzido em Lisboa, o seguinte:

« Os antigos tinham a Phenix por ave rara; os francezes teem o melro branco, mas o melro branco não é cousa tão rara como se pretende, porque eu conheço algumas pessoas que tiveram a dita de o ver de vez em quando.

A rosa verde era até hoje tida por cousa impossivel, como um verdadeiro mytho, e eu tenho sempre acreditado que ella só existia na imaginação dos fazedores de proverbios, e creio que muita gente pensava do mesmo modo. Hoje, tenho de voltar com a palavra atraz, pois que um dos meus vizinhos e amigo da cidade Argentan possue uma bella roseira de rosas verdes. »

A rosa verde tem muita semelhança com a rosa pompom, no tamanho e fórma; é dobrada e o numero das petalas é consideravel.

Faz-me persuadir que as petalas foram metamorphoseadas em folhas verdes. »

O correspondente da *Nature* nunca leu Gœthe; sabe pouco de physiologia vegetal, e nunca visitou Portugal, onde tambem poderia ver a rosa verde pura e a verde associada á côr de rosa em petalas separadas.

Do cravo azul sabemos tanto como o dito sugeito, que nunca o vio.

— —

Cyclones nos Estados-Unidos.

Horrorosos cyclones devastaram ultimamente extensas regiões nos Estados-Unidos. Os effeitos produzidos por um d'elles foi sobretudo terrivel nas proximidades de Bro knaven no Mississipi a 22 de abril. Na faxa atravessada pelo tufão, um wagon de mercadorias, levantado por elle, foi arremessado do fundo de um valle a uma altura de 9 metros, acima da via.

Nesse momento estavam dentro d'elle jogando as cartas tres pretos, assim como um homem branco e sua mulher que alli tinham procurado abrigo. Todos foram arremessados contra os troncos de uma arvore juntamente com alguns fragmentos do wagon e esmagados quasi instantaneamente entre o obstaculo e a parede do wagon.

Quando o inspector chegou áquelle sitio, pouco depois da passagem do cyclone, verificou que o tufão havia feito desapparecer completamente a estação, sem que se podesse descobrir onde tivessem ido parar os materiaes de que ella se compunha.

Encontrou-se uma mulher estendida por terra junto de uma casa, d'onde evidentemente tinha querido fugir. Estava quasi morta; soube-se depois que um filho que ella levava nos braços lhe fôra arrebatado pelo temporal, desapparecendo.

Foi encontrado um piano a 500 metros da casa onde estava.

O inspector Perkin, posto que collocado em um raio um pouco afastado da esteira do cyclone, pôde notar, mesmo assim, o tremendo estampido produzido por elle, e ver as nuvens de um negrume intenso e céo, que se assimilhava a um lago de chumbo derretido.

— —

Gelo na zona torrida

O jornal *Ciel et Terre* recebeu ultimamente noticias de S. Palmarts, datadas de Alboma (Congo) de 12 de abril.

N'essa carta, segundo refere *La Nature*, Palmarts relata uma observação meteorologica, que foi communicada por dois negociantes inglezes, Lohnstone e Henderson e relativa á queda de pedaços de gelo, observada a 17 de fevereiro de 1872 em N w Calabar (*Golfo de Guiné*).

Descrevem o caso pela seguinte fórma:

A 17 de fevereiro de 1872, em N w-Calabar, entre ás 9 e ás 10 horas da manhã, cahio uma grande quantidade de pedaços de gelo de fórma irregular, tão volumosos e tão cortantes que a pelle dos pretos ficou litteralmente retalhada. A nuvem que soltava o gelo foi primeiro observada do lado do sul, passando depois para o S. O. Um vento fortissimo acompanhou o phenomeno, que durou apenas minuto e meio. O vento soprou durante dez minutos, mas a sua força mingou rapidamente.

— —

Scenas fluminenses

OS NOSSOS JARDINS

(*Jornal do Commercio* da côrte)

O estrangeiro que sahio do norte da Europa e que aporta pela primeira vez a esta cidade, deve ter sensacções ignotas diante da natureza grandiosa, explendida e exuberante que nos cerca.

Acostumado a ver na terra natal o céo sempre sombrio e escuro, como se n'elle habitasse um Deus carrancudo e de máos bofes, um céo que forma singular contraste com os olhos azues, as madeixas louras e a cutis assetinada das mulheres, e que o Creador parece haver pintado a brochadas em um dia de máo humor com uns restos de amarello de Napoles, preto e oca que encontrou em sua palheta divina; habituado a ver as arvores esguias, finas e transparentes, á semelhança dessas palidas creaturas que soffrem de anemia ou de tuberculos pulmonares; os campos cobertos de flores apenas em um periodo determinado do anno, e as flores tão delicadas, coitadinhas, que parecem dizer aos passantes — cuidado, vejam lá onde pisam, tenham pena de mim; affeito áquella natureza, o europeu do norte esgota todas as exclamações enthusiasticas de sua lingua, por mais rica que ella seja, ao contemplar o firmamento sempre azul e os verdes eternos da nossa vegetação tropical.

E dirá, cheio de assombro:

— Que arvore!

— Que montanha!

— Que flores!

— Que paiz abençoado!

E dizendo isto não nos faz o mais pequeno obsequio.

O explendor da nossa natureza não é uma simples figura rhetorica.

Os frondosos jequitibás, que se erguem altivos no seio das florestas, não são meras creações dos poetas brasileiros, e as palmeiras, onde canta o sabiá, alinham-se nas nossas praças e jardins com os mesmos encantos, com que figuram nas poesias do popular Gonçalves Dias.

Podemos, pois, inchar as bochechas e dizer com orgulho:

— Temos natureza.

Mas para que os europeus e sobretudo os do norte não fiquem desconsolados, e o que é peior ainda — enfadados commigo, dir-lhes-hei:

— Meus amigos, ha males que vem para bem. Vossas senhorias não tem jequitibás, palmeiras, sabiás montanhas que se elevam aos céos, rios caudalosos cobertos de bastas florestas, flores exquisitas... mas em compensação estão livres do mosquito, da pulga, do borrachudo, da formiga, da barata, da cobra, do bicho no pé e de outros gentis productos da exhuberancia tropical.

— Vossas senhorias, em companhia do que tem de mais caro, vão para o campo aos domingos, estendem sobre a relva a gallinha assada, o *roas beef*, o pão, a garrafa de Bordéos e a salada, e divertem-se a valer, sem que alguem se lembre de dizer-lhes: Antonico, toma cuidado com o sol, as febres andam muito fortes! Juca, sahe do sol, olha a epidemia! Maneco, não apanhes sol. Cazuza, vamos embora que o sol está muito forte.

Vossa senhorias sabem perfeitamente que aquillo que lá chama-se por convenção sol é, uma placa, quasi sem brilho, e inoffensiva, as mais das vezes semi-escondida por densas nuvens escuras.

Não ha muito tempo, quem passasse pela rua principal d'esta cidade, encontraria á porta do Castelões um celebre vendedor de bilhetes de loteria, que com um enorme *croisé* abotoado, lenço de tabaco em punho e uma pitada sempre engatilhada entre o pollegar e o indicador da mão direita, dizia a todos em voz alta, de modo a ser ouvido pelos circumstantes:

— Isto é um grande paiz. O fumo e o milho não se plantam e o agrião já nasce temperado em cima dos telhados.

Este moderno philosopho peripathetico, que passou a vida a debicar-nos, dizendo a uns que tinha um filho na Europa, ao qual dava uma mezada de dous contos de réis, a outros que era assignante da companhia do Ferrari e que estava construindo no Paula Mattos um chalet sobre colomnas gyratorias, que aconselhava aos commendadores que procurassem gastar o mais possivel, mas que não deixassem missas, este bom philosopho disse uma grande verdade.

Somos ricos, muito ricos.

A nossa mãe natureza produz, produz e produz... mas, apesar disto, temos um deficit, que o partido liberal, com o seu programma de regeneração e de economia ainda não póde debellar!

Qual a razão?

Não sei, nem compete a mim, misero folhetinista, indagal-a.

A prova eloquente dos nossos thesouros está nos jardins que formigam pela cidade e seus arrabaldes.

Os jardins fluminenses são bellos, incontestavelmente bellos.

Elles semi escondem a hediondez de certas casas, que representariam um triste papel se não tivessem por biombos as trepadeiras de madresilvas e de epomias.

Os jardins modernos não são os mesmos que nos legaram os nossos avós.

Estes não conheciam ainda os grandes taboleiros de relva, de que o Passeio Publico foi o primeiro a dar nos a amostra, graças ao bom gosto artistico do Fialho, que todo o Rio de Janeiro conhece pelas scintillações de seu espirito fino e ao mesmo tempo caustico, já na palestra, em que ninguem o vence, já na imprensa.

Os antigos tinham uma grande preoccupação em seus jardins — a symetria.

E não era somente nos jardins que ella se manifestava; mas em muitas outras cousas da vida.

Á mesa, por exemplo:

Nos grandes jantares o serviço não era feito á russa, prato por prato, como hoje.

Estendia-se sobre a meza tudo que devia passar sob a acção devastadora dos queixos.

O talento do copeiro consistia em arrumar aquelle pandemonium de *roast beefs*, fritadas, ensopados, pudins, bolos *et reliqua*, de modo que o espectador, olhando para todos os lados, não encontrasse uma linha quebrada.

Os antigos adoravam a linha recta.

E a adoravam mal, porque a linha recta é a monotonia, e a belleza está na curva.

Olhem para mulher, o ser mais bello d'este mundo sublunar, e digam-me se é verdade ou não o que acabo de dizer.

O sexo fragil tem as fórmas arredondadas; ao pásso que nós, miseros mortaes barbados, somos feitos de angulos e linhas quebradas.

Os nossos avós não entendiam assim.

Os seus jardins primavam pela regularidade com que eram alinhados os canteiros.

Estes eram baixos e debruados de tijollo, de concinhas ou de fundos de garrafas e botijas.

A conchinha representava outr'ora papel importantissimo na ornamentação dos jardins.

O repucho central, que figurava quasi sempre um golfinho ou um cupido montado em um pato, era todo marchetado de conchas.

Os bancos eram de conchas.

E sobre a areia do solo figuravam ainda as conchas.

As cercas de murta, coberta de cipó chumbo, que ornavam o quadrilatero dos canteiros, eram irreprehensivelmente aparadas.

A pericia dos jardineiros era tal que os arbustos simulavam este uma cadeira, aquelle uma mesa, este outro uma pyramide, aquelle outro uma jarra, etc.

Por entre as cercas e os arbustos figuravam sempre, symetricamente collocadas, estatuas vidradas, representando as quatro estações, ou a Europa, a Azia, a Africa, a America e a Oceania.

As folhas escolhidas especialmente para ornamento eram o mangericão, as folhas de independencia, os *Papagaios* escarlates, cujo nome scientifico não me occorre agora, o alecrim e a mangerona.

As flores que mais vistas faziam nos canteiros eram as rosas, os cravos, as dhalias e as boccas de leão.

As dhalias sobretudo eram assaz veneradas pelos antigos.

Elles não conheciam as epomeas e os stephanotes que se enroscam graciosamente pelas grades das nossas chacaras.

As suas trepadeiras consistiam no jasmim e na madresilva.

Os jardins mais luxuosos exhibiam no centro a frondosa parreira, que era o enlevo do proprietario.

Sob a copa da mangueira, que tambem figurava ao lado do jardim, juntava-se nos dias solemnes em companhia dos parentes e amigos mais caros.

Tudo isto acabou!

Veio o Fialho e disse:

— Abaixo a linha recta.

— Abaixo os canteiros de tijollos e de fundos de botijas.

— Abaixo as conchinhas.

E começaram a apparecer n'esta cidade os jardins modernos, que os inglezes foram descobrir no Japão, paiz, que pouca gente conhece; mas que a despeito d'isto tem sabido collocar-se ultimamente na vanguarda da civilisação do Oriente.

Os nossos jardins particulares primam pelo bom gosto com que se acham agrupados os arbustos e as flores.

Sobre verdes tapetes de gramma crescem os *crotons* com suas folhas de côres diversas e extravagantemente recortados, as begonias que imitam os tons quentes do velludo, as margaridas, os cravos, as rosas e uma infinidade de plantas que se parecem tanto umas com as outras como um liberal com outro liberal, isto é, como o cão com o gato.

Quando se entra em nossos jardins a vista perde-se na profusão dos detalhes.

Além das flores e folhas que ornam os canteiros, figuram diversas tinas e vasos pelas curvas graciosas do solo arenoso e ás vezes juncado de pedrinhas escuras, que os amadores mais caprichosos mandam vir das praias da Italia, banhadas pelo Mediterraneo.

N'esses vasos e tinas, alguns dos quaes atravancam a escada principal, dispostos a um de fundo pelos degráos, admiram se os mais bellos specimens da flora brasileira no genero de ornamentação.

Em vez dos antigos bancos de conchinhas veem-se bellos assentos de cimento, imitando com arte páos tôscos e silvestres.

Nas curvas do caminho os passeiantes podem admirar as linhas grotescas que, segundo a posição apresentam os rostos, nas espheras de vidro encarnadas, amarellas e azues, espheras que vieram substituir as antigas estatuas vidradas.

O fio d'agua crystalino que jorra do repucho cahe na bacia de relva por entre tôscas pedras, onde florescem os verdes tinhorões, as bromelias de flores escarlates e as esguias samambaias.

O individuo principal dos nossos jardins, botanicamente fallando, é a araucaria.

Não ha jardim nosso sem uma araucaria, pelo menos.

Conceber um jardim fluminense sem araucaia fóra o mesmo que imaginar uma irmã de caridade sem rosario.

Taes são, em pallido esboço, os nossos jardins particulares.

Quanto aos publicos, exceptuando o do Campo de Santa Anna, que honra a nossa capital, e que por isso está sempre deserto, são, são ....

Silencio, penna indiscreta.

FRANÇA JUNIOR.

— —

Horrivel

A cremação de um cadaver é cousa horrivel em todos os os sentidos. O cadaver da Sra. Cazzadoro que ha pouco, foi pasto das chamas, em Florença, crepitando nas chamas e fazendo gestos promovidos pelos tendões endurecidos e calcinados que rebentavam com estrondo igual ao de cordas de viola, faz arrepiar os cabellos do homem mais intrepido. Eis a historia da cremação.

« O foguista abrio, com rapido gesto, os dez buracos do braseiro, dahi saltaram dez penachos de ávidas chammas, e subito foi o cadaver circumdado de zumbidos, de luz e de fogo.

Com os olhos grudados ao vidro dos oculos praticados na altura de um homem em as paredes do forno, vi primeiramente os cabellos desapparecerem, n'uma livida labareda.

Negro e carbonoso barrete já substituia as espessas tranças grisalhas do cadaver.

Mordido de todos os lados, o derma do rosto, dos braços e das pernas, cobrio-se de maculas escuras e depois negras, mosqueando de redondas pustulas a embaciada brancura do corpo.

Crisparam-se os dedos, estendeu-se um braço rigido, tremeram as pernas, e logo saltou todo o cadaver sobre a chapa avermelhada, com horriveis chiados de carne que se cresta, de gordura a derreter se, de pelle que estoura.

Ao mesmo tempo escapavam-se, crepitando pelos regos, riachos de abominavel succo, que era recebido, cassificado e distribuido, segundo a densidade, em refrigerantes sergentinas por um systema de tubos e cylindros.

Grandes peças de ferro fundido, movidas de pujantes molas, propelliam para a extrema do forno os gazes despendidos por essa rapida decocção, e alli enorme jogo de alambiques os purificava, condensava-os em liquidos ou armazenava em estado aeriforme em gazometros engenhosos, que pouco e pouco se iam enchendo mathematicamente.

(*Continua*)

FOLHETIM

— —

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

— —

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

— —

(Continuação do n. 165)

L

— O que responde a isto? perguntou o juiz ao joven russo.

Yvan Smoiloff, cujo rosto livido parecia o de um homem fulminado, replicou:

— Respondo, que esse cocheiro parece-me estar de boa fé, mas engana se... Ha aqui um equivoco e eu estou preso pelo crime de outro...

Os nossos leitores já sabem que o conde Yvan, posto que fallasse o francez com grande facilidade e correcção absoluta, conservava de modo muito pronunciado o accento das raças do norte.

Esse accento impressionou o cocheiro Cadet, que exclamou:

— Não somente é o seu rosto e o seu ar, Sr. juiz, mas é a sua voz! Só ouvindo-o fallar eu o teria reconhecido immediatamente.

— Nega ainda? perguntou o Sr. de Gibray.

— Que duvida! nego sempre, respondeu o russo

— E esta! exclamou Cadet, na sua lingua brutal, póde gabar-se de *topete* esse sujeito.

— Póde retirar se, disse o juiz ao cocheiro.

Veio segunda testemunha.

Era o empregado da estrada de ferro do Norte

Sem hesitar, declarou que tinha visto nas circumstancias que conhecemos, o homem que apresentavam-lhe.

Tres pessoas foram introduzidas, uma depois da outra.

Todas attestaram ter visto o indiciado na noite de 20 a 21 de dezembro, quer na avanida de Saint-Mandé, quer na estrada de ferro, quer no hotel da rua Montorgueil.

A declaração do criado d'esse hotel foi especialmente esmagadora.

O conde Yvan perguntava a si mesmo se não estava debaixo da impressão de um sonho horrivel e se não ia acordar.

— De que serve negar por mais tempo? disse-lhe Paulo de Gibray. Todas as pessoas que o viram na noite do duplo crime o reconhecem á primeira vista. Tudo o accusa... tudo o condemna...

— Tudo accusa me, é verdade, replicou o russo. Mas as apparencias são falsas e as accusações mentirosas... Ainda não fui condemnado... A luz ha de fazer-se...

— Depende do senhor para que se faça já.

— Como?

— Explicando me a sua visita ao tumulo da familia Kourawieff.

— Repito que nada tenho a explicar.

O olhar do juiz cahio sobre a carteira, o relogio e a bolsa, collocados sobre a sua secretária.

— Allega chamar-se o conde Yvan Smoiloff? perguntou elle.

— Allego, porque é a verdade, exclamou o moço.

— Pois bem, então diga-me porque, nos objectos que aqui estão, e por baixo da corôa de conde, acham-se as tres iniciaes Y. S. K. A primeira é a do nome Yvan, a segunda, do nome Smoiloff. O que significa a terceira?

O russo ficou calado.

— Recusa responder? perguntou o juiz.

— Sim.

— Então tem alguma cousa de grave a occultar, pois que cerca-se de mysterio... A sua obstinação em calar-se equivale á confissão do seu duplo crime. Não o comprehende?

— Meu duplo crime! repetio o conde com amargor. Já que o senhor admitte que eu o commetti, diga-me qual foi o movel.

— A continuação do processo ha de revelar esse movel.

— Duvido.

— E eu tenho disso certeza. Vai se ler o seu interrogatorio, que ha de assignar....

Feita a leitura e assignado o interrogatorio, Paulo de Gibray fez um signal ao guarda de Paris.

Esse signal equivalia á ordem de reconduzir o indiciado á sua cella e essa ordem ia ser executada, quando appareceu o commissario das delegacias, seguido de um empregado, e disse em voz baixa algumas palavras ao ouvido do juiz, que estremeceu e olhou para o conde com uma expressão indizivel de espanto.

— Mande entrar as duas pessoas que estão na galeria, ordenou elle ao empregado.

Este sahio e voltou logo, annunciando o principe Vladimiro Pouckine, primeiro secretario da embaixada da Russia e o visconde Guido d'Arfeuilles.

Ouvindo esses nomes, Yvan Smoiloff, de livido que estava ficou purpureo; uma chamma brilhou-lhe nos olhos.

Paulo de Gibray tinha se levantado para receber os recem-chegados.

Entraram o principe Pouckine e o visconde Guido d'Arfeuilles.

Conhecemos um e vamos em poucas palavras fazer um rapido esboço do outro.

O primeiro secretario da embaixada era um homem de pouco mais ou menos cincoenta e cinco annos, alto e esbelto, typo perfeito de grande senhor russo.

Longas suissas quasi brancas moldurayam-lhe o rosto, de feições regulares, que exprimiam ao mesmo tempo o orgulho de raça, a bondade, a lealdade.

O principe trazia ao peito uma grande roseta em que todas as ordens importantes da Europa reuniam as suas côres.

Logo depois de ter entrado e comprimentado ao juiz do processo, elle estendeu a mão ao conde Yvan, que Guido de Arfeuilles já tinha abraçado e que as lagrimas cegavam, e disse-lhe:

— Nada de emoções intempestivas, meu caro. Acalme-se... o erro incomprehensivel de que é victima vai brevemente cessar...

— Sr. principe, perguntou Paulo de Gibray, devo entender que a sua visita é motivada pela prisão d'este moço.

Indicava Yvan.

— Sim, senhor, respondeu o secretario da embaixada, e eu lhe pediria que, antes de tudo, me concedesse uma graça.

— A qual?

— A de mandar tirar as algemas de meu compatriota e amigo o conde Smoiloff.

— O seu pedido vai já ser satisfeito.

Um simples olhar do juiz foi comprehendido pelo guarda de Paris, que em um momento desembaraçou os punhos do moço.

Emquanto se fazia isso, o Sr. de Gibray offereceu as cadeiras ás suas visitas e ao commissario das delegacias.

— Sr. juiz, disse então o principe Pouckine, soube ha pouco, pelo visconde de Arfeuilles, da prisão do conde Yvan, filho de um dos meus melhores amigos e aqui vim. Não sei de que se trata... Ignoro de que o conde é accusado, mas venho dizer-lhe, eu, cuja posição social e situação official o senhor conhece, que respondo por Yvan Smoiloff, corpo por corpo honra por honra, e peço que lhe conceda liberdade provisoria, sob minha caução pessoal.

E sob a minha, accrescentou o visconde d'Arfeuilles.

Paulo de Gibray cerrou o sobr'olho.

Uma expressão de embaraço notavel desenhou-se no seu rosto.

O pedido do grande senhor russo e do gentleman parisiense o collocavam n'uma posição falsa. Não queria desagradar ás suas visitas, entretanto as suas convicções persistentes não lhe permittiam ceder.

— Sr. principe, disse elle, devo antes de tudo dizer-lhe quaes as accusações que pesam sobre o seu compatriota.

— Falle, senhor...

— Yvan Smoiloff é accusado de um duplo assassinato...

— Um duplo assassinato! exclamaram ao mesmo tempo o russo e o francez.

— Sim, continuou o juiz, e as presumpções de culpabilidade não me parecem deixar logar á duvida.

— Presumpções! repetio o secretario da embaixada, vendo um ligeiro sorriso passar pelos labios do conde Yvan. Oh! o senhor sabe tão bem como eu, que muitas vezes as presumpções, sérias na apparencia, não teem na realidade nenhum valor. Se as apparencias parecem accusar ao meu joven amigo, as apparencias são mentirosas. Yvan Smoiloff está preso pelo crime de outro.

— Eu já o disse aqui ao senhor, quasi nos mesmos termos, disse o joven russo com a maior calma.

— Pedi-lhe as provas da sua innocencia, replicou Paulo de Gibray; estava na sua vontade dizer-m'as. Recusou fazel-o, limitando-se a negativas que nada apoiavam...

O principe Pouckine interveio:

— Sr. juiz, disse elle, ficar-lhe-hia obrigado se quizesse informar-me do negocio, e eu comprometto-me a fazer comprehender ao meu joven que, se elle póde dar-lhe esclarecimentos, tem o dever de o fazer.

Paulo de Gibray, senhor absoluto no seu gabinete, como o capitão no seu navio, tinha o direito de recusar a acquiescer a esse pedido.

Não o fez, e contou rapidamente o que sabia do duplo crime commettido na noite de 20 a 21 de dezembro.

O principe ouvio essa narração cheio de espanto.

— E, exclamou elle depois, é ao conde Yvan que accusa de ter assassinado uma mulher no cemiterio do Père Lachaise e um homem na rua Montorgueil!

— Não sou eu quem o accusa, são os factos! Não sou em quem falla, são as provas! O conde Yvan esteve no Père Lachaise, no tumulo da familia Kourawieff, n'uma emboscada, porque occulta o motivo que o levou lá...

— Recusou dizer-lhe o motivo?

— Formalmedte e varias vezes.

— Mas isso é uma loucura, e eu vou...

— Principe... por favor... interrompeu o conde Yvan, estendendo ao diplomata as mãos supplices; trata-se de um segredo de familia, lembre-se disso.

— Ou! meu caro, em vista da accusação formulada contra o senhor, que importa esse segredo?... Deve dizer a verdade, a verdade toda inteira. Uma vaga semelhança com um miseravel assassino explica o erro das testemunhas, que depõem contra o senhor... A olhos prevenidos, as apparencias o accusam, não ha negal-o. Destrua as apparencias. Faça a luz. Permitta-me que revele á justiça o seu nome verdadeiro, os motivos da sua presença em Paris e sobretudo o motivo da sua visita a esse tumulo do Père-Lachaise, onde um crime foi commettido... Posso fallar?

(*Continua*).

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL